



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM ANEXO AO QUIOSQUE MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DE BANHEIRO PÚBLICO FEMININO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS - RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 976253/2025/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.”

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.455.393/0001-46, sediado na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, bairro Centro, por meio de Agente de Contratação e Equipe de Apoio designadas conforme Portarias Municipais nº 046/2025 e nº 287/2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 20/05/2026

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Impugnações e Esclarecimentos até o dia 15/05/2026

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(s) do ramo, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de um anexo ao quiosque municipal e construção de um anexo de banheiro público feminino do município de Nova Esperança do Sul/RS - Recursos do Contrato de Repasse nº 976253/2025/MTUR/CAIXA e contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Projeto Básico e demais anexos.

1.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.





1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

2.3.6 Conferir a exatidão dos dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados; e

2.3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.





3.3.8 Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O valor total do item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita execução do objeto no Município de Nova Esperança do Sul, que correrão por conta da licitante vencedora;

4.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo máximo estipulado;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto ora licitado.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.7 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta final deverá ser encaminhada pela licitante classificada, conforme item 08 do Edital.





5.2 Os licitantes vencedores encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos, conforme item 09 do edital, em um prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis a contar da solicitação do Agente de Contratação** no sistema eletrônico em conformidade com o previsto no art. 63, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 O cadastro da proposta e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão solicitados pelo Agente de Contratação, para avaliação, após o encerramento do envio de lances e o aceite da proposta vencedora, momento a partir do qual serão disponibilizados para acesso público.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.





6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





6.16 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

6.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,





acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.2.2.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.2.2, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; ou
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a





proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 ser redigida em língua portuguesa, **de forma clara e detalhada**, isenta de emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha datada e assinada, pelo seu proponente ou representante legal;

8.1.2 **conter a razão social da empresa**, endereço atualizado, CNPJ, telefone, fax, e-mail, este último se houver para contato, bem como, nome, CPF, cargo do representante da empresa que firmará contrato com a administração, e dados bancários para fins de pagamento;

8.1.3 apresentar **declaração**, conforme **ANEXO IV** deste Edital, de possuir todas as condições para executar o objeto desta licitação, tão logo seja solicitado;

8.1.4 apresentar **planilha orçamentária**, **obrigatoriamente** utilizando o modelo disponibilizado pela Administração, conforme **Anexos VII e VIII**;

a) em formato pdf, com as devidas assinaturas;

b) em formato xls, para verificação da memória de cálculo utilizada.

8.1.5 **cronograma Físico-Financeiro**, conforme **Anexos VII e VIII**;

8.1.6 **planilha Detalhamento BDI**, conforme **Anexos VII e VIII**.

8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Possuir cadastro do Portal de Compras Públicas;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.5.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, ou, quando solicitado pela Agente de Contratação, encaminhar os respectivos documentos, assegurando que todos estejam válidos na data da diligência destinada à verificação da habilitação.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Os licitantes **deverão encaminhar**, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1 declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**);

9.10.2 declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.10.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.10.3.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da **cópia de documento de identidade** do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

9.10.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante**, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias, composta de:
 - c1) certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- f) **Declaração, sob as penas da Lei**, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme modelo **ANEXO V**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

9.10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos;
- b) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados no órgão competente;





- b.1) se companhia aberta, além dos demonstrativos citados, deverá apresentar a demonstração do valor adicionado;
- b.2) as empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b.3) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- d) Declaração assinada pelo contador**, que comprove a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis devem ser apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

9.10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de **Registro da Empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s)** junto à Entidade Profissional Competente, dentro do prazo de validade;
- b) Prova da empresa possuir, no quadro funcional permanente, **responsável técnico com aptidão legal para execução dos serviços**, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução dos serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pela **entidade profissional competente**, da seguinte forma:
- b.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional técnico, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e também através de contrato, que deverá ter sido firmado anterior a publicação deste Edital;
- b.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;
- c) **Declaração de conhecimento e vistoria técnica** do local onde a obra será executada, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esportes e Lazer, assinada pelo responsável técnico da licitante, por seu representante legal e pelo responsável técnico da área de Engenharia do Município, que os acompanhará na visita.
- c.1) a declaração de conhecimento e vistoria técnica poderá ser substituída pela declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, sendo de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local.

Observação: A data da vistoria deverá ser anterior a data prevista para a abertura da licitação, devendo a mesma ser previamente agendada junto ao Setor de Engenharia.





9.11 No caso de algum documento, ser assinado por procurador deverá ser apresentado também:

- a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;
- b) cópia de documento de identidade do procurador.

9.12 Para as declarações que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias a contar da data de emissão**, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4 O recurso, junto com sua motivação, será dirigido à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;





11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.1.3 Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2 Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

13 DAS GARANTIAS

13.1 Conforme item 7.3, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

13.2 Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 13.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo à contratada optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.3 A contratada terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro-garantia.





13.3.1 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.4 A garantia prestada pela contratada será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

14.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/22 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a





ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 19.1.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.3 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.4 apresentar documentação falsa;
- 19.1.5 fraudar a licitação ou praticar ato ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 19.1.7 não manter a proposta;
- 19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em concorrência para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2 Multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;

19.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

19.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

19.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

19.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, O Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na legislação municipal.

19.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosul.rs.gov.br, ou diretamente no sistema eletrônico através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.





20.2 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 20.1.

20.3 Os dias úteis referidos nos prazos constantes do subitem 20.1 serão considerados até o horário de expediente do Centro Administrativo, ou seja, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira. Os pedidos encaminhados após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

20.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela proponente.

20.5 A petição de impugnação apresentada por empresa de ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de produção pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20.6 Caberá à Agente de Contratação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

20.7 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do certame.

20.8 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contrata, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços indicados no Edital.

20.9 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

20.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.10.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.11 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico do município www.novaesperancadosul.rs.gov.br/site e no site do Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública da Concorrência Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório.

21.6 Não será concedido, em hipótese alguma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas nos termos do item 5.

21.7 Não serão admitidas, em qualquer momento, substituições de propostas ou documentos anexados à habilitação.

21.8 Não serão aceitas propostas em desacordo com as normas, cláusulas e condições, pertinentes ao presente Procedimento Licitatório e ao objeto ora licitado.

21.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

21.10 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, a Agente de Contratação e a sua equipe de apoio poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório.

21.11 A participação no presente Procedimento Licitatório, implicará em plena aceitação aos termos, cláusulas e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.

21.12 A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação.

21.13 A autoridade competente, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da licitação, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação. (art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

21.14 A autoridade competente para homologar, revogar ou anular o presente Procedimento Licitatório é o Prefeito Municipal.

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.17 As decisões do Agente de Contratação serão comunicadas diretamente aos interessados,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**



durante a Sessão Virtual e lavradas em ata.

21.18 Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital.

21.19 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.21 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.23 Quaisquer informações devem ser solicitadas diretamente ou por escrito, ao Município de Nova Esperança do Sul, Setor de Compras e Licitação, sito na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS, pelo e-mail licitacao@novaesperancadosul.rs.gov.br, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a Sessão Virtual.

21.24 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente instrumento encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no seguinte endereço eletrônico: www.novaesperancadosul.rs.gov.br/site.

21.25 O objeto do contrato terá garantia de 05 (cinco) anos consoante ao que dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto aos vícios ocultos ou defeitos na obra, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

21.26 Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

21.27 Fica eleito o foro da Comarca de Jaguari para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.28 Integram o presente Edital, na forma de anexo, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de apresentação da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Conjunta;

Anexo IV – Declaração de possuir condições para a execução do objeto licitado nas condições e prazos ofertados;

Anexo V – Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menores de 16 (dezesseis) anos;

Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo VII – Documentação Lote 01, incluindo:

- Memorial Técnico Descritivo;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**



- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plantas baixas;
- Planilha Detalhamento BDI;
- Composições;
- Planilha de Quantitativos.

Anexo VIII – Documentação Lote 02, incluindo:

- Memorial Técnico Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plantas baixas;
- Planilha Detalhamento BDI;
- Composições;
- Planilha de Quantitativos.

Nova Esperança do Sul, RS, 28 de abril de 2026

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa(s) do ramo, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de um anexo ao quiosque municipal e construção de um anexo de banheiro público feminino do município de Nova Esperança do Sul/RS - Recursos do Contrato de Repasse nº 976253/2025, conforme as disposições e especificações técnicas constantes no Projeto, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do Edital.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$
01	01	UN	Contratação de empresa do ramo, com fornecimento de material e mão de obra, para a implantação de um anexo ao quiosque municipal do município de Nova Esperança do Sul, conforme projeto, Memorial Descritivo e demais anexos ao processo. Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 976253/2025/MTUR/CAIXA.	R\$ 218.560,98
02	01	UN	Contratação de empresa do ramo, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de um anexo de banheiro público feminino do município de Nova Esperança do Sul, conforme projeto, Memorial Descritivo e demais anexos ao processo. Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 976253/2025/MTUR/CAIXA.	R\$ 212.248,06

1.3 O valor total máximo da presente licitação, considerando o Lote 01 e 02 é de **R\$ 430.809,04** (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos).

1.4 Caso haja alguma divergência entre o item lançado no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas e o Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária do respectivo lote, considerar as especificações contidas no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, constantes nos anexos VII e VIII deste Edital.

1.5 Não serão homologados os itens que estiverem com valores superiores ao máximo de referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se, tendo em vista que a realização dos serviços, objeto deste instrumento, é imprescindível para garantir melhores condições de atendimento à população,





proporcionando mais conforto, segurança e acessibilidade aos usuários dos espaços públicos, diante do aumento da demanda e da frequência de utilização desses locais. A realização das obras contribuirá para a valorização do patrimônio público, para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade e para o fortalecimento do desenvolvimento urbano do município.

3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 A execução do presente objeto, cujo material e mão de obra serão fornecidos pela **CONTRATADA** deverá ocorrer em até:

- a) **03 (três) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 01;
- b) **03 (três) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 02.

3.2 Os serviços deverão ser realizados, de acordo com o Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro anexos ao processo;

3.3 O início dos serviços ficará condicionado à emissão de Notificação de Ordem de Serviços;

3.3.1 a **CONTRATADA** terá o prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da ordem de serviço para iniciar a execução dos trabalhos;

3.4 Todos os materiais que serão empregados na execução da obra deverão ser de primeira linha, ter a(s) certificação(ões) da(s) norma(s) específica(s), (ABNT), e adquirido(s) de fornecedor(es) idôneo(s). Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando-se as normas de segurança que regem as atividades em questão, visando assegurar total segurança aos usuários. Para todos os serviços e instalações deverão ser emitidas as respectivas RRTs/ARTs de execução;

3.5 A empresa deverá apresentar CNO da obra, conforme IN RFB 2061/2021;

3.6 A cada medição, o objeto será recebido, na forma a seguir:

- a) Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de seu recebimento, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes neste instrumento;
- b) Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, decorrido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

3.7 O objeto será recebido ao término da obra, se estiverem em perfeitas condições e de acordo com o Memorial Descritivo, atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários na forma a seguir:

- a) Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, onde será atestada pelo fiscal à conformidade do objeto com as especificações constantes Memorial Descritivo;
- b) Definitivamente, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega provisória do Objeto, se os serviços não apresentarem anormalidades porventura verificadas.

3.8 Os termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor;



3.9 A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com as exigências do contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

4 DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O preço deverá ser expresso em reais.

4.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

4.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Nova Esperança do Sul, de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº SCI-01/2024.

4.3.1 A mera variação do mercado ou impacto decorrente de fatores alheios não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

4.4 Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base no índice acumulado do INCC nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

5.1 DA CONTRATADA

5.1.1 Cumprir, na íntegra, com o objeto do presente instrumento;

5.1.2 Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Memorial Descritivo e Edital;

5.1.3 Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar a execução dos serviços;

5.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e Memorial Descritivo e os que apresentarem defeitos de material ou vício durante a execução da obra, sem que caiba qualquer acréscimo no valor contratado;

5.1.5 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária e perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita execução do objeto em Nova Esperança do Sul;

5.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela **CONTRATANTE**;





5.1.7 Quando necessária a substituição de materiais com defeito ou refazer os serviços executados em desacordo com o Projeto, a contratada deverá realizá-los em prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação do fiscal;

5.1.8 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

5.1.9 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.10 Manter na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pela entidade profissional competente, que será seu preposto;

5.1.11 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

5.1.12 Manter os funcionários da obra com equipamento de proteção individual – EPI's, adequados;

5.1.13 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela **CONTRATANTE**;

5.1.14 Realizar os cadastros necessários na Plataforma Transferegov, na qualidade de fornecedor para operacionalização do Contrato de Repasse;

5.1.15 Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, aos servidores da contratante, aos servidores do órgão ou entidade concedente dos recursos financeiros e aos órgãos de controle interno e externo;

5.1.16 Informar, caso haja alteração de e-mail ou telefone, comprometendo-se em protocolar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações do município, sob pena de ser considerado intimado nos dados fornecidos na Declaração Conjunta, Anexo III do Edital.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos valores, prazos e condições estabelecidos neste instrumento;

5.2.2 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

5.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto contratual com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de fiscal devidamente designado;





5.2.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

5.2.7 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, acompanhada de certidão atualizada do INSS e do FGTS, bem como cópia autenticada da folha de pagamento dos empregados da obra e dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS, cópia do livro de registro de ocorrências da obra (Diário de Obras), cópia da CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** para liquidação e pagamento das despesas.

6.1.1 Se houver a necessidade ou a obrigatoriedade da emissão de CNO, a responsabilidade pela mesma é da contratada.

6.2 A medição dos serviços será feita mediante requerimento da empreiteira ou mensalmente, o qual deverá ser encaminhado junto ao protocolo desta Prefeitura Municipal após a conclusão dos serviços previstos para cada etapa, conforme cronograma e obedecendo a um intervalo mínimo de 30 dias, ou conforme andamento da obra data etapa útil desta, atestada pela fiscalização.

6.3 Os pagamentos serão realizados por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), observando-se a ordem cronológica de pagamentos, sendo que, para os contratos relativos à execução de obras e à prestação de serviços de engenharia, serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto nº 029/2023.

Observação: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** preferencialmente deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA, DADOS BANCÁRIOS** para pagamento e **RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 976253/2025/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

6.4 A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

6.5 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

6.6 A **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.





6.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.8 No ato do pagamento poderão ser retidos:

6.8.1 o valor correspondente a 4% (quatro por cento) a título de ISSQN;

6.8.2 o valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS;

6.8.3 o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.

6.9 Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base no índice acumulado do INCC nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

6.10 Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da **CONTRATADA**.

7 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2025.

7.2 Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3 As decisões, que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA** à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

7.4 A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

8 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esportes e Lazer, nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Proj. Atv. 2.090 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0500 – Obras E Instalações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**



Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0706 – Obras E Instalações

Cód Orc Red – 627, 823.

Nova Esperança do Sul, RS, 28 de abril de 2026

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.rs.gov.br/verificacao/1BCA-376C-B9D9-BECF> e informe o código 1BCA-376C-B9D9-BECF





ANEXO II
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme relação do Edital e seus Anexos, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ESPECIFICAR O ITEM CONSTANTE NO ANEXO I, COM A DESCRIÇÃO COMPLETA E APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL.

.....

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por Extenso)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

A proposta terá validade de ____ (____) dias (prazo definido no Edital), a partir da data de abertura da Concorrência Eletrônica.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da contratada, incidentes sobre a realização contratual, para a perfeita execução do objeto ora licitado no município de Nova Esperança do Sul, RS.

A proponente declara que possui todas as condições para a execução do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja homologado o presente processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)





ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de Nova Esperança do Sul, que:

- 1) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 3) que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio-administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 5) que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte e-mail:, telefone:, e que havendo alteração dos dados citados comprometo-me em protocolar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 6) que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 7) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)





ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 002/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa possui todas as condições para a execução do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja solicitado.

Nova Esperança do Sul, RS, ____ de _____ de 2026

(representante legal/CPF)





ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 002/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. **Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).**

Nova Esperança do Sul, RS, ____ de _____ de 2026

(representante legal/CPF)





ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DO RAMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM ANEXO AO QUIOSQUE MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DE BANHEIRO PÚBLICO FEMININO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS - RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 976253/2025/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.455.393/0001-46, com sede administrativa à Rua Marquês de Tamandaré, 1470, Centro, Nova Esperança do Sul, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1081718957, inscrito no CPF sob o nº 004.651.690-58, residente e domiciliado na Rua Marques de Tamandaré, 1382, Centro, Nova Esperança do Sul, RS.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, localizada à Rua _____, _____, bairro _____, na cidade de _____, estado do _____, representada neste ato pelo seu (proprietário, diretor, administrador, etc) Senhor _____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, na cidade de _____, estado do _____.

As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente Instrumento Contratual, tudo conforme consta no Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026 que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, tendo como fundamentação o Artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e supletivamente com as normas legais de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) do ramo, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de um anexo ao quiosque municipal e construção de um anexo de banheiro público feminino do município de Nova Esperança





do Sul/RS - Recursos do Contrato de Repasse nº 976253/2025/MTUR/CAIXA e contrapartida do município, conforme as disposições e especificações técnicas constantes no Projeto, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do Edital.

Parágrafo Primeiro: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência Eletrônica, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do presente objeto, cujo material e mão de obra serão fornecidos pela **CONTRATADA** deverá ocorrer em até:

a) 03 (três) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 01;

b) 03 (três) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, para o lote 02.

I – Os serviços deverão ser realizados, de acordo com o Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro anexos ao processo;

II – O início dos serviços ficará condicionado à emissão de Notificação de Ordem de Serviços;

a) a **CONTRATADA** terá o prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da ordem de serviço para iniciar a execução dos trabalhos;

III – Todos os materiais que serão empregados na execução da obra deverão ser de primeira linha, ter a(s) certificação(ões) da(s) norma(s) específica(s), (ABNT), e adquirido(s) de fornecedor(es) idôneo(s). Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando-se as normas de segurança que regem as atividades em questão, visando assegurar total segurança aos usuários. Para todos os serviços e instalações deverão ser emitidas as respectivas RRTs/ARTs de execução;

IV – A empresa deverá apresentar CNO da obra, conforme IN RFB 2061/2021;

V – A cada medição, o objeto será recebido, na forma a seguir:

a) Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de seu recebimento, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes neste instrumento;

b) Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, decorrido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

VI – O objeto será recebido ao término da obra, se estiverem em perfeitas condições e de acordo com o Memorial Descritivo, atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários na forma a seguir:

a) Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, onde será atestada pelo fiscal à conformidade do objeto com as especificações constantes Memorial Descritivo;

b) Definitivamente, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega provisória do Objeto, se os serviços não apresentarem anormalidades porventura verificadas

VII – Os termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor;



VIII – CONTRATADA ficará obrigada a refazer, às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com as exigências deste contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado deste contrato é de **R\$**
(.....), de acordo com a proposta vencedora do presente processo que deu origem a este contrato administrativo, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Único – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos processar-se-ão obedecendo o seguinte:

a) A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, acompanhada de certidão atualizada do INSS e do FGTS, bem como cópia autenticada da folha de pagamento dos empregados da obra e dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS, cópia do livro de registro de ocorrências da obra (Diário de Obras), cópia da CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** para liquidação e pagamento das despesas;

a.1) se houver a necessidade ou a obrigatoriedade da emissão de CNO, a responsabilidade pela mesma é da contratada.

b) A medição dos serviços será feita mediante requerimento da empreiteira ou mensalmente, o qual deverá ser encaminhado junto ao protocolo desta Prefeitura Municipal após a conclusão dos serviços previstos para cada etapa, conforme cronograma e obedecendo a um intervalo mínimo de 30 dias, ou conforme andamento da obra data etapa útil desta, atestada pela fiscalização;

c) Os pagamentos serão realizados por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), observando-se a ordem cronológica de pagamentos, sendo que, para os contratos relativos à execução de obras e à prestação de serviços de engenharia, serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto nº 029/2023.

Observação: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** preferencialmente deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA, DADOS BANCÁRIOS** para pagamento e **RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 976253/2025/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**





- d) A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos;
- e) A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem executados sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade;
- f) A **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**;
- g) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata;
- h) No ato do pagamento poderão ser retidos:
- I – o valor correspondente a 4% (quatro por cento) a título de ISSQN;
 - II – o valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS;
 - III – o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.
- i) Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base na variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo;
- j) Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser prorrogado desde que haja justificativa legal aceita pelo fiscal do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esportes e Lazer, nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Proj. Atv. 2.090 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0500 – Obras E Instalações

Dotação: 4.4.90.51.00.00.000.0706 – Obras E Instalações

Cód Orc Red – 627, 823.





DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos valores, prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- II – Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;
- III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto contratual com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de fiscal devidamente designado;
- VI – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- VII – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I – Cumprir, na íntegra, com o objeto do presente instrumento contratual;
- II – Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Memorial Descritivo e Edital;
- III – Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar a execução dos serviços;
- IV – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e Memorial Descritivo e os que apresentarem defeitos de material ou vício durante a execução da obra, sem que caiba qualquer acréscimo no valor contratado;
- V – Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária e perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita execução do objeto em Nova Esperança do Sul;





- VI** – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela **CONTRATANTE**;
- VII** – Quando necessária a substituição de materiais com defeito ou refazer os serviços executados em desacordo com o Projeto, a contratada deverá realizá-los em prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação do fiscal;
- VIII** – A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- IX** – Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X** – Manter na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pela entidade profissional competente, que será seu preposto;
- XI** – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- XII** – Manter os funcionários da obra com equipamento de proteção individual – EPI's, adequados;
- XIII** – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela **CONTRATANTE**;
- XIV** – Realizar os cadastros necessários na Plataforma Transferegov, na qualidade de fornecedor para operacionalização do Contrato de Repasse;
- XV** – Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, aos servidores da contratante, aos servidores do órgão ou entidade concedente dos recursos financeiros e aos órgãos de controle interno e externo;
- XVI** – Informar, caso haja alteração de e-mail ou telefone, comprometendo-se em protocolar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações do município, sob pena de ser considerado intimado nos dados fornecidos na Declaração Conjunta, Anexo III do Edital.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Quanto ao tratamento de dados pessoais são obrigações da **CONTRATADA**:

I – A **CONTRATADA** declara que cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar os dados pessoais eventualmente coletados, acessados ou compartilhados em decorrência da execução deste Contrato, exclusivamente para as finalidades necessárias ao cumprimento do objeto, sendo vedada sua utilização para qualquer outro propósito, inclusive para fins comerciais, publicitários ou de compartilhamento com terceiros sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e do titular dos dados, quando aplicável;





II – A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

III – A **CONTRATADA** será responsável pelo tratamento dos dados pessoais a que tiver acesso, respondendo administrativa, civil e criminalmente por eventual uso indevido, descumprimento da LGPD ou violação da privacidade dos titulares;

IV – Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, prestando todas as informações necessárias à adoção das medidas cabíveis, inclusive a comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida na contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato;
- h) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II – A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
- b) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;





- e) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;
- h) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021;
- i) a autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– A extinção do contrato observará o disposto nos art. 137, art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;





VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A lavratura do presente Instrumento de Contrato decorre da realização do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, realizado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único – A execução deste Instrumento de Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 89, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE**, através do servidor _____, nomeado pela Portaria nº ____/2026, devidamente designado para exercer a função de Fiscal, e o servidor _____, nomeado pela Portaria nº ____/2026, para exercer a função de Gestor do Contrato, devidamente designados, acompanharão e fiscalizarão sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – A atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos será exercida em conformidade com o Decreto Municipal nº 61/2025 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes atribuições:

- I – O fiscal anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados, bem como as demais disposições contantes no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – As decisões e providências que excederem a competência do Fiscal deverão ser comunicadas, em tempo hábil, ao Gestor do Contrato para a adoção das medidas cabíveis. Persistindo a necessidade de solução, estas deverão ser encaminhadas à Autoridade Superior;
- III – Caberá ao fiscal, representando a **CONTRATANTE**, a atestação das notas fiscais correspondentes ao recebimento provisório do objeto;
- IV – Caberá ao Gestor, representando a **CONTRATANTE**, a atestação das notas fiscais correspondentes ao recebimento definitivo do objeto.



DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Quanto ao objeto, ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, requerido tanto pela contratada, quanto pela contratante, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, e de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº SCI-01/2024, o desequilíbrio contratual.

Parágrafo Único: A mera variação do mercado ou impacto decorrente de fatores alheios não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A **CONTRATADA** terá de prestar, neste ato, garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** terá prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, ou modalidade fiança bancária.

I – A contratada terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro-garantia.

II – O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**



III – A garantia prestada pela contratada será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguari, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Nova Esperança do Sul, RS, __ de _____ de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

Fiscal do Contrato

Publicado no Mural

Em :...../...../.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BCA-376C-B9D9-BECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 28/04/2026 09:44:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/1BCA-376C-B9D9-BECF>

ANEXO VII

ca

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO QUIOSQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL-RS

01/07/25

SUMÁRIO

1	OBSERVAÇÕES GERAIS	4
2	INTRODUÇÃO	4
2.1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2.2	DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA	4
2.3	FIZCALIZAÇÃO	5
2.4	CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS	5
2.5	SERVIÇOS PRELIMINARES	6
2.6	PROTEÇÃO DA OBRA	6
2.7	SINALIZAÇÃO DA OBRA	6
2.8	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	6
2.9	LIMPEZA PERMANENTE E DEFINITIVA	6
2.10	OBRAS CIVIS	7
2.11	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	7
3	ESPECIFICAÇÕES	7
3.1	PAREDES	7
3.1.1	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS	7
3.1.2	REVESTIMENTOS	8
3.1.3	CHAPISCO	8
3.1.4	REBOCO	8
3.1.5	AZULEJOS	8
3.2	PISOS	8
3.2.1	CONTRAPISO DE NIVELAMENTO	8
3.2.2	PORCELANATO ARAUCARIA CLARA 20X120 EXT RET	9
3.3	PINTURA	9
3.3.1	PAREDES INTERNAS	9
3.3.2	PAREDES EXTERNAS	9
3.3.3	SELADOR ACRÍLICO	10
3.4	FECHAMENTO	10
3.4.1	FECHAMENTO DE VIDRO	10
3.4.2	GUARDA CORPO	10
3.5	ESQUADRIAS	11
3.5.1	KIT PORTA-PRONTA PIVOTANTE EM BLINDEX DUAS FOLHAS	11
3.5.2	JANELA DUAS FOLHAS 100X60m	11
3.5.3	PORTÃO EM GRADE 80X100CM	12

3.6	COBERTURA.....	12
3.6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA.....	12
3.6.2	MONTANTES METÁLICO 25x25mm.....	12
3.6.3	MONTANTES METÁLICO 70X120mm.....	12
3.6.4	MONTANTES METÁLICO 50X10mm.....	12
3.6.5	PILARES 100X200mm.....	13
3.6.6	FUNDAÇÃO 60X60cm.....	13
3.6.7	ALUZINCO.....	13
3.7	ILUMINAÇÃO.....	13
3.7.1	ARANDELA EM ALUMINÍNIO PRETA 3,00W.....	13
3.7.2	PLAFON QUADRADO BRANCO 24W.....	14
3.8	FITA DE LED ÂMBAR 2500K.....	14
3.8.1	PERFIL DE SOBREPOR LINEAR ALUMÍNIO E POLICARBONATO PRETO.....	14
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
5	SERVIÇOS FINAIS.....	15
5.1	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL PARA ENTREGA DA OBRA.....	15
6	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....	16

1 OBSERVAÇÕES GERAIS

2 INTRODUÇÃO

Este projeto propõe a implantação de um anexo ao quiosque municipal, com o intuito de ampliar sua área de atendimento e aperfeiçoar a experiência dos frequentadores. Inserido em um ambiente arborizado e acolhedor, o anexo será composto por uma estrutura metálica leve, acoplada lateralmente à edificação existente, de modo a preservar a linguagem arquitetônica e valorizar sua relação com o entorno. A área ampliada destina-se à instalação de mesas, proporcionando maior conforto e capacidade de acomodação. O fechamento em vidro garantirá proteção contra as intempéries, sem comprometer a luminosidade natural nem a transparência visual da paisagem que caracteriza o espaço.

2.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As planilhas fornecidas no edital são orientativas e deverão ser verificadas pelos participantes da licitação, em referência a tipos de materiais e quantidades a serem executadas, de acordo com o projeto e este Caderno de Especificações Técnicas. Detectada qualquer divergência, a licitante deverá entrar em contato com a comissão de licitação, que consultará a fiscalização, que será executada pessoal especializado, para a resolução do problema, antes da data de abertura dos envelopes.

Qualquer documento e/ou relatório relacionado à segurança do trabalho será por conta da empresa Contratada.

A execução do projeto será realizada por empreitada global, abrangendo todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, incluindo a aquisição de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços. O contratado será responsável por entregar o projeto completo, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no contrato.

2.2 DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA

Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão de projetos, especificações técnicas e orçamento, caberá à fiscalização da obra, dirimir todas as dúvidas que porventura venham a surgir.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nos projetos, bem como a estas especificações.

A Contratante poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, sempre que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro. A substituição de qualquer elemento deverá ser realizada, no máximo, 48 horas após a comunicação, por escrito, da Fiscalização.

O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro/Arquiteto da empresa Contratada, devidamente inscrito ou vistado no Conselho Regional de Engenharia (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS), que deverá se responsabilizar por todos os serviços a serem executados.

Deverão ser realizadas reuniões semanais entre a Fiscalização da

Contratante e o Engenheiro/Arquiteto responsável da Contratada, a fim de verificar o andamento do cronograma da Obra.

Todas as ordens de serviços ou comunicações da fiscalização à Contratada serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro,

juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos aprovados, detalhes, especificações técnicas, edital e contrato.

Ficará a Contratada obrigada a demolir ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Notificação expedida pela fiscalização, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída até ser refeito o serviço impugnado. A execução dos serviços será norteadada pela boa técnica, sendo direito da Fiscalização a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

Além disso, os materiais que não atenderem as especificações e qualidade desejada, também serão rejeitados pela Fiscalização. Cabe, portanto, à Contratada, o acompanhamento da fabricação dos materiais empregados, sendo que não serão aceitos justificativa de atrasos, problemas na entrega e má qualidade dos materiais.

2.3 FIZCALIZAÇÃO

São competências e responsabilidades da fiscalização:

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;

Sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança, que deverão ser apontados no livro Diário de Obras;

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à fiscalização, cuja autorização, será realizada também por escrito pela fiscalização e pelo autor do projeto;

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, juntamente com o Responsável técnico do Projeto;

Registrar no Livro Diário de Obra, as irregularidades, falhas, andamento da obra, orientações para retificações de serviços malfeitos e tudo o que for pertinente ao andamento da obra;

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas; Elaborar a medição dos serviços para os devidos pagamentos.

2.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Todos os materiais e serviços constados em planilha somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, quando os mesmos forem efetivamente executados. Também, para o mesmo efeito de medição e pagamento, os serviços deverão ser apreciados, conferidos e aprovados pela Fiscalização. Os serviços deverão estar em perfeita concordância com as normas vigentes, com os projetos e com estas especificações.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante as medições e de acordo com as condições contratuais. A emissão da nota fiscal somente será efetuada após medição realizada pela Fiscalização. As diversas etapas englobam todas as operações e legislações trabalhistas e tributárias. A contratada deverá prever nos seus custos unitários as eventuais perdas de materiais.

2.5 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de responsabilidade da empresa contratada o levantamento das condições e da disponibilidade no local das obras. Detalhes das ligações serão definidos no início dos serviços em conjunto com a fiscalização da obra e a gerência da unidade.

O canteiro de obras deverá contar com instalações sanitárias e espaços cobertos e protegidos para depósito de materiais e escritório. O Canteiro de Obras deverá contar com: Placa de Obra, Placa de Sinalização de acesso, Placas de identificação de riscos Ambientais, bebedouros, kit primeiros socorros, extintor de incêndio e todos os acessórios necessários para a obra e conforto dos trabalhadores. ***A Montagem e dimensionamento do Canteiro de Obra deverão seguir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho – Lei N° 6.514.***

2.6 PROTEÇÃO DA OBRA

A empresa contratada fará todos os isolamentos necessários nos Locais a serem construídos.

A empresa contratada será responsável pela integridade das instalações da obra, pelo controle (entrada e saída) e pela guarda de seus materiais de forma a garantir segurança contra furtos, roubos, depredações, etc.

2.7 SINALIZAÇÃO DA OBRA

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer e instalar no local onde serão realizados os serviços a placa identificativa conforme padrão definido pela Fiscalização. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no local, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. As dimensões, cores, palavras e outros dados necessários à confecção da mesma, serão fornecidos pela CONTRATANTE.

2.8 MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Todos os serviços de mobilização/desmobilização de equipamentos são de responsabilidade e custos exclusivos da CONTRATADA, o mesmo acontecendo quanto a alojamento e alimentação da equipe de trabalho. Eventuais custos de manutenção, energia, combustível e água serão também de ônus exclusivos da CONTRATADA.

2.9 LIMPEZA PERMANENTE E DEFINITIVA

Todos os materiais liberados pela fiscalização serão carregados em contêineres e transportados para “bota-fora”. A carga, o transporte e a descarga do entulho no destino final serão de responsabilidade da empresa contratada – A mesma deverá Informar qual empresa estará realizando esses serviços,

apresentando as devidas licenças – Alvará de funcionamento e demais Licenças Ambientais.

Durante o transcurso dos serviços, a empresa contratada manterá o canteiro e a obra perfeitamente limpos, livres de restos de materiais, entulhos, calças, aterros excedentes, equipamentos em desusos não guardados, etc., sendo inaceitáveis situações de desleixo e de desorganização.

Após a conclusão dos trabalhos, a empresa contratada efetuará vistoria minuciosa em todos os elementos executados, procedendo aos arremates necessários e executará limpeza geral, completa e definitiva das obras, antes da solicitação de vistoria à fiscalização. O isolamento será retirado com o aceite das obras por parte da fiscalização.

2.10 OBRAS CIVIS

Todos os materiais utilizados deverão respeitar o padrão estipulado, caso sejam utilizados materiais similares, os mesmos deverão ser autorizados e/ou definidos pela fiscalização.

Os materiais empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade, para garantir acabamento perfeito de todos os serviços a serem executados.

2.11 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços necessários para a construção compreende: Arquitetura, Infra e Supra-Estrutura, Obras Civis, Instalações Elétricas e de Iluminação, Instalações Hidrossanitárias Instalações de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Esses serviços deverão seguir as determinações estabelecidas nos projetos executivos fornecidos. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, especificações técnicas, etc., deverá ser consultada a Fiscalização e os responsáveis técnicos dos projetos para o devido esclarecimento.

Os projetos – integrantes deste documento – deverão ser seguidos criteriosamente, sendo que, se necessário alguma mudança, deverá ser autorizada formalmente pela Fiscalização juntamente com o responsável técnico pelo projeto. Toda e qualquer dúvida que venha a persistir relativa às especificações de serviços/materiais e/ou projetos deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos pela Fiscalização. Toda e qualquer alteração que se faça necessária ou que seja pleiteada pela CONTRATADA deve ser previamente apresentada formalmente à Fiscalização devidamente justificada e acompanhada de estudo comparativo de custos e prazo de execução.

3 ESPECIFICAÇÕES

3.1 PAREDES

3.1.1 TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS

As paredes de alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos com dimensões 09x14x24 cm conforme indicado em planta, de forma que estas tenham a espessura determinada pelo projeto, não se admitindo o aumento da espessura do reboco além de 1,5 cm, para este fim. Os tijolos utilizados serão de primeira qualidade, bem cozidos e uniformes. Assentamento: O assentamento será efetuado com argamassa feita no local no traço 1:3 (cimento e areia média

peneirada). Para evitar perda da plasticidade e consistência da argamassa, ela deve ser preparada em quantidade adequada à sua utilização.

Para o serviço de assentamento devem-se umedecer os tijolos. A argamassa de assentamento das três primeiras fiadas de tijolos deverá ser de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo hidrofugante na proporção de 02 litros por saco de cimento. Acima de todas as esquadrias deverão ser executadas as vergas para posterior continuidade da alvenaria, com concreto fck=25Mpa e três barras de aço CA50 8 mm, transpondo 30 cm cada lateral da esquadria.

3.1.2 REVESTIMENTOS

Observação Geral: Caberá a CONTRATADA seguir os procedimentos e orientações do Fabricante perante a logística de movimentação, guarda, assentamento, aplicação e instalação do material a ser fornecido/aplicado à referida obra.

Somente serão iniciados os serviços de revestimento quando concluídos os testes das instalações embutidas.

As alvenarias e rebocos que apresentarem problemas superficiais como fissuras ou perda de material devem ser recompostas através da substituição do trecho degradado.

3.1.3 CHAPISCO

Será aplicado chapisco em todas as alvenarias, conforme projeto arquitetônico.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (sem cal), na espessura de 7 mm, aplicado energicamente sobre o substrato com a colher de pedreiro.

3.1.4 REBOCO

Será aplicado reboco nas alvenarias, conforme projeto arquitetônico.

O reboco deverá ser do tipo massa única no traço de 1:4:5 (cimento, cal em pasta, areia fina peneirada) , com espessura de 15 mm. O acabamento deve ser tipo desempenado.

3.1.5 AZULEJOS

Os azulejos serão assentados sobre o chapisco executado na parede, observadas as recomendações do fabricante, perfeitamente nivelada, aprumada e alinhada, utilizando espaçadores de plástico para juntas de 2 mm, observando rigorosamente a paginação estabelecida em projeto. As juntas devem estar impreterivelmente alinhadas com as do piso.

O assentamento das cerâmicas deverá ser feito com argamassas colantes pré-fabricadas específicas para tal finalidade. A argamassa a ser utilizada na fixação das cerâmicas nas paredes, deverá ser do tipo ACIII.

3.2 PISOS

3.2.1 CONTRAPISO DE NIVELAMENTO

Deverá ser executado contrapiso para nivelamento de todos os ambientes, com argamassa de cimento e areia grossa (traço 1:4) com adição de aditivo impermeabilizante, na proporção de 1:25 (01 de Sika (ou similar) para 25 partes de água). Onde haverá revestimento sobre este contrapiso o acabamento do

mesmo deverá ser tipo "bruto". Onde não haverá revestimento o mesmo deverá ser alisado mecanicamente. Caberá a CONTRATADA a Execução de juntas de dilatação, formando panos de pisos não superiores a 5 x 5 m. (O contrapiso terá espessura de 5 a 12 cm).

3.2.2 PORCELANATO ARAUCARIA CLARA 20X120 EXT RET

O Porcelanato Araucária Clara 20x120 Ext Ret será aplicado em ambientes conforme projeto, incluindo banheiros e áreas de circulação. Possui acabamento antiderrapante com laudo do Corpo de Bombeiros, Classe A e PEI 5, indicado para alto tráfego. Deve ser assentado sobre contrapiso regularizado, com argamassa colante e junta de 2 mm com espaçadores plásticos. É obrigatória a utilização de peças de primeira linha, sem defeitos. A paginação do projeto deve ser seguida. Desníveis de até 5 mm não exigem correção; entre 5 mm e 20 mm, devem ser tratados com rampas de inclinação máxima de 50%; acima de 20 mm, como degraus sinalizados. Entradas devem estar niveladas entre interior e exterior. *(Atenção deve possuir a mesma tonalidade do existente)*



3.3 PINTURA

3.3.1 PAREDES INTERNAS

Serão feitas pinturas, com a utilização de tinta acrílica semibrilho, nas cores conforme projeto.

O procedimento a ser utilizado para a pintura será o seguinte:

Remover com espátula todas as partes soltas ou mal aderidas do substrato.

Efetuar o fechamento de furações e/ou marcas existentes no substrato, com argamassas de cimento e areia, massas acrílicas ou gesso, lixar manualmente e remover todo o pó.

Aplicar uma demão de Selador acrílico;

Aplicar 02 demãos ou quantas forem necessárias de tinta.

Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos.

3.3.2 PAREDES EXTERNAS

Toda a fachada deverá ser pintada conforme Padrão Existente. Serão feitas pinturas, com a utilização de tinta especificada para cada caso.

O procedimento a ser utilizado para a pintura será o seguinte:

Remover com espátula todas as partes soltas ou mal aderidas do substrato.

Efetuar o fechamento de furações e/ou marcas existentes no substrato, com argamassas de cimento e areia, massas acrílicas ou gesso, lixar manualmente e remover todo o pó.

Aplicar uma demão de Selador acrílico;

Aplicar 02 demãos ou quantas forem necessárias de tinta.

3.3.3 SELADOR ACRÍLICO

Será utilizado selador acrílico, nas paredes internas e externas que receberão reboco.

Será aplicada 1 demão.

Antes do início dos serviços de Pintura, caberá a CONTRATADA a limpeza de todas as superfícies que receberão o selador.

3.4 FECHAMENTO

3.4.1 FECHAMENTO DE VIDRO

Fechamento de vidro composto por painéis de vidro temperado de 10 mm unidos por perfis de alumínio anodizado com acabamento em tons neutros ou escovado. As guarnições em borracha EPDM promovem vedação contra água e poeira, mantendo a entrada de luz natural. As folhas se sobrepõem com precisão milimétrica, eliminando folgas e assegurando alinhamento perfeito. O conjunto pode ser fixado diretamente na alvenaria ou instalado em soleiras de alumínio, contando com suporte oculto para discrição estética. Acabamentos em Preto.



3.4.2 GUARDA CORPO

Guarda-corpo em aço inox com altura de 90 cm. Fabricado com aço inox escovado ou polido. Estrutura composta exclusivamente por postes e travessas metálicas tubulares com diâmetro de 38 mm, conforme especificação do projeto. Fixação realizada por base flangeada ou embutida, com acabamento discreto. Possui resistência à corrosão e é adequado para locais expostos às intempéries.



3.5 ESQUADRIAS

O vão de luz se refere à largura total útil da porta, não considerando os montantes/marcos. Não serão aceitas medidas menores por conta destas estruturas das portas.

3.5.1 KIT PORTA-PRONTA PIVOTANTE EM BLINDEX DUAS FOLHAS

A porta pivotante de duas folhas é composta por painéis de vidro temperado Blindex translúcido com espessura de 8 mm, fixados em estrutura de alumínio com acabamento natural ou anodizado, conforme projeto. Cada folha é montada em perfis perimetrais que garantem resistência e alojam os pivôs de rotação, permitindo abertura com eixo excêntrico superior e inferior. As maçanetas são do tipo tubular vertical, em aço inox escovado ou material equivalente resistente à oxidação. O sistema de fechamento é central com travamento inferior. A translucidez do vidro oferece privacidade parcial, mantendo a entrada de luz natural, e a solução proporciona estética moderna e leveza ao conjunto arquitetônico. Acabamentos em preto.



3.5.2 JANELA DUAS FOLHAS 100X60m

A janela basculante é composta por folha única de vidro temperado incolor com **espessura de 8 mm**, medindo **0,40 m de altura por 1,00 m de largura**. O vidro é fixado em perfis laterais metálicos com acabamento em pintura eletrostática branca, oferecendo durabilidade e resistência à corrosão. O sistema de abertura é basculante horizontal por meio de suportes articulados e braço de sustentação com trava manual que permite regulagem da abertura. A estrutura garante vedação eficiente contra intempéries e ventilação controlada. Ideal para banheiros, áreas de serviço ou espaços que exigem ventilação permanente com privacidade visual moderada, o conjunto assegura leveza estética e funcionalidade. Acabamento em Preto.



3.5.3 PORTÃO EM GRADE 80X100CM

O portão metálico para casa de gás é fabricado com estrutura em aço galvanizado e pintura eletrostática preta, garantindo resistência à oxidação e durabilidade em ambientes externos. Apresenta fechamento em sistema basculante ou articulado, conforme especificações do projeto, com dimensões adequadas à ventilação e inspeção técnica do compartimento.



3.6 COBERTURA

3.6.1 ESTRUTURA DE MADEIRA

A estrutura será composta de colunas, vigas e terças em aço tubular. Toda a estrutura será executada seguindo as dimensões e ferragens constantes no Projeto Estrutural.

A referida estrutura deverá receber uma pintura com fundo serralheiro mais esmalte sintético. A fundação será do tipo sapata isolada, nos locais onde se encontram os pilares da estrutura do toldo. As sapatas terão 60x60cm de lado, assente a uma profundidade de no mínimo 30 cm, compostas por concreto ciclópico com 20 Mpa de resistência.

3.6.2 MONTANTES METÁLICO 25x25mm

Perfil metálico em U com acabamento em 02 demãos de tinta Epoxi preto Fosco.

3.6.3 MONTANTES METÁLICO 70X120mm

Perfil metálico em U com acabamento em 02 demãos de tinta Epoxi preto Fosco.

3.6.4 MONTANTES METÁLICO 50X10mm

Perfil metálico em U com acabamento em 02 demãos de tinta Epoxi preto Fosco.

3.6.5 PILARES 100X200mm

Perfil metálico tubular retangular com acabamento em 02 demãos de tinta Epoxi preto Fosco. Os pilares serão executadas com tubos com alturas variadas.

3.6.6 FUNDAÇÃO 60X60cm

A FABRICANTE verificará depois da montagem e da concretagem, as elevações de colunas e fundações e o alinhamento e locação de todos os chumbadores, e insertos, antes de iniciar a montagem.

3.6.7 ALUZINCO

A cobertura será executada com telhas termoacústicas tipo Isotelha trapezoidal, fabricadas em chapa de aço galvanume (aluzinco), com núcleo isolante em poliuretano ou EPS, conforme especificação de projeto. As telhas terão acabamento superior na cor natural metálica e acabamento inferior na cor preta, proporcionando estética diferenciada e conforto térmico e acústico ao ambiente interno.



3.7 ILUMINAÇÃO

Os pontos de tomadas e interruptores de uma tecla simples a serem instalados serão completo com eletroduto PVC rígido de 3/4" incluindo conexões, fio isolado PVC de 2.5mm² e caixa estampada 4x4". A fiação deve ser puxada do forro no qual já possui fiação passando.

3.7.1 ARANDELA EM ALUMÍNIO PRETA 3,00W

A arandela externa Led tem estrutura em alumínio preto, com IP65, resistência à maresia e LED integrado de 3000 K. Funciona em bivolt, possui 3 W de potência, 180 lm de fluxo luminoso e vida útil de 25.000 h. Dimensões: 12,00 × 2,90 × 12,00 cm.



3.7.2 PLAFON QUADRADO BRANCO 24W

Instalação de plafon de sobrepor 27x27cm na cor branca, Led **18W** e potência 4000K(neutra),estrutura em alumínio.



3.8 FITA DE LED ÂMBAR 2500K

A iluminação externa será realizada com fita de LED na cor âmbar, instalada em área externa e fixada em canaleta metálica Existente e no sistema linear interno do anexo. A fita deverá possuir encapsulamento em silicone ou material equivalente com grau de proteção **mínimo IP65**, adequado para exposição ao tempo. A fixação da fita será feita com suportes de **acrílico transparente**, distribuídos ao longo do percurso para garantir o alinhamento e a fixação segura da luminária, prevenindo deslocamentos e garantindo durabilidade ao conjunto. A alimentação elétrica será feita por meio de fonte bivolt estabilizada, com potência compatível e dimensionada conforme projeto luminotécnico.



3.8.1 PERFIL DE SOBREPOR LINEAR ALUMÍNIO E POLICARBONATO PRETO

Perfil linear de Sobrepor, fabricado em alumínio, com fita LED Âmbar 2500K, potência de 9,6W por metro, alimentação em 12V. Desenvolvido sob medida para aplicação em superfícies sólidas, com fixação sobre a superfície.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideram-se incluídos em todos os serviços descritos, todos os materiais, parafusos, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

5 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA PERMANENTE E FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

Durante o transcurso dos serviços, a empresa contratada manterá o canteiro e a construção perfeitamente limpos, livres de restos de materiais, entulhos, caliças, equipamentos em desusos não guardados, etc., sendo inaceitáveis situações de desleixo.

Após a conclusão dos trabalhos, a empresa contratada efetuará vistoria minuciosa em todos os ambientes e elementos construídos, procedendo à execução dos arremates necessários e executando limpeza geral, completa e definitiva das obras, antes da solicitação de vistoria à fiscalização.

6 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

É indispensável que a obra seja dotada de pessoal qualificado e responsável, bem como contar com encarregado habilitado a conduzir todas as tarefas e responder pela empresa durante toda a execução da obra - mestre de obra. Além disto, será exigido pela fiscalização serviço de guarda durante todos os dias de execução da obra, em tempo integral, bem como supervisão técnica, a ser exercida por profissional qualificado e registrado no CREA/CAU (engenheiro civil ou arquiteto).

Também, a empresa contratada estará obrigada a fornecer e cobrar de todos os funcionários que estiverem em serviço:

Crachá de identificação, contendo o nome do funcionário, cargo e identificação da empresa;

Macacão de mesma cor para todos os funcionários, contendo logotipo de identificação da empresa contratada;

Equipamentos de proteção individual (capacetes, botas, luvas, óculos, cintos de segurança, protetores auriculares, máscaras, etc.).

A falta, ou inobservância, dos itens acima referidos poderá acarretar na interdição parcial da obra, determinada pela FISCALIZAÇÃO, estando a empresa sujeita às sanções previstas em contrato.

Toda a área abrangida pelos trabalhos receberá limpeza permanente, com remoção de entulhos para fora dos limites da Unidade, em local permitido pela Prefeitura, sempre sob única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada. Ao término dos trabalhos, toda a área estará arrematada e limpa, sem quaisquer vestígios ou restos das obras executadas.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul

MIGUEL MUNARETTO
Arquiteto e Urbanista (CAU nºA268861-1)

ALAN MINUSSI PASINI
Engenheiro Civil (RS 194591)

01/07/25

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/5BB4-14C5-D4ED-60A4> e informe o código 5BB4-14C5-D4ED-60A4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BB4-14C5-D4ED-60A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 14:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:21:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/5BB4-14C5-D4ED-60A4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: AMPLIAÇÃO QUIOSQUE DA PRAÇA	BDI	24,00%	NÃO DESONERADO
LOCAL: RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ N° 1285, BAIRRO CENTRO	BDI DIF:		
DATA: 09/2025	SINAPI:	set/25	
	SBC:	set/25	

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. +BDI	TOTAL	TOTAL+BDI
1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					1.984,53	2.460,82
1.1	COMP.	1	TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA - CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	1984,53	2460,82	1.984,53	2.460,82
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					12.125,60	15.035,84
2.1	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	124,41	154,27	9.952,80	12.341,60
2.2	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	135,80	168,39	2.172,80	2.694,24
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.965,45	9.877,04
3.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	76,59	64,88	80,45	4.969,16	6.161,67
3.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	462,39	573,36	2.996,29	3.715,37
4			FUNDAÇÕES (ESTACAS E VIGA BALDRAME)					6.745,07	8.363,42
4.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,22	114,94	142,53	370,11	458,95
4.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,56	570,74	707,72	890,35	1.104,04
4.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,56	325,02	403,02	507,03	628,71
4.4	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	15,62	137,02	169,90	2.140,25	2.653,84
4.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,00	14,64	18,15	409,92	508,20
4.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,00	11,43	14,17	948,69	1.176,11
4.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,30	31,04	38,49	474,91	588,90
4.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	20,80	48,26	59,84	1.003,81	1.244,67
5			ESTRUTURAS METÁLICAS (PILARES E VIGAS)					29.848,04	37.011,56
5.1	COT.	1	Pilar em metalon 20x10cm, perfil U (2x)20x5x2,5cm, espessura de 2,65mm, h=3,00m, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	UN	6,00	842,00	1044,08	5.052,00	6.264,48
5.2	COT.	2	Perfil tubular em metalon 50x150mm, espessura de 2,00mm, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	M	43,00	125,00	155,00	5.375,00	6.665,00
5.3	COT.	3	Perfil tubular em metalon 40x100mm, espessura de 2,00mm, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	M	126,00	70,00	86,80	8.820,00	10.936,80
5.4	COT.	4	Perfil tubular em metalon 50x50mm, espessura de 1,50mm, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	M	26,00	118,00	146,32	3.068,00	3.804,32
5.5	COT.	5	Perfil tubular em metalon 30x50mm, espessura de 1,50mm, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	M	16,00	171,00	212,04	2.736,00	3.392,64
5.6	COT.	6	Chumbadores chapa 30x20 cm, esp. 3,16mm. Fornecimento e instalação.	UN	6,00	425,00	527,00	2.550,00	3.162,00



5.7	COT.	7	Chapa L - 2,5" x 1/4", h=15cm e L=8 cm. Fornecimento e instalação.	UN	8,00	280,88	348,29	2.247,04	2.786,32
6			ALVENARIAS					1.586,47	1.967,24
6.1	SINAPI	103352	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,50	108,07	134,01	702,46	871,07
6.2	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,20	72,46	89,85	884,01	1.096,17
7			PISO					25.626,04	31.775,60
7.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,30	207,11	256,82	1.511,90	1.874,79
7.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7,30	570,74	707,72	4.166,40	5.166,36
7.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,30	325,02	403,02	2.372,65	2.942,05
7.4	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,00	53,89	66,82	161,67	200,46
7.5	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	146,00	119,27	147,89	17.413,42	21.591,94
8			REVESTIMENTOS					798,72	990,48
8.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	24,00	5,00	6,20	120,00	148,80
8.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	24,00	28,28	35,07	678,72	841,68
9			COBERTURA E FORRO					23.870,31	29.599,52
9.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	45,00	60,32	74,80	2.714,40	3.366,00
9.2	SBC	100320	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR30	M2	70,50	202,61	251,24	14.284,01	17.712,42
9.3	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,00	196,34	243,46	6.871,90	8.521,10
10			ESQUADRIAS E VIDROS					36.051,10	44.703,50
10.1	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	71,90	413,70	512,99	29.745,03	36.883,98
10.2	COMP.	3	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 70X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	1574,27	1952,09	4.722,81	5.856,27
10.3	COMP.	4	ESQUADRIA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M2	1,60	989,54	1227,03	1.583,26	1.963,25
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.697,48	9.544,50
11.1	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	50,00	22,67	28,11	1.133,50	1.405,50
11.2	SBC	60118	ARANDELA EXTERNA FACHO DUPLO POLICARBONATO BRANCO BIVOLT+LAM	UN	4,00	99,94	123,93	399,76	495,72
11.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	9,89	12,26	197,80	245,20
11.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	7,55	9,36	377,50	468,00
11.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	4,59	5,69	275,40	341,40
11.6	SBC	60126	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	5,00	69,54	86,23	347,70	431,15
11.7	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	12,48	15,48	12,48	15,48

11.8	COMP.	5	TOMADA MÉDIA DE (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	77,05	95,54	154,10	191,08
11.9	COMP.	6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), CONDULETE PVC DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	69,79	86,54	209,37	259,62
11.10	COMP.	8	TOMADA DE REDE R.J45 (DOIS MÓDULOS) DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	109,56	135,85	219,12	271,70
11.11	SINAPI	43972	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	50,00	3,87	4,80	193,50	240,00
11.12	SBC	60561	FITA DE LED SILICONADA, 120 LEDS POR METRO, POTÁCIA 9,6 W/M	UN	35,00	119,35	147,99	4.177,25	5.179,65
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					11.679,39	14.482,44
12.1	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	7,00	83,66	103,74	585,62	726,18
12.2	SINAPI	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4895,36	6070,25	4.895,36	6.070,25
12.3	COMP.	7	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 3,0 X 1,5 X H=1,5 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,5 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5470,41	6783,31	5.470,41	6.783,31
12.4	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	145,60	180,54	728,00	902,70
13			LOUÇAS E METAIS					8.290,59	10.280,33
13.1	SBC	112561	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÍ INOX (NBR 9050)	M	7,30	1011,33	1254,05	7.382,71	9.154,57
13.2	SBC	112560	CORRIMAO EM TUBO DE AÍ INOX1/2 "	M	4,00	226,97	281,44	907,88	1.125,76
14			PINTURA					1.991,47	2.468,69
14.1	COMP.	2	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	20,00	4,72	5,85	94,40	117,00
14.2	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/ SELADOR	M2	20,00	3,21	3,98	64,20	79,60
14.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	20,00	14,55	18,04	291,00	360,80
14.4	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	131,00	11,77	14,59	1.541,87	1.911,29
TOTAL								176.260,26	218.560,98

ALAN MINUSSI PASINI
ENGº CIVIL CREA RS194591





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C067-895E-D085-E5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 13:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:11:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(X) GLOBAL () INDIVIDUAL

PROJETO: AMPLIAÇÃO QUIOSQUE DA PRAÇA

LOCAL: RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ N° 1285, BAIRRO CENTRO

CONCEDENTE :

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

VALOR: R\$ 218.560,98

DATA: 09/2025

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	MESES											
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,13	2.460,82	50%	1.230,41	-	-	50%	1.230,41	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,88	15.035,84	33%	4.961,83	33,0%	4.961,83	34%	5.112,18	-	-	-	-	-	-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,52	9.877,04	100%	9.877,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	FUNDAÇÕES (ESTACAS E VIGA BALDRAME)	3,83	8.363,42	100%	8.363,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ESTRUTURAS METÁLICAS (PILARES E VIGAS)	16,93	37.011,56	-	-	100%	37.011,56	-	-	-	-	-	-	-	-
6	ALVENARIAS	0,90	1.967,24	-	-	100%	1.967,24	-	-	-	-	-	-	-	-
7	PISO	14,54	31.775,60	-	-	30%	9.532,68	70%	22.242,92	-	-	-	-	-	-
8	REVESTIMENTOS	0,45	990,48	-	-	-	-	100%	990,48	-	-	-	-	-	-
9	COBERTURA E FORRO	13,54	29.599,52	-	-	100%	29.599,52	-	-	-	-	-	-	-	-
10	ESQUADRIAS E VIDROS	20,45	44.703,50	-	-	-	-	100%	44.703,50	-	-	-	-	-	-
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,37	9.544,50	-	-	-	-	100%	9.544,50	-	-	-	-	-	-
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,63	14.482,44	-	-	-	-	100%	14.482,44	-	-	-	-	-	-
13	LOUÇAS E METAIS	4,70	10.280,33	-	-	-	-	100%	10.280,33	-	-	-	-	-	-
14	PINTURA	1,13	2.468,69	-	-	-	-	100%	2.468,69	-	-	-	-	-	-
TOTAL	SIMPLES			11,18	24.432,70	38,01	83.072,83	50,81	111.055,45	-	-	-	-	-	-
	ACUMULADO	100,00	218.560,98	11,18	24.432,70	49,19	107.505,53	100,00	218.560,98	100,00	218.560,98	100,00	218.560,98	100,00	218.560,98

ALAN MINUSSI PASINI
ENGº.CIVIL CREA RS194591

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C067-895E-D085-E5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 13:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:11:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5>

EXECUTIVO ARQUITETÔNICO

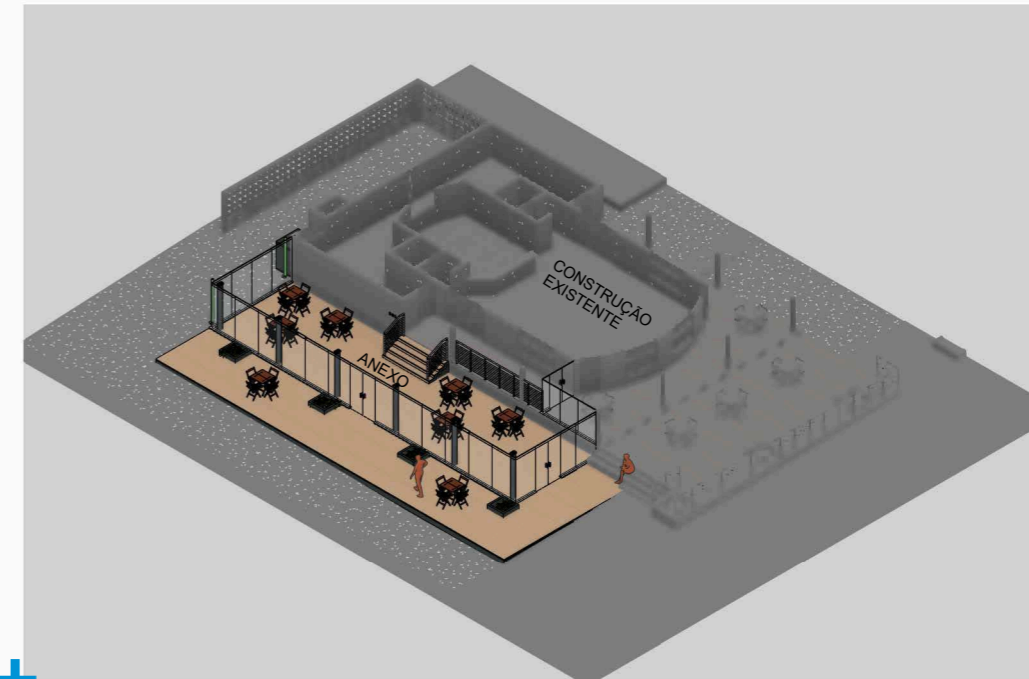
NUM.	NOME DA FOLHA
PE01	CONCEITO
PE02	SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO / 3D
PE03	PLANTA BAIXA CONST/DEMOLIR
PE04	PLANTA BAIXA DO TÉRREO
PE05	PLANTA BAIXA DE COBERTURA
PE06	PLANTA DE FORRO - TÉRREO
PE07	VISTA 3D
PE08	CORTE A e B
PE09	ELEVAÇÃO FRONTAL E DE FUNDOS
PE10	ELEVAÇÕES LATERAIS
PE11	ELÉTRICO
PE12	ESTRUTURAL
PE13	PLUVIAL
PE14	IMAGENS

INTRODUÇÃO

Este projeto propõe a implantação de um anexo ao quiosque municipal, com o intuito de ampliar sua área de atendimento e aperfeiçoar a experiência dos frequentadores. Inserido em um ambiente arborizado e acolhedor, o anexo será composto por uma estrutura metálica leve, acoplada lateralmente à edificação existente, de modo a preservar a linguagem arquitetônica e valorizar sua relação com o entorno. A área ampliada destina-se à instalação de mesas, proporcionando maior conforto e capacidade de acomodação. O fechamento em vidro garantirá proteção contra as intempéries, sem comprometer a luminosidade natural nem a transparência visual da paisagem que caracteriza o espaço.



+ VISTA 3D



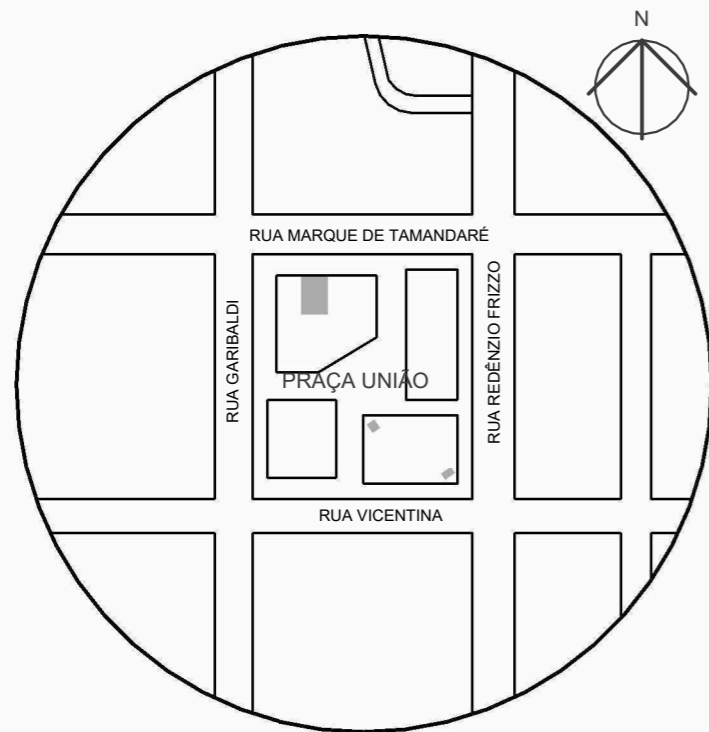
+ VISTA 3D CORTE

<h1>PE01</h1>	PROJETO: ANEXO QUIOSQUE CONTEÚDO: CONCEITO ENDEREÇO Rua Garibaldi-Centro	DATA: 01/07/25 ESCALA:	 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul www.novaesperanca.rs.gov.br @NOVAESPERANCADOSUL RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL	Ivori Antonio Guasso Junior (Prefeito Municipal) Miguel Munaretto Arquiteto e Urb. (CAU nºA268861-1) Alan P. Minuzzi Engenheiro (RS 194591)
			STATUS: EXECUTIVO	

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/C067-895E-E5F-5> e informe o código C067-895E-E5F-5

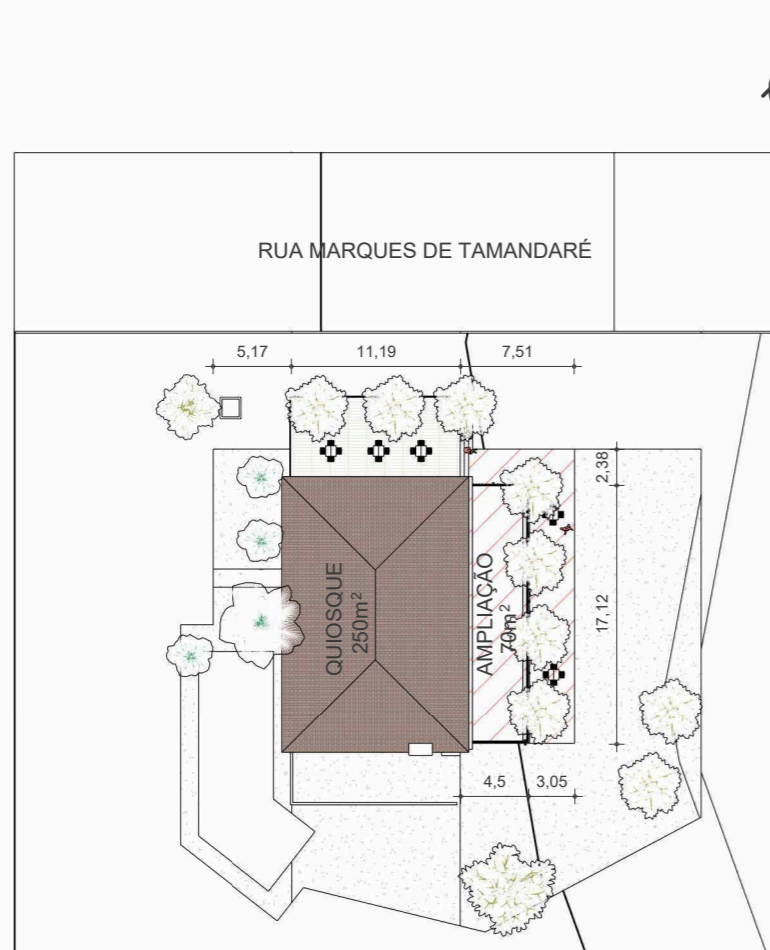




01 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala: 1 : 50



+ 3D DE IMPLANTAÇÃO - 01



02 PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala: 1 : 500



+ 3D DE IMPLANTAÇÃO - 02

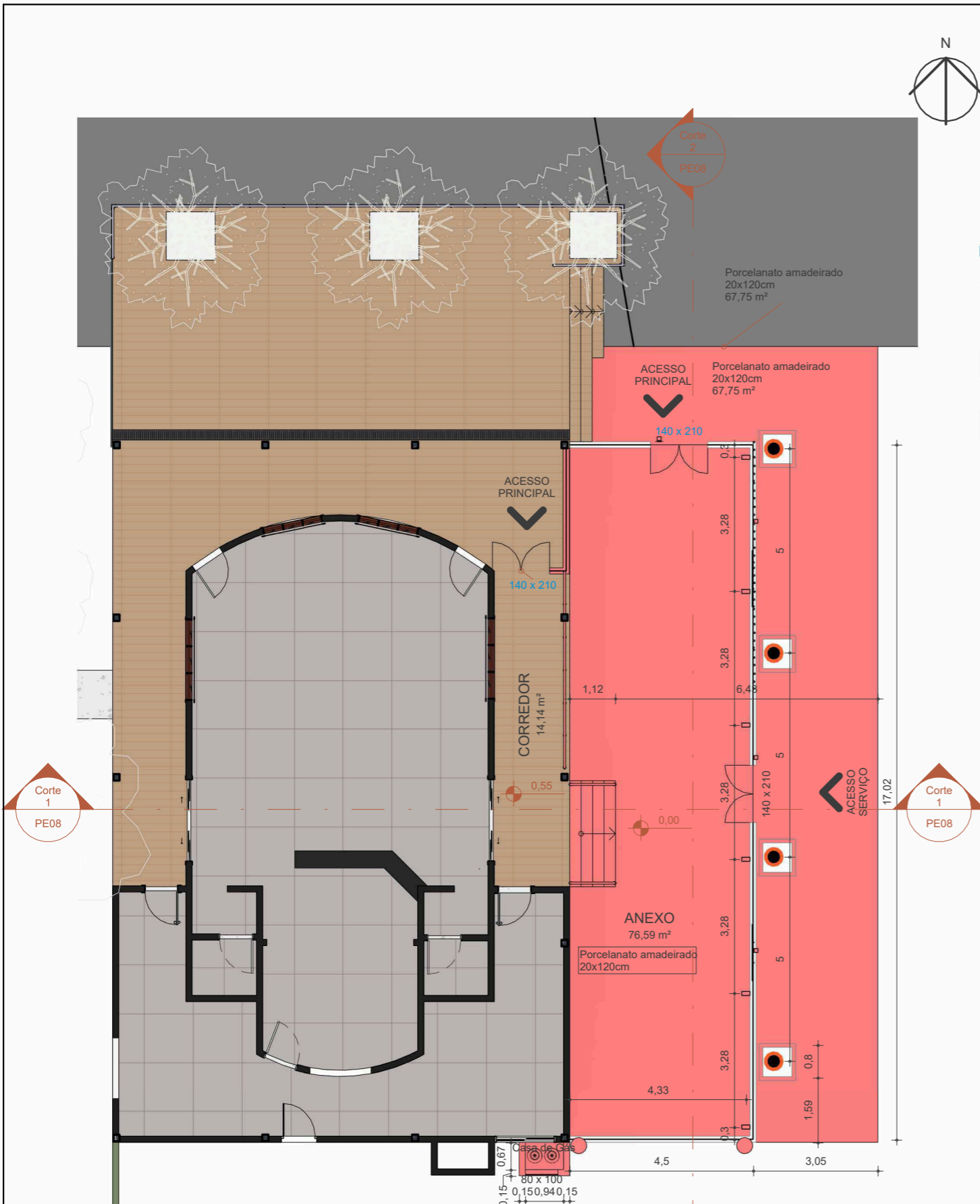
PE02

PROJETO:
ANEXO QUIOSQUE
CONTEÚDO:
SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO / 3D
ENDEREÇO
Rua Garibaldi-Centro

DATA: 01/07/25
ESCALA: Como indicado


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 -
NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto - Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P. Minuzzi - Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO



LEGENDA CONSTRUTIVA

SÍMBOL	LEGEND
	Existente
	Demolir
	Construir
	Temporário
	Deslocar ou realocar

ESQUADRIAS - JANELAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	ALTURA	LARGURA	ALTURA PEITORIL
N0-AC-CALÇADA J15	Janela para Parede Cortina	60,00	130,92	
Total geral: 2				

NOVO - PAREDES

DESCRIÇÃO	LARGURA	COMP.	VOLUME	ÁREA
Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado de 9 cm sem Acabamento em Ambos os Lados	9,00	1288,00	0,58 m³	6,44 m²
Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado de 9 cm Rebocada em Ambos os Lados	15,00	3870,79	1,83 m³	12,20 m²
Total geral: 24			5158,79	2,41 m³ 18,64 m²

NOVO - PORTAS

QTD.	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	OBS.
1	Porta Com Grade Metalon	80,00	100,00	
3	Porta de Vidro Duplo	140,00	210,00	
Total geral: 4				

PAREDES - PINTURA

DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	ÁREA
Pintura Acetinada	Suvinil	Preto	65,12 m²
Pintura Acetinada	Suvinil	Verde-Musgo	18,51 m²
Total geral: 35			83,63 m²

REVESTIMENTO - PISOS

DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	ÁREA
Porcelanato Araucaria Clara 20x120 Ext Ret	PORTOBELLO	ARAUCARIA	145,54 m²
Total geral: 2			145,54 m²

1 PLANTA BAIXA CONST/DEMOLIR- N1
Escala: 1 : 125

PE03

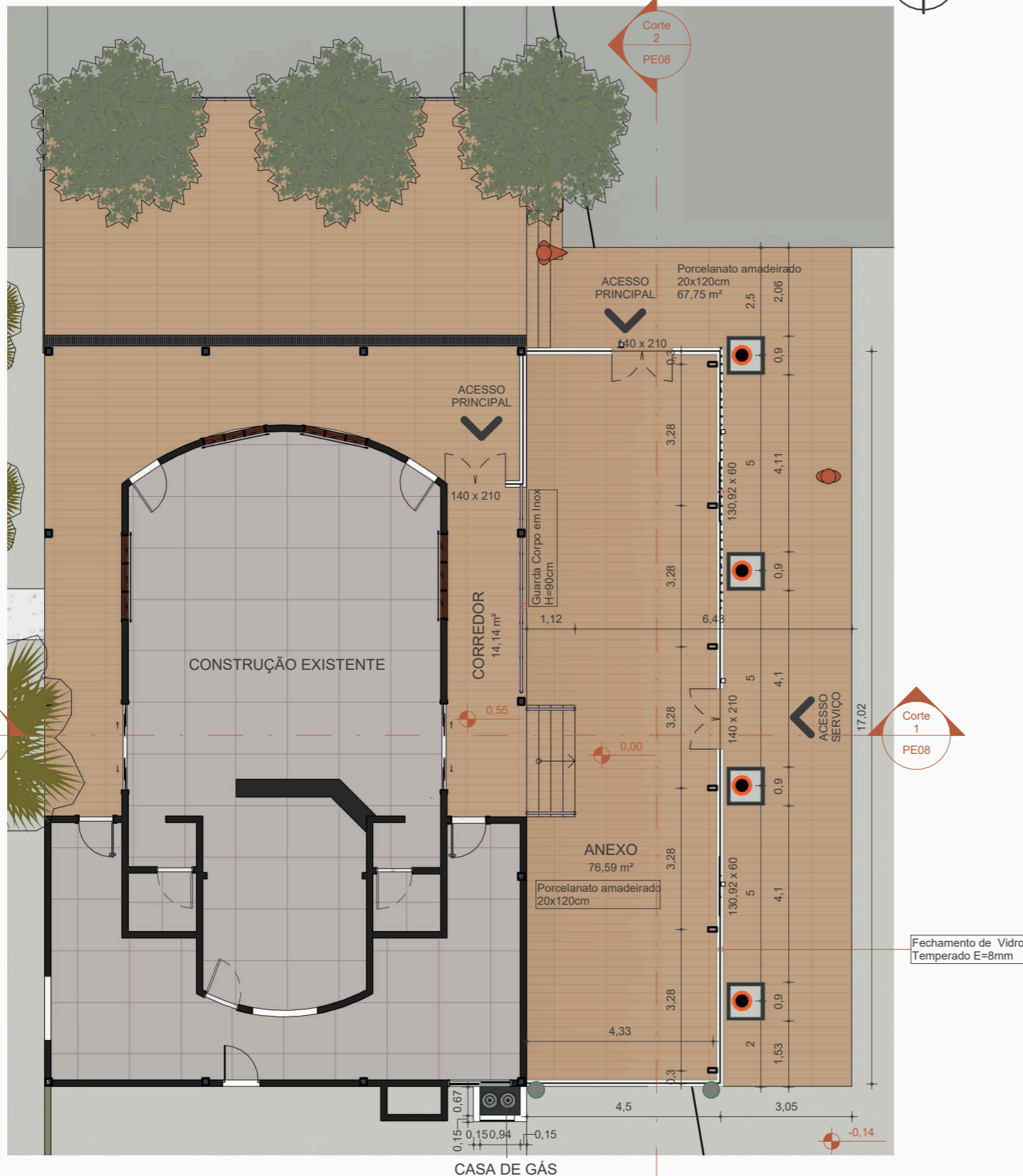
PROJETO:
ANEXO QUIOSQUE
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA CONST/DEMOLIR
ENDEREÇO:
Rua Garibaldi-Centro

DATA: 01/07/25
ESCALA: Como indicado

www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA288861-1)
Alan P. Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO





01 PLANTA BAIXA TÉCNICA - N1
Escala: 1 : 125

PE04

PROJETO:
ANEXO QUIOSQUE
CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DO TÉRREO
ENDEREÇO:
Rua Garibaldi-Centro

DATA: 01/07/25
ESCALA: 1 : 125


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 -
NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA28861-1)
Alan P. Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO

AMBIENTES EXISTENTES

NÚM.	AMBIENTE	SETOR	ÁREA
N1-AC-TÉRREO			
2	LOBBY	EXISTENTE	69,96 m ²
3	COPA	EXISTENTE	11,03 m ²
4	COZINHA	EXISTENTE	38,19 m ²
5	WC. MASC	EXISTENTE	2,10 m ²
6	WC.FEM	EXISTENTE	2,14 m ²
7	ÁREA EXTERNA	EXISTENTE	56,66 m ²
8	ÁREA DE DECK	EXISTENTE	66,21 m ²
Total geral: 7			246,28 m ²

AMBIENTES NOVOS

NÚM.	AMBIENTE	SETOR	ÁREA
N1-AC-TÉRREO			
9	ANEXO	AMPLIAÇÃO	76,59 m ²
Total geral: 1			76,59 m ²

TABELA DE GUARDA CORPO

TIPO	COMP.
Guarda Corpo em Inox H=90cm	7,27 m
Total geral: 3	7,27 m

TABELA DE MATERIAIS

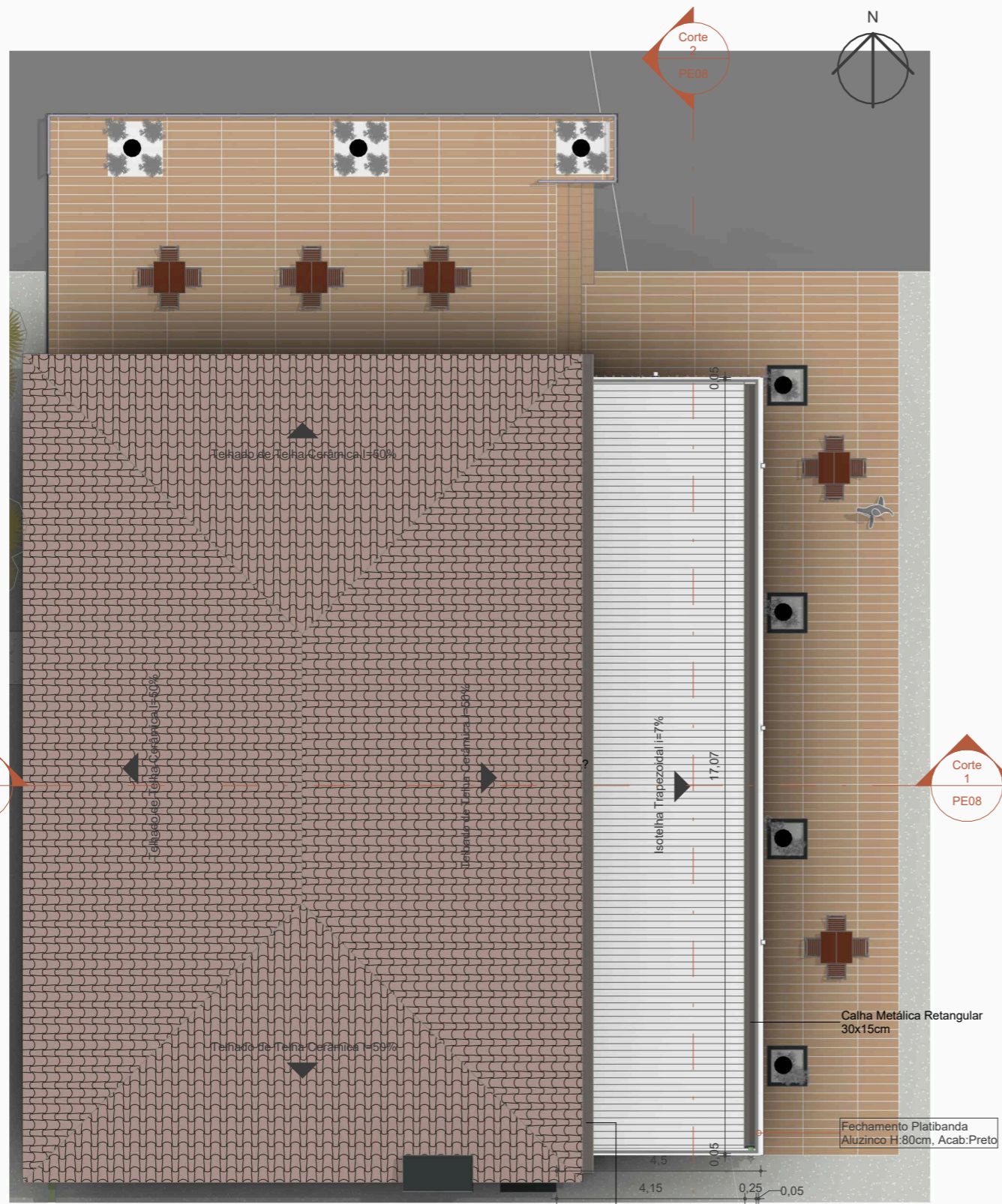
TIPO	ÁREA	VOLUME
Chapisco	24,40 m ²	0,12 m ³
Emboço	24,40 m ²	0,49 m ³
Reboco Liso	24,40 m ²	0,12 m ³
Tijolo Cerâmico	6,44 m ²	0,58 m ³
Tijolo Cerâmico Furado	12,20 m ²	1,10 m ³
Total geral: 48	91,85 m ²	2,41 m ³

TABELA FECHAMENTO DE VIDRO

TIPO	COMP.	Área
Vidro temperado E=8mm	57,45 m	81,19 m ²
Total geral: 49	57,45 m	81,19 m ²

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5> e informe o código C067-895E-D085-E5F5





01 PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1 : 125

TABELA CALHA	
TIPO	COMPRIMENTO
Calha Metálica Retangular 30x15cm	35,02 m
Total geral	35,02 m

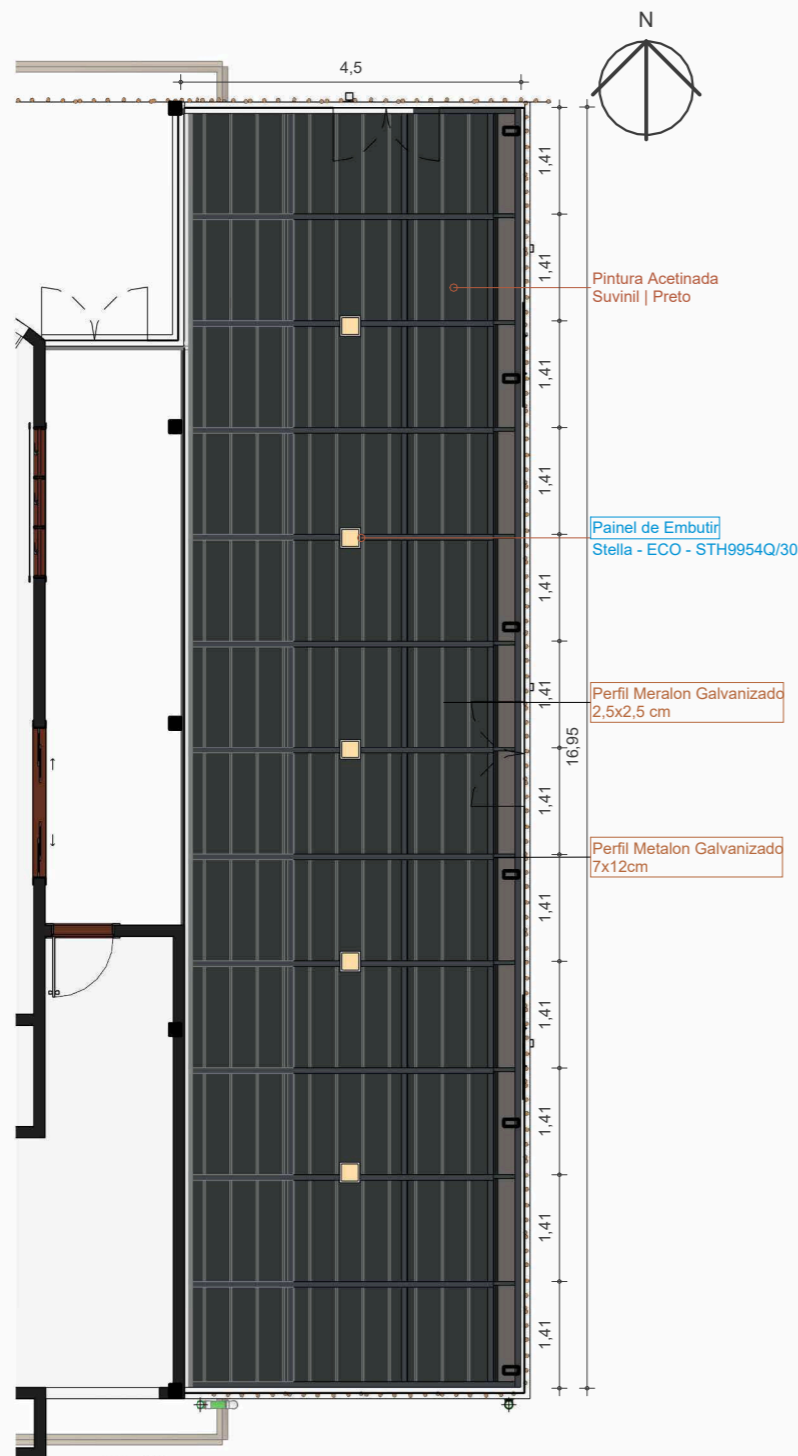
TABELA DE TELHADOS	
DESCRIÇÃO	ÁREA
Isotelha Trapezoidal i=7%	70,39 m ²

PE05	PROJETO: ANEXO QUIOSQUE	DATA: 01/07/25	 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul	Ivori Antonio Guasso Junior <small>(Prefeito Municipal)</small> Miguel Munaretto <small>Arquiteto e Urb. (CAU nºA268861-1)</small> Alan P. Minuzzi <small>Engenheiro (RS 194591)</small>
	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE COBERTURA	ESCALA: 1 : 125		
ENDEREÇO: Rua Garibaldi-Centro				

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5> e informe o código C067-895E-D085-E5F5





01 PLANTA DE FORRO - TÉRREO
Escala: 1 : 100

LEGENDA DE FORRO

SÍMBOLO	LEGEND
—	A Montantes em Acabamento Preto
■	Isotelha Trapezoidal em Acabamento Preto

TABELA DE LUMINÁRIAS

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE DA LUMINÁRIA	MODELO	ACAB.
4	Arandela	HISLE		Arandela Carré
4 Integrados	Painel de Embutir	Stella	ECO - STH9954Q/30	preto
5				
Total geral: 9				

TABELA DE TELHADOS

DESCRIÇÃO	ÁREA
Isotelha Trapezoidal i=7%	70,39 m ²

PE06

PROJETO:
ANEXO QUIOSQUE
CONTEÚDO:
PLANTA DE FORRO - TÉRREO
ENDEREÇO:
Rua Garibaldi-Centro

DATA: 01/07/25
ESCALA: Como indicado



www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 -
NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P. Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO





3D GERAL - 01

<h1>PE07</h1>	PROJETO: ANEXO QUIOSQUE CONTEÚDO: VISTA 3D ENDEREÇO Rua Garibaldi-Centro	DATA: 01/07/25 ESCALA:	 <small>www.novaesperanca.rs.gov.br @NOVAESPERANCADOSUL RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL</small>	Ivori Antonio Guasso Junior <small>(Prefeito Municipal)</small> Miguel Munaretto <small>Arquiteto e Urb. (CAU nºA288861-1)</small> Alan P. Minuzzi <small>Engenheiro (RS 194591)</small>
			STATUS: EXECUTIVO	

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5> e informe o código C067-895E-D085-E5F5





- Calha Metálica Retangular 30x15cm
- Isotelha Trapezoidal Térmica Sanduíche Branco Neve com Forro Preto- núcleo em PIR 50 mm
- Perfil Metalon Galvanizado 5x10cm
- Fechamento Platibanda Aluzinco H:80cm, Acab:Preto
- Calha Metálica Retangular 30x15cm
- Perfil Metalon Galvanizado 7x12cm
- Perfil Meralon Galvanizado 2,5x2,5 cm
- Pilar Metalon Galvanizado 20 x 10cm Acab: Preto
- Porcelanato Araucaria Clara 20x120 Ext Ret
- Contrapiso Moldado in Loco de 05 cm

1 Corte 1
Escala: 1 : 100



- Fechamento Platibanda Aluzinco H:80cm, Acab:Preto
- Perfil Metalon Galvanizado 7x12cm
- Perfil Meralon Galvanizado 2,5x2,5 cm
- Fechamento de Vidro Temperado E=8mm
- Guarda Corpo em Inox H=90cm
- Pintura Acetinada Suvinil | Preto

2 Corte 2
Escala: 1 : 100

PE08	PROJETO: ANEXO QUIOSQUE CONTEÚDO: CORTE A e B ENDEREÇO: Rua Garibaldi-Centro	DATA: 01/07/25 ESCALA: 1 : 100	 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul <small>www.novaesperanca.rs.gov.br @NOVAESPERANCADOSUL RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL</small>	Ivori Antonio Guasso Junior <small>(Prefeito Municipal)</small> Miguel Munaretto <small>Arquiteto e Urb. (CAU nºA268861-1)</small> Alan P.Minuzzi <small>Engenheiro (RS 194591)</small> STATUS: EXECUTIVO
------	--	---	---	---

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5> e informe o código C067-895E-D085-E5F5






01 FACHADA FRONTAL

Escala: 1 : 125



02 FACHADA TRASEIRA

Escala: 1 : 125

<h1>PE09</h1>	PROJETO: ANEXO QUIOSQUE CONTEÚDO: ELEVAÇÃO FRONTAL E DE FUNDOS ENDEREÇO: Rua Garibaldi-Centro	DATA: 01/07/25 ESCALA: 1 : 125	 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul www.novaesperanca.rs.gov.br @NOVAESPERANCADOSUL RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL	Ivori Antonio Guasso Junior (Prefeito Municipal) Miguel Munaretto Arquiteto e Urb. (CAU nºA268861-1) Alan P. Minuzzi Engenheiro (RS 194591)
			STATUS: EXECUTIVO	


PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.



01 FACHADA ESQUERDA
Escala: 1 : 125



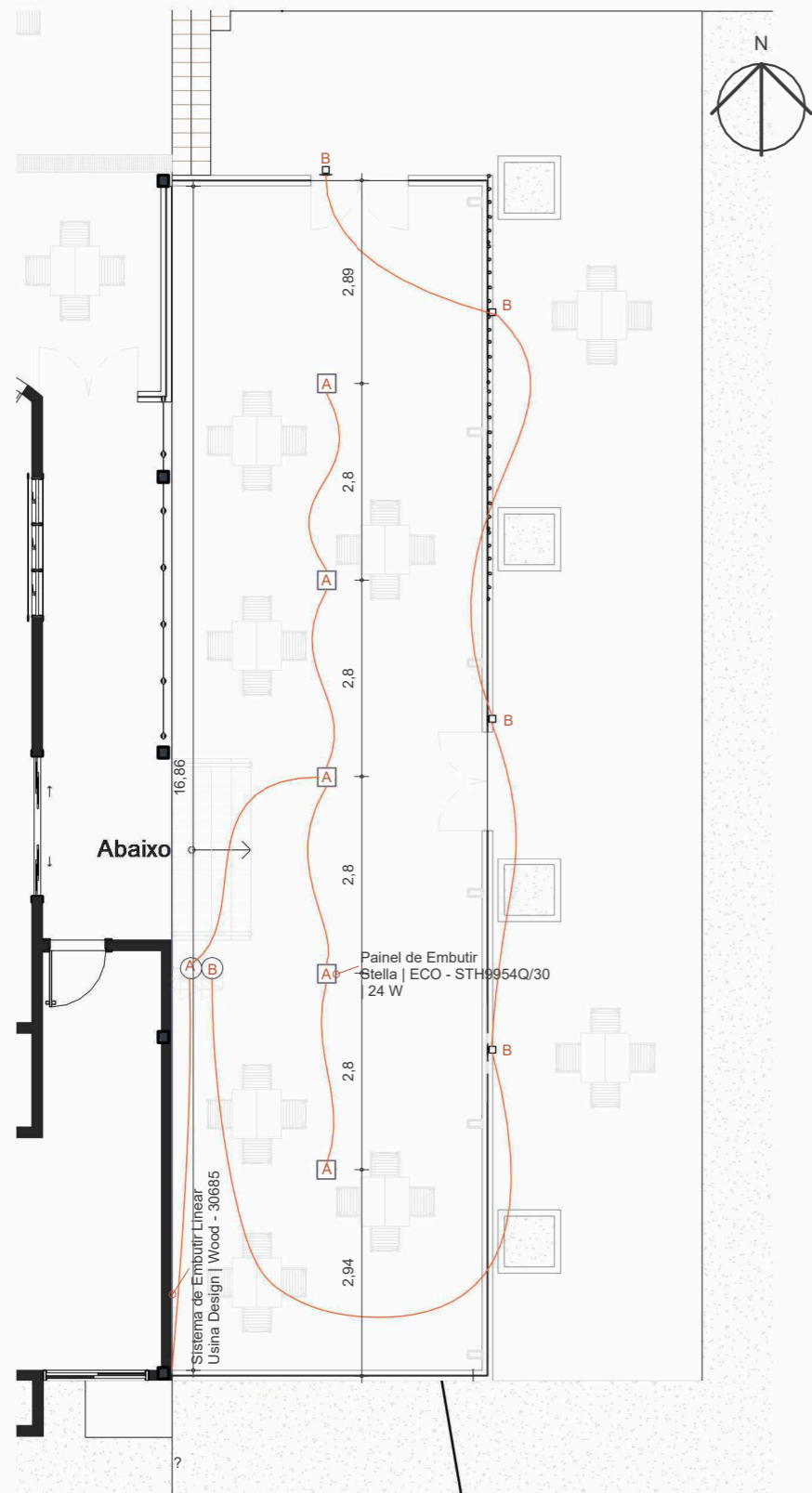
02 FACHADA DIREITA
Escala: 1 : 125

<h1>PE10</h1>	PROJETO: ANEXO QUIOSQUE	DATA: 01/07/25	 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul	Ivori Antonio Guasso Junior <small>(Prefeito Municipal)</small> Miguel Munaretto <small>Arquiteto e Urb. (CAU nºA268861-1)</small> Alan P. Minuzzi <small>Engenheiro (RS 194591)</small>
	CONTEÚDO: ELEVAÇÕES LATERAIS	ESCALA: 1 : 125		
ENDEREÇO Rua Garibaldi-Centro				

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5> e informe o código C067-895E-D085-E5F5





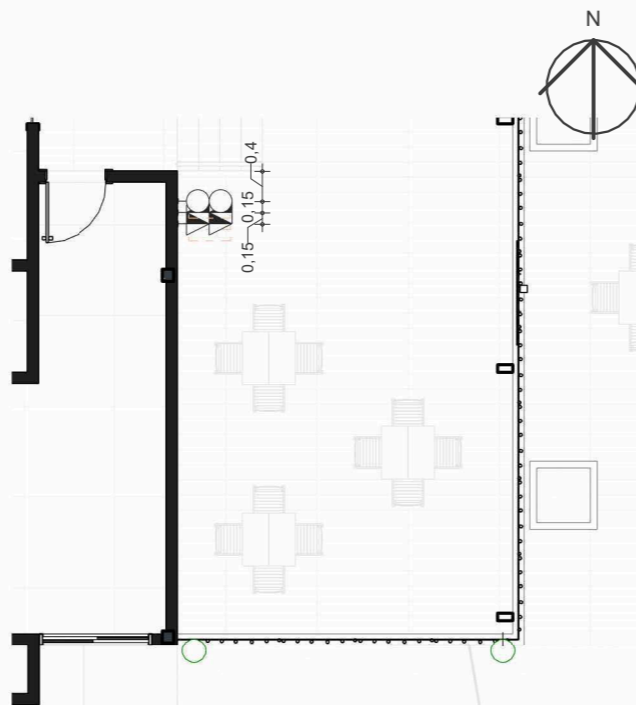
1 COMANDOS INTERRUPTORES - TÉRREO
Escala: 1 : 100

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS

SÍMBOL	LEGEND
○	A Tomada baixa, a 30 cm do piso acabado
▷	Tomada média, a 120 cm do piso acabado
▶	Tomada alta, a 200 cm do piso acabado
⊙	Tomada de 20A, vide altura
○	Interruptor simples, a 120 cm do piso acabado
◐	Int. intermediário, a 120 cm do piso acabado
◑	Int. paralelo, a 120 cm do piso acabado
⊞	Saída para antena de TV
⊞	Saída para cabo de Telecom RJ11/RJ45
—	Perfil Linear com Fita de Led

LEGENDA DE CIRCUITOS

SÍMBOL	LEGEND
○	A Circuito Simples
—	Circuito Paralelo



2 PONTOS ELÉTRICOS - TÉRREO
Escala: 1 : 100

TABELA DE LED

TIPO DA LÂMPADA	FABRICANTE	MODELO	POTÊNCIA/ m	COMP.
Sistema de Embutir Linear				
Sistema de Embutir Linear	Usina Design	Wood - 30685		13,80 m
Total geral: 1				13,80 m

TABELA DE LED

QTD.	LOCAL DE INSERÇÃO DA FITA	TIPO DA LÂMPADA	MODELO	TIPO DA LÂMPADA	COMP.
Fita de LED 12V					
1	LED CALHA EXTERNA EXT	Fita de LED 12V	COLOR - STH6800/AB	1800K / IRC>70 / 450lm/m	12,52 m
1	LED CALHA EXTERNA EXT	Fita de LED 12V	COLOR - STH6800/AB	1800K / IRC>70 / 450lm/m	5,78 m
1	LED CALHA EXTERNA EXT	Fita de LED 12V	COLOR - STH6800/AB	1800K / IRC>70 / 450lm/m	1,45 m
1	LED CALHA EXTERNA EXT	Fita de LED 12V	COLOR - STH6800/AB	1800K / IRC>70 / 450lm/m	1,33 m
1	LED SISTEMA LINEAR	Fita de LED 12V	COLOR - STH6800/AB	1800K / IRC>70 / 450lm/m	13,80 m

TABELA DE LUMINÁRIAS

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE DA LUMINÁRIA	MODELO	ACAB.
4	Arandela	HISLE		Arandela Carré
4	Integrados			
5	Painel de Embutir	Stella	ECO - STH9954Q/30	preto
Total geral: 9				

CAIXAS DE PASSAGEM

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO
3	Caixa de Embutir 4x2"		
Total geral: 3			

ELÉTRICA - MÓDULOS

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	COR/ACAB.
2	Interruptor Simples	WEG	Composé - 13203020	Branco
1	RJ11	WEG	Composé - 13206661	Branco
1	Saída RJ45	WEG	Composé - 14178524	Branco
2	Tomada 10 A	WEG	Composé - 13203026	Branco
Total geral: 6				

ELÉTRICA - PLACAS

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	COR/ACAB.
3	Placa 4x2" - 2 Posições	WEG	Composé - 13207323	Branco
Total geral: 3				

PE11

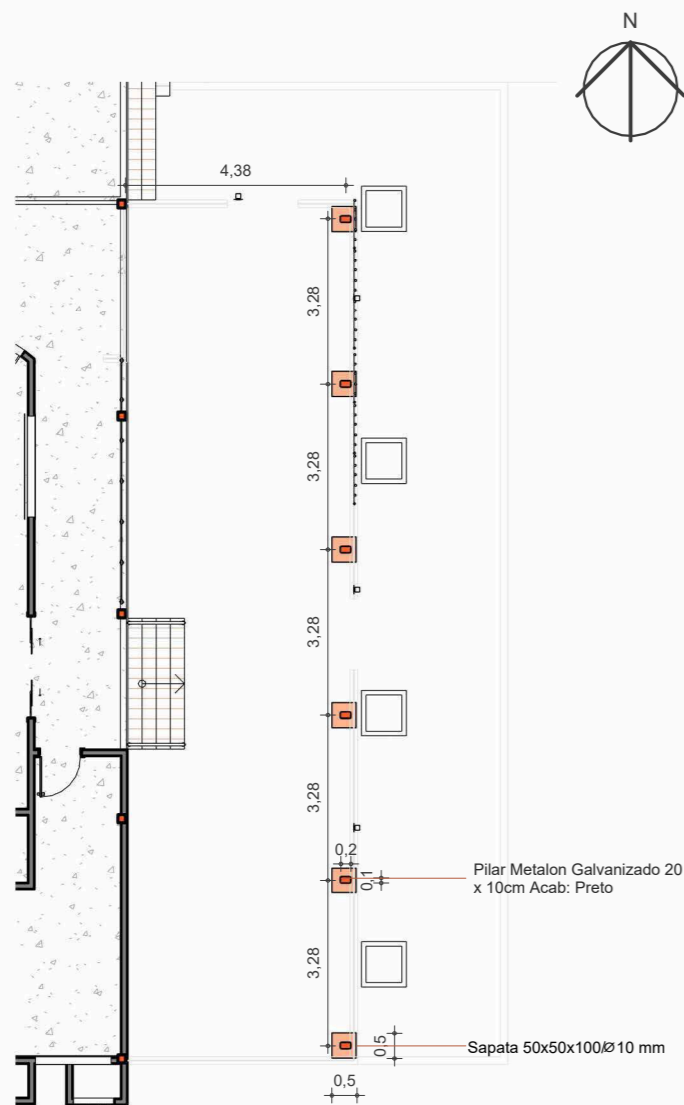
PROJETO:
ANEXO QUIOSQUE
CONTEÚDO:
ELÉTRICO
ENDEREÇO:
Rua Garibaldi-Centro

DATA: 01/07/25
ESCALA: Como indicado

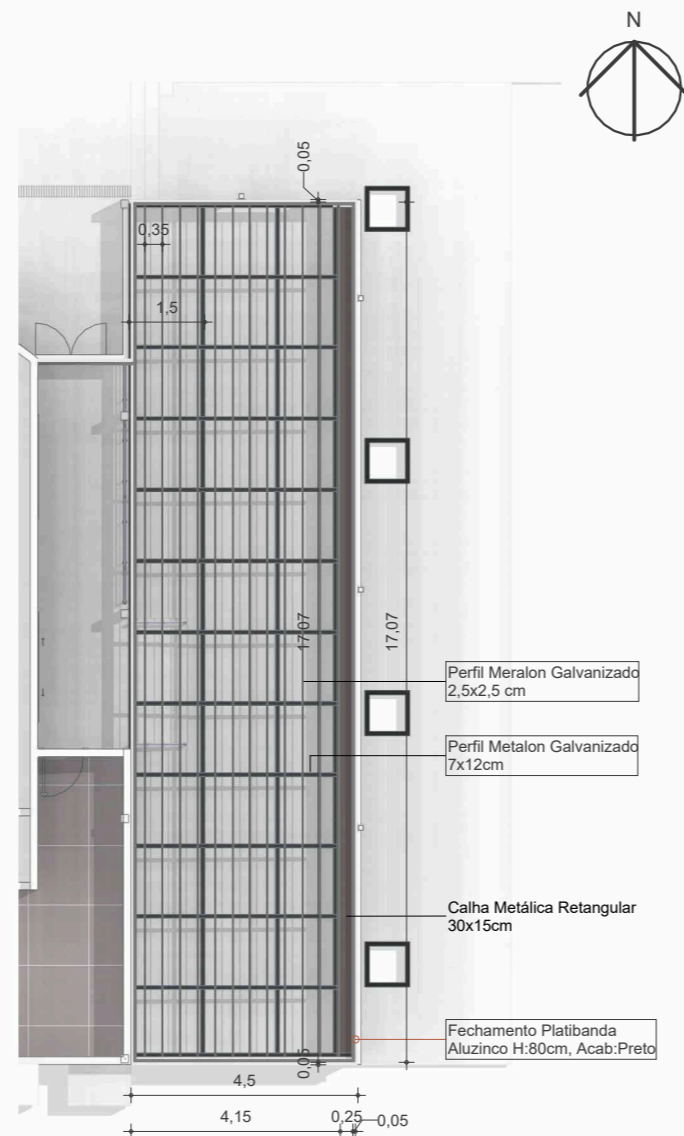

 Prefeitura Municipal de
Nova Esperança
 do Sul
 www.novaesperanca.rs.gov.br
 @NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 -
 NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
 (Prefeito Municipal)
 Miguel Munaretto
 Arquiteto e Urb.
 (CAU nºA288861-1)
 Alan P. Minuzzi
 Engenheiro
 (RS 194591)
STATUS:
 EXECUTIVO

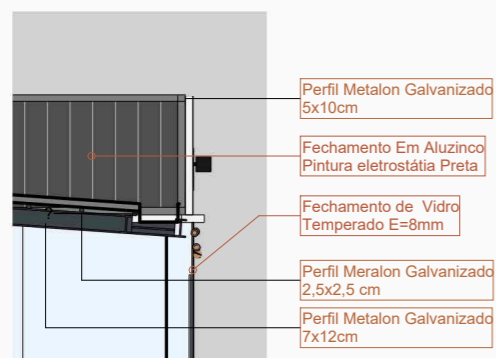




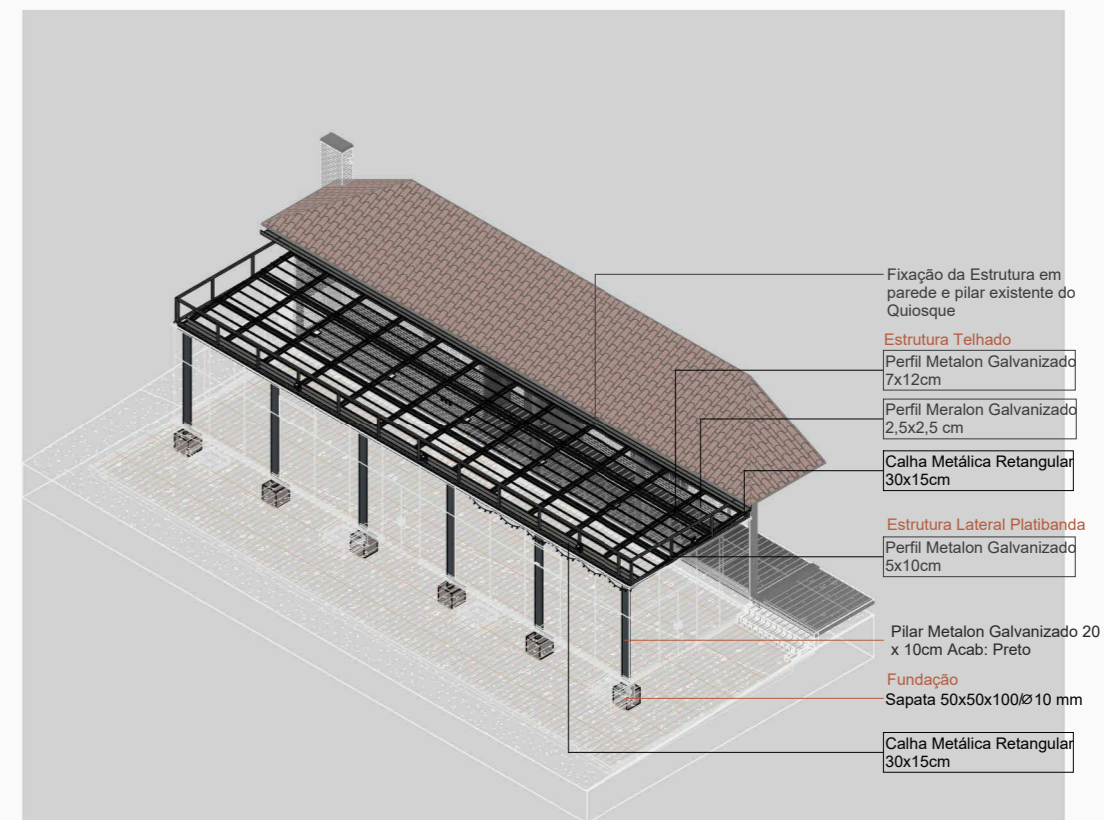
1 MAPA DE PILARES - TÉRREO
Escala: 1 : 150



2 PLANTA ESTRUTURAL - COBERTURA
Escala: 1 : 150



3 DET. COBERTURA
Escala: 1 : 50



INTEGRAÇÃO ESTRUTURA NOVO - PLATIBANDA

DESCRIÇÃO	COMP.	VOLUME
Fechamento Platibanda Aluzinco H:80cm, Acab:Preto	44,88 m	0,00 m³
Total geral: 5	44,88 m	0,00 m³

TABELA MONTATANTES

TIPO	COMP.
Perfil Meralon Galvanizado 2,5x2,5 cm	203,34 m
Perfil Metalon Galvanizado 5x10cm	115,52 m
Perfil Metalon Galvanizado 7x12cm	135,36 m
Total geral: 214	454,22 m

TABELA DE TELHADOS

DESCRIÇÃO	ÁREA
Isotelha Trapezoidal i=7%	70,39 m²

EST - PILARES

QTD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	COMPRIMENTO	VOLUME
6	Pilar Metalon Galvanizado 20 x 10cm Acab: Preto	CAR_Coluna de aço com perfil retangular 200x100x5mm	344,00	0,06 m³
Total geral: 6				0,06 m³

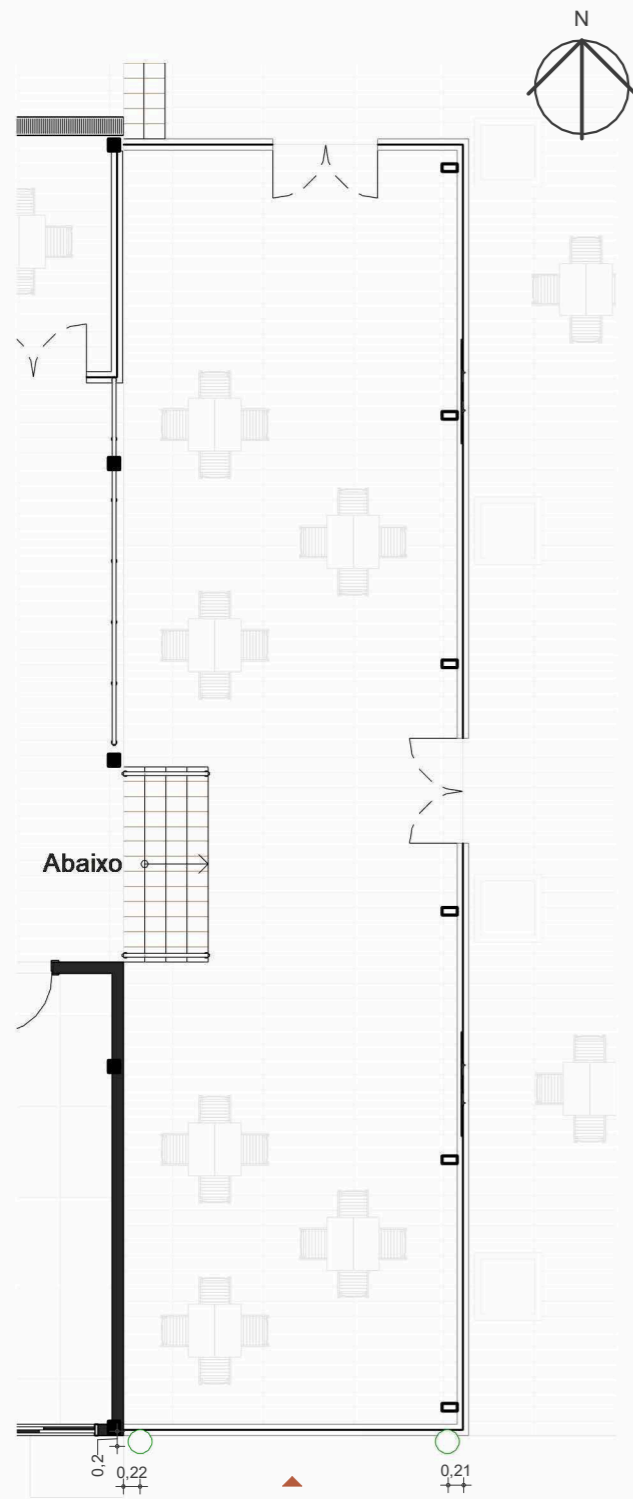
PE12

PROJETO:
ANEXO QUIOSQUE
CONTEÚDO:
ESTRUTURAL
ENDEREÇO:
Rua Garibaldi-Centro

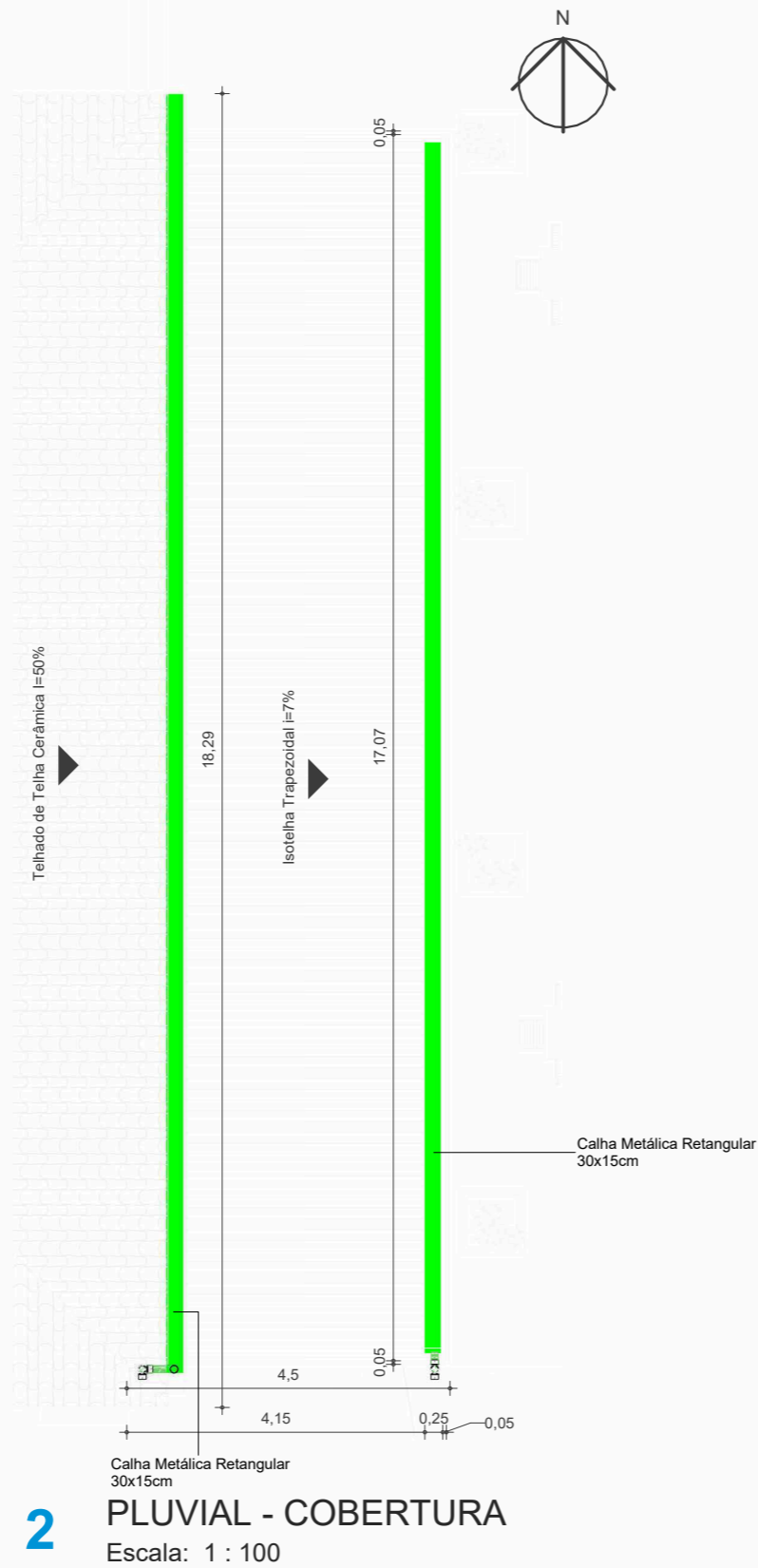
DATA: 01/07/25
ESCALA: Como indicado

www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

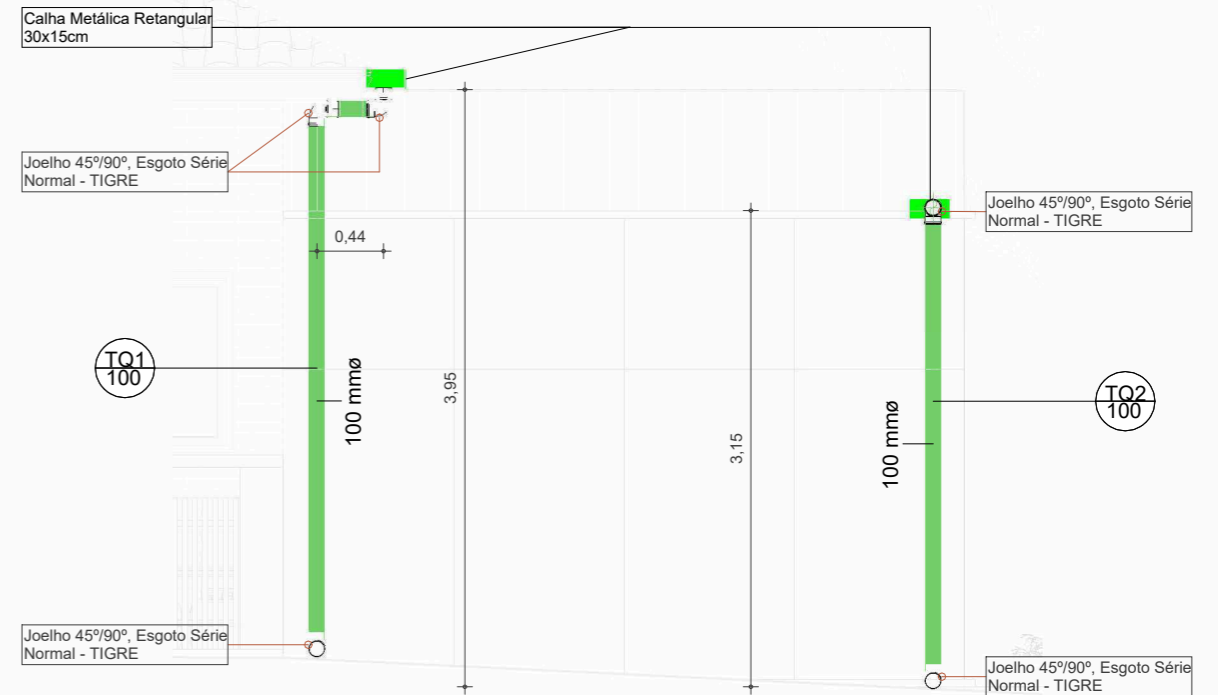
Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA288861-1)
Alan P. Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO



1 PLANTA BAIXA PLUVIAL- TÉRREO
Escala: 1 : 100



2 PLUVIAL - COBERTURA
Escala: 1 : 100



3 Vista-PL
Escala: 1 : 50

TABELA CALHA

TIPO	COMPRIMENTO
Calha Metálica Retangular 30x15cm	35,02 m
Total geral	35,02 m

PLUVIAL- TABELA DE CONEXÃO DE TUBO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
PL		
5	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	F1

PLUVIAL- TABELA DE TUBULAÇÃO

COMPRIMENTO	DIÂMETRO	TIPO
6,98 m	100 mmø	PVC - Água Pluvial - Série Normal Tigre

PE13

PROJETO:
ANEXO QUIOSQUE
CONTEÚDO:
PLUVIAL
ENDEREÇO:
Rua Garibaldi-Centro

DATA: 01/07/25
ESCALA: Como indicado


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 -
NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P. Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO





PE14

PROJETO:
ANEXO QUIOSQUE
CONTEÚDO:
IMAGENS
ENDEREÇO
Rua Garibaldi-Centro

DATA: 01/07/25
ESCALA:


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMBARÉ - 1470 -
NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P. Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5> e informe o código C067-895E-D085-E5F5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C067-895E-D085-E5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 13:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:11:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5>

Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
---	--

Nº do CT 0	Empreendimento / Apelido AMPLIAÇÃO DO QUIOSQUE E SANITÁRIOS PRAÇA	Gestor / Programa / Modalidade / Ação SELECIONAR GESTOR /
---------------	--	--

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,90%
TAXA DE RISCO		R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,06%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		4,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,00%
BDI RESULTANTE			24,00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **100,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **4,00%**

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: ALAN MINUSSI PASINI

CREA/CAU: RS194591

ART/RRT:

Data:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0887-2095-E9E1-5AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 17/04/2026 10:17:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 17/04/2026 19:07:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0887-2095-E9E1-5AA5>

COMPOSIÇÕES - MOBILIZAÇÃO

CÓD. SINAPI	VEÍCULO DE TRANSPORTE	REFERÊNCIA	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA (KM)	VELOCIDADE MÉD. (KM)	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA - CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									R\$ 1.984,53
5875	E9665	SICRO	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	375,33	1.251,10
5824	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	220,03	733,43



COMPOSIÇÕES

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		2	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2			4,72
1	SINAPI-I	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	31,05	4,35
2	SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2500	1,48	0,37
		3	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 70X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN			1.574,27
1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9880	24,31	96,95
2	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1000	26,42	108,32
3	SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2,0000	200,87	401,74
4	SINAPI-I	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	2,9400	329	967,26
		4	ESQUADRIA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M2			989,54
1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8000	24,31	68,07
2	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8000	26,42	73,98
3	SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0500	304,17	319,38
4	SETOP	D00484	FERRAGENS PARA ESQUADRIA BASCULANTE	CJ	1,0000	528,11	528,11
		5	TOMADA MÉDIA DE (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN			77,05
1	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5720	26,13	14,95
2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5720	31,45	17,99
3	SINAPI	104396	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0000	25,15	25,15
4	SINAPI-I	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	2,0000	9,48	18,96
		6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), CONDULETE PVC DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN			69,79
1	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4860	26,13	12,70

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5> e informe o código C067-895E-D085-E5F5



2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4860	31,45	15,28
3	SINAPI	104396	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0000	25,15	25,15
3	SINAPI-I	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	2,0000	8,33	16,66

	COMP.	7	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 3,0 X 1,5 X H=1,5 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,5 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN			5.470,41
1	SINAPI	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,0201	827,83	844,47
2	SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	6,5700	10,58	69,51
3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,6000	66,89	240,80
4	SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,1350	1121,99	151,47
5	SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,4549	2629,41	1.196,12
6	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,1456	29,39	915,37
7	SINAPI	101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,1870	168,41	31,49
8	SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2432	71,83	17,47
9	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1194	154,89	18,49
10	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,4716	24,31	594,90
11	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3696	109,1	40,32
12	SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	2.250,0000	0,6	1.350,00

COMP.		8	TOMADA DE REDE RJ45 (DOIS MÓDULOS) DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN			109,56
1	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	21,56	4,45
2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	25,72	5,30
3	SINAPI	104396	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0000	23,09	23,09
4	SINAPI-I	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MÓDULO)	UN	2,0000	38,36	76,72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C067-895E-D085-E5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 13:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:11:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PROJETO: AMPLIAÇÃO QUIOSQUE DA PRAÇA
LOCAL: RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ N° 1285, BAIRRO CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
1.1	TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA - CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	1,00 unidade
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	2H x 5 dias x 8 semanas = 80 H
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	1H x 2 dias x 8 semanas= 16 H
3	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	76,59	4,50 x 17,02m = 76,59 m ²
3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,48	3,60m X 1,80m = 6,48 m ²
4	FUNDAÇÕES (ESTACAS E VIGA BALDRAME)			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,22	sapatas: 0,5x0,5x1,0m x 6 unid = 1,50 m ³ baldrame:(4,50+17,02+4,50) x 0,3 x 0,2 x 10%espessamento = 1,72 m ³ Total: 3,22 m ³
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,56	(4,50+17,02+4,50) x 0,3 x 0,2m = 1,56 m ³
4.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,56	1,56 m ³
4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	15,62	26,00 x 0,3 x 2lados = 15,62 m ²
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,00	Est. Vigas: 26,00m/0,15m = 173unid x 1m=173,00m x 0,157Kg/m = 28,00 Kg
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,00	Sapatas: 0,50/0,15 = 4barras x 2 lados = 8 barras x 6sapatas x 0,60m = 28,8m x 0,624Kg/m = 18,00 Kg Vigas: 26,0m x 4 braras = 104,0m x 0,624Kg/m = 65,00 Kg Total = 83,00 Kg
4.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15,30	4,5x17,02m = 76,60m ² x 0,20m = 15,30 m ³
4.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	20,80	26,00m x 0,3m x 2lados = 15,60 m ² x 0,2m = 5,20 m ² 20,80 m ² Total:
5	ESTRUTURAS METÁLICAS (PILARES E VIGAS)			
5.1	Pilar em metalon 20x10cm, perfil U (2x)20x5x2,5cm, espessura de 2,65mm, h=3,00m, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	UN	6,00	6,00 unidades
5.2	Perfil tubular em metalon 50x150mm, espessura de 2,00mm, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	M	43,00	43,00 m
5.3	Perfil tubular em metalon 40x100mm, espessura de 2,00mm, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	M	126,00	126,00 m
5.4	Perfil tubular em metalon 50x50mm, espessura de 1,50mm, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	M	26,00	26,00 m
5.5	Perfil tubular em metalon 30x50mm, espessura de 1,50mm, pintura com 2 demãos de fundo antiferrugem e tinta esmalte sintética na cor preta. Fornecimento e instalação.	M	16,00	16,00 m
5.6	Chumbadores chapa 30x20 cm, esp. 3,16mm. Fornecimento e instalação.	UN	6,00	6,00 unidades
5.7	Chapa L - 2,5" x 1/4", h=15cm e L=8 cm. Fornecimento e instalação.	UN	8,00	8,00 unidades
6	ALVENARIAS			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,50	6,50 m ²
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,20	12,20 m ²
7	PISO			
7.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	7,30	146,00m ² x 0,05m = 7,30 m ³
7.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7,30	146,00m ² x 0,05m = 7,30 m ³
7.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,30	7,30 m ³
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	3,00	146,00m ² x 0,02m = 3,00 m ³

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5> e informe o código C067-895E-D085-E5F5



7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	146,00	146,00 m²
8 REVESTIMENTOS				
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	24,00	24,00 m²
8.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	24,00	24,00 m²
9 COBERTURA E FORRO				
9.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	45,00	45,00 m²
9.2	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR30	M2	70,50	70,50 m²
9.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,00	35,00 m
10 ESQUADRIAS E VIDROS				
10.1	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 PS	M2	71,90	71,90 m²
10.2	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 70X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	3,00 unidades
10.3	ESQUADRIA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M2	1,60	0,60 X 1,30 X 2unid = 1,60 m²
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	50,00	50,00 m
11.2	ARANDELA EXTERNA FACHO DUPLO POLICARBONATO BRANCO BIVOLT+LAM	UN	4,00	4,00 unidades
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	20,00 m
11.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	50,00 m
11.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	60,00 m
11.6	PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	5,00	5,00 unidades
11.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1,00 unidade
11.8	TOMADA MÉDIA DE (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2,00 unidades
11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), CONDULETE PVC DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	3,00 unidades
11.10	TOMADA DE REDE RJ45 (DOIS MÓDULOS) DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2,00 unidades
11.11	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	50,00	50,00 m
11.12	FITA DE LED SILICONADA, 120 LEDS POR METRO, POTACIA 9,6 W/M	UN	35,00	13,80 + 21,15 m = 35,00 m
12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
12.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	7,00	7,00 m
12.2	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00 unidade
12.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 3,0 X 1,5 X H=1,5 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,5 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00 unidade
12.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	5,00 unidades
13 LOUÇAS E METAIS				
13.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÍ INOX (NBR 9050)	M	7,30	7,30 m
13.2	CORRIMAO EM TUBO DE AÍ INOX1/2 "	M	4,00	4,00 m
14 PINTURA				
14.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	20,00	20,00 m²
14.2	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/ SELADOR	M2	20,00	20,00 m²
14.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	20,00	20,00 m²
14.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	131,00	65,12m² x 2 demãos = 131,00 m²

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5> e informe o código C067-895E-D085-E5F5



Alan Minussi Pasini
Eng. Civil CREA/RS 194591





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C067-895E-D085-E5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 13:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:11:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C067-895E-D085-E5F5>

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

SANITÁRIO PRAÇA CENTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL-RS

04/08/02/25

SUMÁRIO



SUMÁRIO

1	OBSERVAÇÕES GERAIS.....	5
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
1.3	DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA.....	5
1.4	FIZCALIZAÇÃO.....	6
1.5	CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.....	7
1.6	SERVIÇOS PRELIMINARES	7
1.7	PROTEÇÃO DA OBRA.....	7
1.8	SINALIZAÇÃO DA OBRA	7
1.9	MOBILIZAÇÃO DA OBRA.....	7
1.10	LIMPEZA PERMANENTE E DEFINITIVA	8
1.11	OBRAS CIVIS.....	8
1.12	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	8
2	ESPECIFICAÇÕES	8
2.1	PAREDES.....	8
2.1.1	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS	8
2.1.2	REVESTIMENTOS.....	9
2.1.3	CHAPISCO	9
2.1.4	REBOCO	9
2.1.5	AZULEJOS.....	9
2.2	PISOS	10
2.2.1	CONTRAPISO DE NIVELAMENTO	10
2.2.2	PISO CERÂMICO DO TIPO PORCELANATO BRANCO	10
2.2.3	RODAPÉ	10
2.2.4	PEITORIS	10
2.3	PINTURA	10
2.3.1	PAREDES INTERNAS	10
2.3.2	PAREDES EXTERNAS.....	11
2.3.3	SELADOR ACRÍLICO	11
2.4	ESQUADRIAS.....	11
2.4.1	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO 4 FOLHAS	11
2.4.2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO 2 FOLHAS	12
2.4.3	PORTA VENEZIANADA BRANCA	12
2.4.4	PORTA ACESSIBILIDADE PNE BRANCA	12
2.5	BRISES.....	13
2.5.1	BRISE VEZENEZIANA BRANCO.....	13



2.6	ACESSÓRIOS DAS ESQUADRIAS	13
2.6.1	FECHADURAS	13
2.6.2	DOBRADIÇAS	14
2.6.3	MOLA AÉREA E TRAVA PORTAS.....	14
3	COBERTURA	14
3.1.1	ALUZINCO	14
3.1.2	ESTRUTURA DE MADEIRA	14
3.1.3	BEIRAL AÇO GALVANIZADO	15
3.2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	15
3.2.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	15
3.2.2	ABASTECIMENTO	15
3.2.3	BARRILETE E COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO	15
3.2.4	RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO	16
3.2.5	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	16
3.2.6	VENTILAÇÃO	16
3.3	SANITÁRIOS	16
3.3.1	LAVATÓRIO DE CANTO	16
3.3.2	BACIA SANITÁRIA.....	17
3.3.3	VÁLVULAS	17
3.3.4	ESPELHO	17
3.3.5	ACESSÓRIOS.....	17
3.3.6	TANQUE LAVANDERIA	18
3.4	TORNEIRAS	18
3.4.1	SANITÁRIOS	18
3.5	ACESSIBILIDADE.....	18
3.5.1	PISOS	19
3.5.2	SANITÁRIOS	19
3.5.3	CORRIMÃOS E BARRAS DE APOIO	20
3.5.4	RAMPAS.....	20
3.6	ILUMINAÇÃO	20
3.6.1	BALIZADOR JARDIM.....	20
3.6.2	PLAFON QUADRADO BRANCO 18W.....	20
3.6.3	PLAFON QUADRADO BRANCO 6W.....	21
3.6.4	FITA DE LED EXTERNO.....	21
3.6.5	FITA DE LED SANCA.....	21
3.7	PADRÃO DE ENTRADA E MEDIÇÃO.....	21

3.8	ALIMENTAÇÃO GERAL E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	22
3.9	FORRO	23
3.9.1	FORRO DE GESSO.....	23
3.10	CALÇAMENTO.....	23
3.10.1	PISO INTERTRAVADO RETÂNGULAR	23
3.11	MOBILIÁRIO URBANO.....	23
3.11.1	BANCO DE CONCRETO	23
3.12	MOBILIÁRIO ESPECIAIS INTERNOS.....	23
3.13	BANCADA E GRANITO.....	23
3.13.1	BANCADA FRALDÁRIO	24
3.14	PAINEL ESPELHO.....	24
3.15	BOX DE VIDRO	24
3.16	ACABAMENTO	25
3.17	MANTA ASFÁLTICA	25
3.18	PAINEL LAMBRI EM ALUMÍNIO.....	25
3.19	IDENTIFICAÇÃO.....	25
3.19.1	MODELOS DE SINALIZAÇÃO INTERNA.....	25
3.19.2	SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO	26
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
5	SERVIÇOS FINAIS	26
5.1	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL PARA ENTREGA DA OBRA.....	26
6	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....	27

1 OBSERVAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto tem como objetivo a requalificação completa dos sanitários públicos existentes, cuja estrutura atual encontra-se comprometida por infiltrações, baixa luminosidade e odores indesejáveis, afetando diretamente a experiência e o bem-estar dos usuários. A proposta prevê a demolição da edificação original e a construção de um novo bloco sanitário com arquitetura contemporânea, funcional e integrada ao ambiente natural.

A nova implantação respeita os limites das vegetações existentes e propõe a ampliação do volume construído para as laterais e para a frente, com nivelamento do acesso, garantindo segurança, conforto e acessibilidade universal. O projeto contempla ambientes bem distribuídos, com cabines individuais, mictórios, fraldário, sanitários acessíveis (PCD) e almoxarifado central, além de soluções arquitetônicas que promovem melhor ventilação, iluminação natural e higiene.

Com divisórias em vidro temperado, janelas ampliadas com brises em PVC a 45°, e iluminação em LED, o novo bloco sanitário alia eficiência técnica e estética minimalista, destacando-se pela fachada com painel ripado em alumínio, marquise frontal e lateral em cava. A proposta busca transformar o espaço em um ambiente convidativo, funcional e digno, atendendo às demandas contemporâneas de infraestrutura pública.

1.2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As planilhas fornecidas no edital são orientativas e deverão ser verificadas pelos participantes da licitação, em referência a tipos de materiais e quantidades a serem executadas, de acordo com o projeto e este Caderno de Especificações Técnicas. Detectada qualquer divergência, a licitante deverá entrar em contato com a comissão de licitação, que consultará a fiscalização, que será executada pessoal especializado, para a resolução do problema, antes da data de abertura dos envelopes.

Qualquer documento e/ou relatório relacionado à segurança do trabalho será por conta da empresa Contratada.

A execução do projeto será realizada por empreitada global, abrangendo todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, incluindo a aquisição de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços. O contratado será responsável por entregar o projeto completo, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no contrato.

1.3 DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA

Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão de projetos, especificações técnicas e orçamento, caberá à fiscalização da obra, dirimir todas as dúvidas que porventura venham a surgir.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nos projetos, bem como a estas especificações.

A Contratante poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer

profissional do canteiro de obras, sempre que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro. A substituição de qualquer elemento deverá ser realizada, no máximo, 48 horas após a comunicação, por escrito, da Fiscalização.

O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro/Arquiteto da empresa Contratada, devidamente inscrito ou vistado no Conselho Regional de Engenharia (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS), que deverá se responsabilizar por todos os serviços a serem executados.

Deverão ser realizadas reuniões semanais entre a Fiscalização da Contratante e o Engenheiro/Arquiteto responsável da Contratada, a fim de verificar o andamento do cronograma da Obra.

Todas as ordens de serviços ou comunicações da fiscalização à Contratada serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro,

juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos aprovados, detalhes, especificações técnicas, edital e contrato.

Ficará a Contratada obrigada a demolir ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Notificação expedida pela fiscalização, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída até ser refeito o serviço impugnado. A execução dos serviços será norteadada pela boa técnica, sendo direito da Fiscalização a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

Além disso, os materiais que não atenderem as especificações e qualidade desejada, também serão rejeitados pela Fiscalização. Cabe, portanto, à Contratada, o acompanhamento da fabricação dos materiais empregados, sendo que não serão aceitos justificativa de atrasos, problemas na entrega e má qualidade dos materiais.

1.4 FISCALIZAÇÃO

São competências e responsabilidades da fiscalização:

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;

Sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança, que deverão ser apontados no livro Diário de Obras;

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à fiscalização, cuja autorização, será realizada também por escrito pela fiscalização e pelo autor do projeto;

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, juntamente com o Responsável técnico do Projeto;

Registrar no Livro Diário de Obra, as irregularidades, falhas, andamento da obra, orientações para retificações de serviços malfeitos e tudo o que for pertinente ao andamento da obra;

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas; Elaborar a medição dos serviços para os devidos pagamentos.

1.5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Todos os materiais e serviços constados em planilha somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, quando os mesmos forem efetivamente executados. Também, para o mesmo efeito de medição e pagamento, os serviços deverão ser apreciados, conferidos e aprovados pela Fiscalização. Os serviços deverão estar em perfeita concordância com as normas vigentes, com os projetos e com estas especificações.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante as medições e de acordo com as condições contratuais. A emissão da nota fiscal somente será efetuada após medição realizada pela Fiscalização. As diversas etapas englobam todas as operações e legislações trabalhistas e tributárias. A contratada deverá prever nos seus custos unitários as eventuais perdas de materiais.

1.6 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de responsabilidade da empresa contratada o levantamento das condições e da disponibilidade no local das obras. Detalhes das ligações serão definidos no início dos serviços em conjunto com a fiscalização da obra e a gerência da unidade.

O canteiro de obras deverá contar com instalações sanitárias e espaços cobertos e protegidos para depósito de materiais e escritório. O Canteiro de Obras deverá contar com: Placa de Obra, Placa de Sinalização de acesso, Placas de identificação de riscos Ambientais, bebedouros, kit primeiros socorros, extintor de incêndio e todos os acessórios necessários para a obra e conforto dos trabalhadores. ***A Montagem e dimensionamento do Canteiro de Obra deverão seguir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho – Lei N° 6.514.***

1.7 PROTEÇÃO DA OBRA

A empresa contratada fará todos os isolamentos necessários nos Locais a serem construídos.

A empresa contratada será responsável pela integridade das instalações da obra, pelo controle (entrada e saída) e pela guarda de seus materiais de forma a garantir segurança contra furtos, roubos, depredações, etc.

1.8 SINALIZAÇÃO DA OBRA

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer e instalar no local onde serão realizados os serviços a placa identificativa conforme padrão definido pela Fiscalização. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no local, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. As dimensões, cores, palavras e outros dados necessários à confecção da mesma, serão fornecidos pela CONTRATANTE.

1.9 MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Todos os serviços de mobilização/desmobilização de equipamentos são de responsabilidade e custos exclusivos da CONTRATADA, o mesmo acontecendo quanto a alojamento e alimentação da equipe de trabalho. Eventuais custos de manutenção, energia, combustível e água serão também de ônus exclusivos da CONTRATADA.

1.10 LIMPEZA PERMANENTE E DEFINITIVA

Todos os materiais liberados pela fiscalização serão carregados em contêineres e transportados para “bota-fora”. A carga, o transporte e a descarga do entulho no destino final serão de responsabilidade da empresa contratada – A mesma deverá Informar qual empresa estará realizando esses serviços, apresentando as devidas licenças – Alvará de funcionamento e demais Licenças Ambientais.

Durante o transcurso dos serviços, a empresa contratada manterá o canteiro e a obra perfeitamente limpos, livres de restos de materiais, entulhos, calças, aterros excedentes, equipamentos em desusos não guardados, etc., sendo inaceitáveis situações de desleixo e de desorganização.

Após a conclusão dos trabalhos, a empresa contratada efetuará vistoria minuciosa em todos os elementos executados, procedendo aos arremates necessários e executará limpeza geral, completa e definitiva das obras, antes da solicitação de vistoria à fiscalização. O isolamento será retirado com o aceite das obras por parte da fiscalização.

1.11 OBRAS CIVIS

Todos os materiais utilizados deverão respeitar o padrão estipulado, caso sejam utilizados materiais similares, os mesmos deverão ser autorizados e/ou definidos pela fiscalização.

Os materiais empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade, para garantir acabamento perfeito de todos os serviços a serem executados.

1.12 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços necessários para a construção compreende: Arquitetura, Infra e Supra-Estrutura, Obras Civis, Instalações Elétricas e de Iluminação, Instalações Hidrossanitárias Instalações de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Esses serviços deverão seguir as determinações estabelecidas nos projetos executivos fornecidos. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, especificações técnicas, etc., deverá ser consultada a Fiscalização e os responsáveis técnicos dos projetos para o devido esclarecimento.

Os projetos – integrantes deste documento – deverão ser seguidos criteriosamente, sendo que, se necessário alguma mudança, deverá ser autorizada formalmente pela Fiscalização juntamente com o responsável técnico pelo projeto. Toda e qualquer dúvida que venha a persistir relativa às especificações de serviços/materiais e/ou projetos deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos pela Fiscalização. Toda e qualquer alteração que se faça necessária ou que seja pleiteada pela CONTRATADA deve ser previamente apresentada formalmente à Fiscalização devidamente justificada e acompanhada de estudo comparativo de custos e prazo de execução.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 PAREDES

2.1.1 TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS

As paredes de alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos com dimensões

09x14x24 cm conforme indicado em planta, de forma que estas tenham a espessura determinada pelo projeto, não se admitindo o aumento da espessura do reboco além de 1,5 cm, para este fim. Os tijolos utilizados serão de primeira qualidade, bem cozidos e uniformes. Assentamento: O assentamento será efetuado com argamassa feita no local no traço 1:3 (cimento e areia média peneirada). Para evitar perda da plasticidade e consistência da argamassa, ela deve ser preparada em quantidade adequada à sua utilização.

Para o serviço de assentamento devem-se umedecer os tijolos. A argamassa de assentamento das três primeiras fiadas de tijolos deverá ser de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo hidrofugante na proporção de 02 litros por saco de cimento. Acima de todas as esquadrias deverão ser executadas as vergas para posterior continuidade da alvenaria, com concreto fck=25Mpa e três barras de aço CA50 8 mm, transpondo 30 cm cada lateral da esquadria.

2.1.2 REVESTIMENTOS

Observação Geral: Caberá a CONTRATADA seguir os procedimentos e orientações do Fabricante perante a logística de movimentação, guarda, assentamento, aplicação e instalação do material a ser fornecido/aplicado à referida obra.

Somente serão iniciados os serviços de revestimento quando concluídos os testes das instalações embutidas.

As alvenarias e rebocos que apresentarem problemas superficiais como fissuras ou perda de material devem ser recompostas através da substituição do trecho degradado.

2.1.3 CHAPISCO

Será aplicado chapisco em todas as alvenarias, conforme projeto arquitetônico.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (sem cal), na espessura de 7 mm, aplicado energicamente sobre o substrato com a colher de pedreiro.

2.1.4 REBOCO

Será aplicado reboco nas alvenarias, conforme projeto arquitetônico.

O reboco deverá ser do tipo massa única no traço de 1:4:5 (cimento, cal em pasta, areia fina peneirada) , com espessura de 15 mm. O acabamento deve ser tipo desempenado.

2.1.5 AZULEJOS

Os azulejos serão assentados sobre o chapisco executado na parede, observadas as recomendações do fabricante, perfeitamente nivelada, aprumada e alinhada, utilizando espaçadores de plástico para juntas de 2 mm, observando rigorosamente a paginação estabelecida em projeto. As juntas devem estar impreterivelmente alinhadas com as do piso.

O assentamento das cerâmicas deverá ser feito com argamassas colantes pré- fabricadas específicas para tal finalidade. A argamassa a ser utilizada na fixação das cerâmicas nas paredes, deverá ser do tipo ACIII.

2.2 PISOS

2.2.1 CONTRAPISO DE NIVELAMENTO

Deverá ser executado contrapiso para nivelamento de todos os ambientes, com argamassa de cimento e areia grossa (traço 1:4) com adição de aditivo impermeabilizante, na proporção de 1:25 (01 de Sika (ou similar) para 25 partes de água). Onde haverá revestimento sobre este contrapiso o acabamento do mesmo deverá ser tipo "bruto". Onde não haverá revestimento o mesmo deverá ser alisado mecanicamente. Caberá a CONTRATADA a Execução de juntas de dilatação, formando panos de pisos não superiores a 5 x 5 m. (O contrapiso terá espessura de 5 a 12 cm).

2.2.2 PISO CERÂMICO DO TIPO PORCELANATO BRANCO

Serão revestidos por pisos cerâmicos do tipo classe A 90x90cm os locais indicados em projeto, sendo que nas áreas de circulação o piso deverá ter acabamento antiderrapante, com laudo do corpo de bombeiros. O piso terá PEI 5 para autotráfego, na cor branca. Aplicado nos banheiros (conforme projeto). As peças serão assentadas sobre contra piso regularizado com a utilização de argamassa colante, e devem ficar perfeitamente

niveladas e alinhadas, utilizar espaçadores de plástico para junta de 2 mm. As peças devem ser de primeira linha e estar livres de qualquer defeito, ranhura, rachadura ou quebra

A paginação estabelecida em projeto deve ser seguida.

Na inviabilidade do piso não estar nivelado, a diferença deverá ser ligada por meio de rampas. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%). Desníveis superiores a 20 mm devem ser considerados como degraus e devem ser sinalizados como escadas. Nas entradas, os pisos do lado interno e do lado externo deverão estar totalmente nivelados.

2.2.3 RODAPÉ

Rodapé de poliestireno de alta densidade, com 5 cm de altura, liso, na cor branca, e comprimento de 2 metros. Este rodapé é ideal para acabamento de pisos, proporcionando um visual elegante e moderno, além de ser resistente à umidade e fácil de limpar. A instalação do rodapé deve ser realizada com adesivo apropriado, garantindo uma fixação segura e duradoura.

2.2.4 PEITORIS

Em todas as janelas da edificação serão instalados peitoris em granito Cinza Andorinha, com largura total de 17 cm (mínimo – caso a alvenaria seja mais espessa, o peitoril deverá ser alargado), sendo 2 cm para pingadeira (mínimo).

O assentamento do peitoril será feito com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3.

2.3 PINTURA

2.3.1 PAREDES INTERNAS

Serão feitas pinturas, com a utilização de tinta acrílica semibrilho, nas cores conforme projeto.

O procedimento a ser utilizado para a pintura será o seguinte:
Remover com espátula todas as partes soltas ou mal aderidas do substrato.
Efetuar o fechamento de furações e/ou marcas existentes no substrato, com argamassas de cimento e areia, massas acrílicas ou gesso, lixar manualmente e remover todo o pó.

Aplicar uma demão de Selador acrílico;

Aplicar 02 demãos ou quantas forem necessárias de tinta.

Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos.

2.3.2 PAREDES EXTERNAS

Toda a fachada deverá ser pintada conforme Padrão Existente. Serão feitas pinturas, com a utilização de tinta especificada para cada caso.

O procedimento a ser utilizado para a pintura será o seguinte:

Remover com espátula todas as partes soltas ou mal aderidas do substrato.

Efetuar o fechamento de furações e/ou marcas existentes no substrato, com argamassas de cimento e areia, massas acrílicas ou gesso, lixar manualmente e remover todo o pó.

Aplicar uma demão de Selador acrílico;

Aplicar 02 demãos ou quantas forem necessárias de tinta.

2.3.3 SELADOR ACRÍLICO

Será utilizado selador acrílico, nas paredes internas e externas que receberão reboco.

Será aplicada 1 demão.

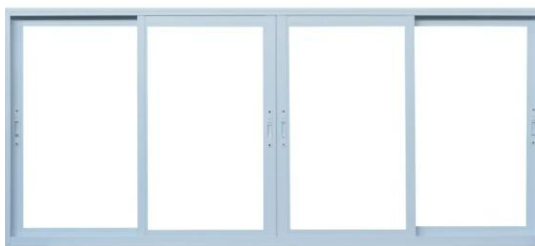
Antes do início dos serviços de Pintura, caberá a CONTRATADA a limpeza de todas as superfícies que receberão o selador.

2.4 ESQUADRIAS

O vão de luz se refere à largura total útil da porta, não considerando os montantes/marcos. Não serão aceitas medidas menores por conta destas estruturas das portas.

2.4.1 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO 4 FOLHAS

Janela de correr com 4 folhas, fabricada em perfis de alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca (RAL 9003). Duas folhas móveis centrais e duas folhas fixas nas extremidades, permitindo abertura bilateral. Sistema de deslizamento sobre trilhos inferiores com roldanas de nylon ou aço inox, garantindo leveza e durabilidade no manuseio. Vedação por escovas ou borracha EPDM, conforme especificação do fabricante. Instalação em alvenaria ou estrutura metálica, com fixação por buchas e parafusos. Produto resistente à corrosão, de fácil manutenção, indicado para ambientes internos ou externos. Pode ser fornecido com vidro jateado.



2.4.2 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO 2 FOLHAS

Janela de correr com 2 folhas, confeccionada em perfis de alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca (RAL 9003). Composta por uma folha fixa e uma móvel, permitindo abertura lateral sobre trilho inferior com roldanas de nylon ou aço inox. Vedação por escovas ou borracha EPDM, garantindo estanqueidade e conforto térmico. Instalação em alvenaria ou estrutura metálica, com fixação por buchas e parafusos. Produto resistente à corrosão, de fácil manutenção, indicado para ambientes internos ou externos. Pode ser fornecida com vidro temperado de 4 mm, jateado.



2.4.3 PORTA VENEZIANADA BRANCA

Porta tipo veneziana em alumínio com pintura eletrostática branca (RAL 9003), composta por folhas com aletas fixas para ventilação permanente. Modelo de abrir ou correr, conforme projeto. Instalação em alvenaria ou estrutura metálica, com fixação por buchas e parafusos. Vedação por borracha EPDM ou escova. Indicada para áreas úmidas ou técnicas, com alta resistência à corrosão e fácil manutenção.



2.4.4 PORTA ACESSIBILIDADE PNE BRANCA

Porta de acessibilidade tipo PNE (Pessoa com Necessidades Especiais), fabricada em alumínio com pintura eletrostática branca (RAL 9003). Dimensões conforme norma ABNT NBR 9050, garantindo vão livre mínimo de 0,80 m para passagem de cadeira de rodas. Modelo de abrir, com maçaneta tipo alavanca e altura adequada para alcance manual. Instalação em alvenaria ou estrutura metálica, com fixação por buchas e parafusos. Vedação por borracha EPDM.

Indicada para sanitários acessíveis, corredores e ambientes com exigência de mobilidade universal. Produto resistente, de fácil manutenção e compatível com demais elementos de acessibilidade.



2.5 BRISES

2.5.1 BRISE VEZENEZIANA BRANCO

Será instalada brise veneziana em alumínio na cor branca, aplicada externamente sobre vãos de janela, com função de sombreamento e privacidade. Os módulos serão compostos por lâminas horizontais fixas ou móveis, em perfis de alumínio extrudado, com pintura eletrostática branca, resistente à ação de intempéries. A estrutura de fixação será em alumínio ou aço galvanizado, conforme projeto, garantindo estabilidade e durabilidade.



2.6 ACESSÓRIOS DAS ESQUADRIAS

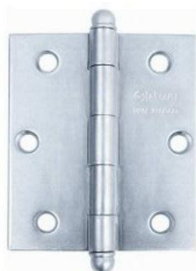
2.6.1 FECHADURAS

As fechaduras das portas, de acordo com a norma, devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca com boa pega (grande), instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m. Deverão ser do tipo interna e/ou externa c/ roseta, similar ou equivalente a Figura:



2.6.2 DOBRADIÇAS

As dobradiças deverão possuir dimensionamento compatível com a solicitação a que serão submetidas, e serem em aço inoxidável, similar ou equivalente à figura:



2.6.3 MOLA AÉREA E TRAVA PORTAS

Deverão ser utilizados em todas as portas de acesso aos sanitários, mola aérea. Todas as portas terão sistema de trava-porta, modelo igual ou similar conforme a figura 06. Ambos os acessórios deverão ser em metal cromado.



3 COBERTURA

3.1.1 ALUZINCO

Cobertura e fechamento das platibandas com telhas de aluzinc, espessura 0,5mm, tipo trapezoidal, cor natural, com peças de acabamentos do mesmo padrão. A fixação será com parafusos auto-blocante, espessura de 4 mm, galvanizados, munidos de arruela galvanizada e arruela de borracha de vedação, aplicados no mínimo 03 por telhas, na 1º, na 3º e na 5º onda, em todas as terças. A cobertura terá calha de beiral com seção de 20x15 cm, e condutores de águas pluviais de PVC Ø100 mm.

3.1.2 ESTRUTURA DE MADEIRA

As Madeiras – deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas,

desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As peças deverão ser de pinho de 4° ou cedrilho, ambos de boa qualidade, sólidas, bem bitoladas, secas e bem pregadas. Na fabricação de tesouras os membros devem ser de madeira aplainada nas quatro faces de modo a não apresentar diferenças dimensionais significativas, principalmente nas 2/7 espessuras.

A estrutura do telhado deverá ser executada em tesouras de madeira, apoiadas nas extremidades

Todos os sistemas de coberturas deverão ser executados de acordo com todas as recomendações, com relação a materiais, equipamentos e serviços, bem como todas as normas e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem utilizados nos sistemas de coberturas, utilizando-se sempre a melhor técnica para todos os trabalhos, sendo de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, a garantia da perfeita estabilidade e estanqueidade dos sistemas de coberturas. Todos os acessórios metálicos a serem utilizados na cobertura deverão ser zincados/galvanizados. As calhas, algerozas e rufos serão executadas de chapa galvanizadas nº 26. Os tubos de queda das calhas serão em PVC DN 100.

3.1.3 BEIRAL AÇO GALVANIZADO

Beiral executado em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,20 mm, aplicado sobre a platibanda da edificação. Recebe pintura eletrostática preta fosca para proteção e acabamento estético. As peças são dobradas conforme projeto, fixadas com parafusos autoatarraxantes e vedadas com silicone neutro. Inclui pingadeira embutida para evitar escorrimento na fachada. A instalação deve garantir alinhamento, estanqueidade e seguir normas de galvanização para resistência à corrosão.

3.2 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

3.2.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização.

3.2.2 ABASTECIMENTO

O abastecimento de água potável da edificação será derivado a partir da rede privada existente. A tubulação de alimentação sairá da caixa de água até o hidrômetro, instalado na lateral direita do terreno, com as tubulações e conexões em PVC marrom soldáveis.

3.2.3 BARRILETE E COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO

As saídas dos reservatórios serão providas de registro bruto de gaveta e tubulação PVC Ø60mm, e alimentarão os equipamentos por gravidade sendo necessário fazer teste de pressão. Caso não atendida instalar pressurizador conforme costa em projeto. As tubulações deverão caminhar sobre o forro e as

colunas deverão ser instaladas embutidas nas paredes. Todas as tubulações deverão ter caimento, de forma a evitar sifonamento, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação.

3.2.4 RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Todos os ramais serão de PVC e protegidos por registros de gaveta com canopla cromadas. As conexões deverão ser em PVC. As conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas. Todos os tubos quando aparentes deverão ser fixados com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas. A distância entre apoios deverá respeitar as recomendações do fabricante.

3.2.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os efluentes gerados na edificação serão conduzidos por meio de conexões de PVC rígido, cor branca. Eles serão lançados previamente nas caixas de inspeção. O sistema de tratamento de esgoto já existente é composto por tanque séptico, sumidouro. As tubulações de esgoto devem seguir inclinação especificada em projeto. As caixas de inspeção deverão ser de alvenaria e seguir dimensões especificadas em projeto.

3.2.6 VENTILAÇÃO

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado.

3.3 SANITÁRIOS

3.3.1 LAVATÓRIO DE CANTO

Lavatório de canto suspenso, similar ou equivalente ao modelo 04014 da Celite, para PNE. (Deverá ser instalada barra de apoio no perímetro do lavatório, conforme indicado em projeto);



3.3.2 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária convencional (para todos os sanitários), similar ou equivalente ao modelo Vogue Plus linha conforto P510 da Deca.



A peça deverá ser sem caixa acoplada, com mecanismo de acionamento tipo válvula de descarga, rejuntada ao piso com argamassa de rejunte, além de ser fixada com parafuso cromados. A bolsa de ligação do esgoto deverá ser vedada com massa de vedação.

Deverá ser entregue com tampa de plástico.

Vaso Sanitário com auto-aspirante, de cerâmica esmaltada, na cor branca, em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características: Ausência de defeitos visíveis como: gretamento (NBR 9059), empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça (NBR 6452);

Acessórios de Fixação: Fornecer conjunto de fixação para bacias, (cromado). Observações: Deverá ser orçado também o tubo de ligação para bacias com anel expensor, e o anel de vedação.

Obs.: Não será admitida a instalação de bacia sanitária com abertura frontal nos sanitários para PNE. Nas cubas e lavatórios será instalado sifão do tipo garrafa em metal cromado.

3.3.3 VÁLVULAS

Todas as válvulas de escoamento para pias, lavatório, cubas e tanques deverão ser metálicas com acabamento cromado.

As válvulas de descargas dos sanitários deverão ter vazão dupla, conforme especificações do fabricante de caixas acopladas de embutir, nos banheiros adaptados à PNE deverão contar com alavanca para seu acionamento.

3.3.4 ESPELHO

Os espelhos deverão ter a mesma largura da bancada (conforme detalhe do projeto arquitetônico) serem do tipo cristal 4 mm, e terem moldura de alumínio na cor natural. Os espelhos dos banheiros para deverão ter dimensões de 80x120cm.

3.3.5 ACESSÓRIOS

-'Dispensers' de sabonete líquido e papel toalha devem ser de plástico ABS, sendo a saboneteira com capacidade mínima de 500 ml. Para papel higiênico devem ser em inox e ter capacidade para rolos de até 600m.

-Lixeira em inox 40litros com 60 cm de altura e 30 cm de diâmetro, sem tampa, sendo disponibilizada uma para cada sanitário e uma para o uso nos lavatórios.

-Chuveiro elétrico tipo ducha, com resistência blindada, 4400 w.

-Conjunto de 4 barras de apoio metálicas cromadas, com dimensões conforme detalhe do projeto arquitetônico, sendo duas para o vaso sanitário, uma para o lavatório e uma para instalação na porta, todas de acordo com a NBR 9050.

3.3.6 TANQUE LAVANDERIA

O Tanque Grande Branco, modelo TQ0317, apresenta dimensões de 600x500 mm, sendo ideal para áreas de serviço. Fabricado pela Deca, este tanque destaca-se pela sua durabilidade e praticidade, possuindo uma superfície resistente e de fácil limpeza. O fornecimento inclui a instalação completa, assegurando uma montagem adequada e segura.



3.4 TORNEIRAS

3.4.1 SANITÁRIOS

Nos sanitários/vestiários deverão ser instaladas torneiras similares ou equivalentes ao modelo lavatório de mesa Pressmatic Compact (17160606) da Docol (Figura 12).

Para os sanitários PNE, utilizar torneira similar ou equivalente ao modelo lavatório de mesa Pressmatic Benefit (00490706), também Docol.



3.5 ACESSIBILIDADE

O Referente serviço tem como um dos objetivos proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura dos ambientes com ou sem ajuda de aparelhos, como próteses, aparelho de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, cadeiras de rodas, etc.

Para elaboração do projeto, foram observadas as premissas da norma de acessibilidade: NBR9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (revisão de 2015).

3.5.1 PISOS

Os revestimentos de piso devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado), a inclinação transversal não poderá exceder 2% para pisos internos e 3% para pisos externos. A inclinação longitudinal deve ser inferior a 5%, inclinação igual ou superior devem ser tratadas como rampa. Na inviabilidade do piso estar nivelado, a diferença deverá ser ligada por meio de rampas. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%). Desníveis superiores a 20 mm devem ser considerados como degraus. As juntas de dilatação e grelhas, caso necessário, devem estar embutidas no piso transversalmente à direção do movimento, com vãos máximos de 1,5 cm entre as grelhas e preferencialmente instaladas fora do fluxo principal de circulação.

3.5.2 SANITÁRIOS

Os sanitários acessíveis devem estar integrados as demais instalações sanitárias e devem ser devidamente sinalizados, ter entrada independente, permitindo que a pessoa com deficiência possa utilizar o sanitário acompanhado de uma pessoa do sexo oposto.

Os sanitários devem ter dimensões de maneira que seja respeitada a área para circulação de giro de 360° e as áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:

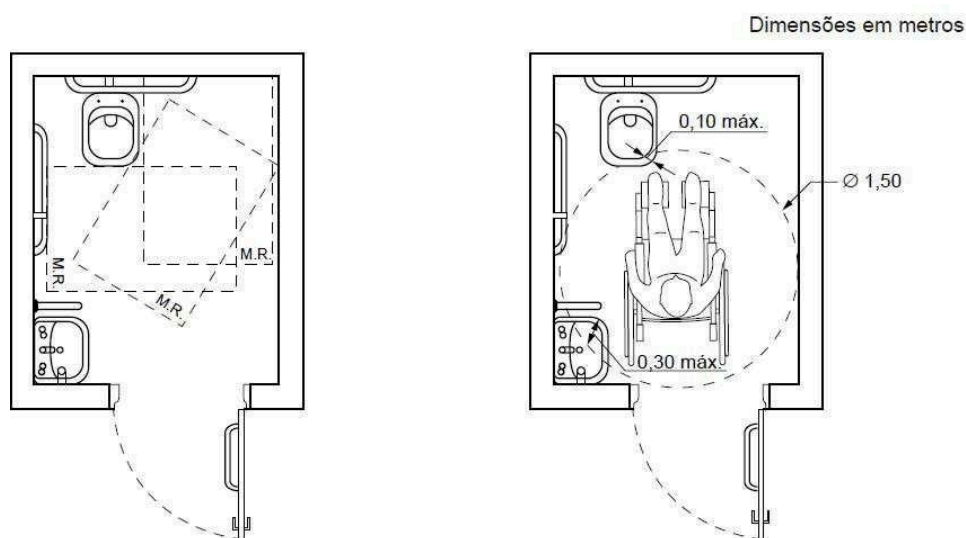


Imagem: NBR 9050 – 2015 PG.86

As barras de apoio devem ser fabricadas com material resistente à corrosão e suportarem a um esforço mínimo de 150 kg, as dimensões das barras devem ser executadas em conformidade com a norma, conforme detalhado em projeto.

Respeitar o disposto no item 7.7 “As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.”, devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado. Todos os acessórios devem estar situados dentro da faixa de alcance (entre 0,8 e 1,2m).

Os espelhos serão planos, fixados à alvenaria, não há necessidade de inclinação do As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao

lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 35 mm a 25 mm, instalado a 0,90 m do piso.

3.5.3 CORRIMÃOS E BARRAS DE APOIO

Os corrimãos, barras e puxadores devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso. A empunhadura dos corrimãos deve ter um diâmetro entre 30 mm e 45 mm. Os corrimãos devem ser contínuos, sem interrupções e devem prolongar-se por 30 cm nas extremidades.

3.5.4 RAMPAS

As inclinações longitudinais a partir de 5% são consideradas rampas, e devem ter largura mínima de 1,2m, com guia de balizamento de altura 5 cm, não possuir piso tátil durante seu trajeto, contar com corrimão instalado em duas alturas (70 e 92 cm), com inclinação máxima de 8,33% e no máximo 80 cm de desnível entre os patamares.

3.6 ILUMINAÇÃO

Os pontos de tomadas e interruptores de uma tecla simples a serem instalados serão completo com eletroduto PVC rígido de 3/4" incluindo conexões, fio isolado PVC de 2.5mm² e caixa estampada 4x4". A fiação deve ser puxada do forro no qual já possui fiação passando.

3.6.1 BALIZADOR JARDIM

Balizador de caminho com 50 cm de altura, fabricado em alumínio com pintura eletrostática preta texturizada, resistente à corrosão, ideal para áreas externas e litorâneas. Possui cúpula em acrílico que proporciona iluminação suave e decorativa. Equipado com soquete E27 para lâmpada LED (não inclusa), com voltagem bivolt (127/220V). Medidas: 50 × 7,5 × 7,5 cm. Instalação simples e rápida, indicado para jardins, caminhos e áreas externas.



3.6.2 PLAFON QUADRADO BRANCO 18W

Instalação de plafon de sobrepor 22x22cm na cor branca, **Led 18W** e potência 4000K(neutra), estrutura em alumínio.



3.6.3 PLAFON QUADRADO BRANCO 6W

Instalação de plafon de sobrepor 22x22cm na cor branca, Led **6W** e potência 4000K(neutra),estrutura em alumínio.



3.6.4 FITA DE LED EXTERNO

Fita de LED para uso externo em fachadas. Luz âmbar (1800K–2200K), proteção IP65 contra chuva e poeira, revestida em silicone, com adesivo de alta fixação. Fonte 12V inclusa. Baixo consumo e longa durabilidade



3.6.5 FITA DE LED SANCA

Fita de LED ideal para iluminação indireta em sancas de gesso. Emite luz quente (2700K–3000K). A instalação é simples, com adesivo 3M já aplicado e possibilidade de corte para ajuste ao projeto. Acompanha fonte 12V compatível, garantindo praticidade e funcionamento imediato. Uso exclusivo para áreas internas (IP20), com baixo consumo de energia e longa vida útil.



3.7 PADRÃO DE ENTRADA E MEDIÇÃO

Será instalado 01 (um) Padrão de Entrada e Medição de Energia Elétrica BT, bifásico, categoria B2, conforme norma ND.10 da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica (Elektro Eletricidade e Serviços SA), completo, incluindo A.R.T..

3.8 ALIMENTAÇÃO GERAL E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

As linhas de alimentação estão indicadas e detalhadas no Projeto.

Não estão previstos Quadros de Distribuição, os circuitos se originarão diretamente do borne de saída dos disjuntores dos Padrões, que serão de 60A.

A fiação será constituída por cabos de cobre, isolados com PVC 70°C 750V, antichama e antifumaça, em dutos PE enterrados no mínimo 50cm, sobre berço de brita e envelopados com concreto.

5.1 PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos, pisos, ferragens, estruturas metálicas existentes, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

As paredes internas deverão receber um acabamento em tinta acrílica, antes de receberem a tinta elas deverão ser preparadas lixadas, e feito reparo se existir alguma fissura na parede, este reparo será feito com a massa apropriada. Todas as imperfeições e impurezas existentes nestas paredes deverão ser removidas para que a pintura seja feita. Deverá ser dada o número de demãos que forem necessárias para que a pintura fique perfeita.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, cabe ao autor do projeto decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas de um modo geral as cores do sistema tinto métrico- via de regra -, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

3.9 FORRO

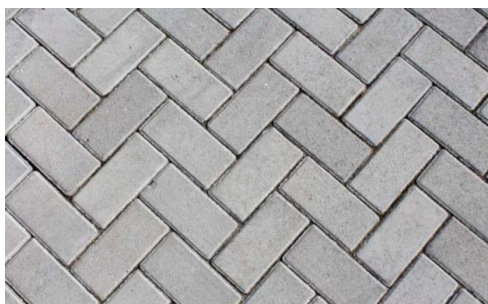
3.9.1 FORRO DE GESSO

Forro de gesso acartonado utilizado para acabamento de tetos em ambientes internos. Composto por placas de gesso de 12,5 mm de espessura, fixadas em perfis metálicos galvanizados, com superfície lisa e pronta para pintura. Aplicado no banheiro masculino e feminino, o projeto inclui sanca lateral com fita de LED.

3.10 CALÇAMENTO

3.10.1 PISO INTERTRAVADO RETÂNGULAR

Será executado piso intertravado retangular em blocos de concreto pré-moldado, com dimensões aproximadas de 20 cm × 10 cm × 6 cm, conforme ABNT NBR 9781. As peças serão assentadas sobre base compactada com camada de areia niveladora, formando juntas secas com travamento mecânico entre os blocos. A execução incluirá regularização do subleito, aplicação de base granular, nivelamento com areia média, assentamento das peças, contenção lateral e compactação final com placa vibratória.



3.11 MOBILIÁRIO URBANO

3.11.1 BANCO DE CONCRETO

Será executado banco em alvenaria moldado no local, com estrutura em blocos cerâmicos ou de concreto, conforme especificações do projeto. A lateral será conformada com cava, e as bordas superiores terão acabamento arredondado, garantindo conforto e estética. O revestimento final será em cimento queimado, aplicado com desempenadeira metálica, resultando em superfície uniforme, resistente e de fácil manutenção. A execução incluirá chapisco, emboço, conformação das bordas, aplicação do cimento queimado e cura adequada.

3.12 MOBILIÁRIO ESPECIAIS INTERNOS

3.12.1 BANCADA E GRANITO

Instalação de bancada em granito tipo Itaúnas, com acabamento polido e dimensões conforme projeto arquitetônico. O conjunto inclui saia frontal de 10 cm e espelho de 10 cm, ambos no mesmo material, garantindo uniformidade estética e proteção contra respingos. Inclusão de 6 cubas ovais embutidas, em louça sanitária branca, fixadas por baixo da pedra com recorte preciso e vedação adequada.

Cada cuba equipada com torneira de bancada metálica, modelo monocomando ou convencional, conforme especificação do projeto hidráulico. Torneiras instaladas diretamente sobre o granito, com perfuração adequada e vedação com anel de borracha ou silicone.

Fixação da bancada na parede realizada por meio de buchas e parafusos metálicos, suportes embutidos ou chumbadores, conforme detalhamento técnico, garantindo segurança estrutural e alinhamento da peça.

3.12.2 BANCADA FRALDÁRIO

Execução de trecho de bancada em granito tipo Itaúnas, com acabamento polido e dimensões conforme projeto arquitetônico, destinado à área de fraldário. A bancada contará com saia frontal de 10 cm e espelho de 10 cm, ambos no mesmo material, garantindo uniformidade estética e proteção contra respingos.

Sobre a bancada será posicionada uma almofada trocador, revestida em material impermeável, lavável e de fácil higienização, com enchimento macio e bordas elevadas para maior segurança do bebê. A fixação da almofada será feita por meio de velcro, fita dupla face técnica ou encaixe, conforme especificação do projeto.

A fixação da bancada na parede será realizada por meio de buchas e parafusos metálicos, suportes embutidos ou chumbadores, conforme detalhamento técnico, garantindo segurança estrutural, estabilidade e alinhamento da peça.

3.13 PAINEL ESPELHO

Instalação de painel de espelho fixado na parede, composto por espelhos na cor prata com espessura de 4 mm, colados sobre painel de MDF branco com espessura de 18 mm (1,8 cm), conforme projeto arquitetônico.

O conjunto é dividido em segmentos verticais, separados por perfil de embutir em acrílico, instalado entre os espelhos. Cada perfil abriga fita de LED IP65, com temperatura de cor de 3000K (branco quente), garantindo iluminação difusa e decorativa, adequada para ambientes internos com proteção contra umidade.

Fixação do painel diretamente na parede por meio de buchas e parafusos, com nivelamento e alinhamento rigoroso. Espelhos aplicados com silicone neutro ou fita técnica de alta adesão, conforme recomendação do fabricante. Instalação elétrica da fita LED realizada com fonte compatível e conforme normas técnicas vigentes.

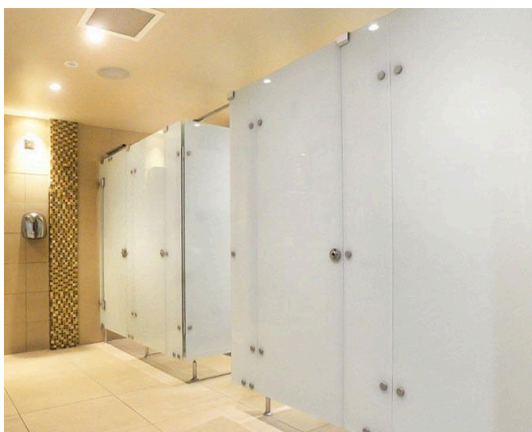
3.14 BOX DE VIDRO

Execução de divisórias em vidro temperado opaco de 8 mm, para 6 cabines sanitárias por banheiro, conforme layout definido em projeto. O vidro utilizado é do tipo temperado, garantindo alta resistência mecânica e segurança em caso de quebra. Possui acabamento jateado com serigrafia branca, proporcionando privacidade e estética uniforme.

Cada cabine conta com porta de abrir no mesmo vidro temperado opaco, equipada com ferragens em aço inox ou alumínio anodizado — incluindo dobradiças, puxadores e fechaduras específicas para uso sanitário. As divisórias são sustentadas por estrutura metálica elevada a 30 cm do piso, permitindo ventilação inferior e facilitando a limpeza e manutenção do ambiente.

Fixação das folhas de vidro realizada por meio de perfis metálicos com vedação em borracha ou silicone técnico. A estrutura é ancorada nas paredes e no teto, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade. Toda a montagem segue normas técnicas vigentes, incluindo requisitos de acessibilidade quando

aplicável.



3.15 ACABAMENTO

3.16 MANTA ASFÁLTICA

Será aplicada manta asfáltica para impermeabilização da fachada posterior, na área em contato direto com o solo, junto ao desnível do terreno. A manta será composta por asfalto modificado com polímeros, estruturada com armadura de poliéster ou fibra de vidro, com espessura mínima de 3 mm. A superfície deverá estar regularizada, limpa e seca, com aplicação prévia de primer asfáltico para garantir aderência. A manta será aderida por termofusão com maçarico, com sobreposição mínima de 10 cm entre faixas. Após a aplicação, será executada proteção mecânica com argamassa ou outro sistema especificado, garantindo durabilidade e resistência à umidade proveniente do solo.

3.17 PAINEL LAMBRI EM ALUMÍNIO

Será utilizado perfil de alumínio tipo lambri ripado, modelo LB015, com 6 metros de comprimento e 14 cm de largura útil, acabamento cor cerejeira. A montagem será feita no local, com encaixe entre perfis e fixação oculta. É obrigatória a execução de estrutura de suporte em perfil metálico inferior para garantir a fixação adequada.. Deve-se considerar perdas por cortes e ajustes conforme modulação do projeto.



3.18 IDENTIFICAÇÃO

3.18.1 MODELOS DE SINALIZAÇÃO INTERNA

Será realizada a instalação de placas de identificação para banheiros, posicionadas acima da folha da porta, centralizadas em relação ao vão. As placas serão confeccionadas em acrílico, PVC, PS ou chapa metálica, com

espessura mínima de 1 mm, acabamento fosco ou brilhante, contendo pictogramas e texto indicativo, como “Masculino”, “Feminino” ou “Acessível”. As dimensões padrão serão de 15 x 20 cm, podendo variar conforme especificações do projeto. A fixação será feita com buchas e parafusos ou fita dupla face técnica de alta aderência, garantindo estabilidade e visibilidade. A instalação seguirá as normas de acessibilidade visual, com contraste adequado e altura entre 1,80 m e 2,20 m do piso, conforme ABNT NBR 9050.

3.18.2 SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO

Instalação de símbolos minimalistas de identificação de banheiros, fixados na parede externa de acesso a cada unidade sanitária. Os elementos serão confeccionados em acrílico preto, com espessura mínima de 3 mm, acabamento fosco ou semi-brilhante, e corte a laser para garantir precisão e bordas limpas.

Cada símbolo representará a figura humana em estilo minimalista, com traços simples e geométricos, sem detalhes figurativos, facilitando a leitura visual e harmonizando com ambientes contemporâneos. Os pictogramas serão aplicados diretamente sobre a superfície da parede ou sobre base de fixação, conforme projeto

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideram-se incluídos em todos os serviços descritos, todos os materiais, parafusos, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

5 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA PERMANENTE E FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

Durante o transcurso dos serviços, a empresa contratada manterá o canteiro e a construção perfeitamente limpos, livres de restos de materiais, entulhos, caliças, equipamentos em desusos não guardados, etc., sendo inaceitáveis situações de desleixo.

Após a conclusão dos trabalhos, a empresa contratada efetuará vistoria minuciosa em todos os ambientes e elementos construídos, procedendo à execução dos arremates necessários e executando limpeza geral, completa e definitiva das obras, antes da solicitação de vistoria à fiscalização.

6 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

É indispensável que a obra seja dotada de pessoal qualificado e responsável, bem como contar com encarregado habilitado a conduzir todas as tarefas e responder pela empresa durante toda a execução da obra - mestre de obra. Além disto, será exigido pela fiscalização serviço de guarda durante todos os dias de execução da obra, em tempo integral, bem como supervisão técnica, a ser exercida por profissional qualificado e registrado no CREA/CAU (engenheiro civil ou arquiteto).

Também, a empresa contratada estará obrigada a fornecer e cobrar de todos os funcionários que estiverem em serviço:

Crachá de identificação, contendo o nome do funcionário, cargo e identificação da empresa;

Macacão de mesma cor para todos os funcionários, contendo logotipo de identificação da empresa contratada;

Equipamentos de proteção individual (capacetes, botas, luvas, óculos, cintos de segurança, protetores auriculares, máscaras, etc.).

A falta, ou inobservância, dos itens acima referidos poderá acarretar na interdição parcial da obra, determinada pela FISCALIZAÇÃO, estando a empresa sujeita às sanções previstas em contrato.

Toda a área abrangida pelos trabalhos receberá limpeza permanente, com remoção de entulhos para fora dos limites da Unidade, em local permitido pela Prefeitura, sempre sob única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada. Ao término dos trabalhos, toda a área estará arrematada e limpa, sem quaisquer vestígios ou restos das obras executadas.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul

MIGUEL MUNARETTO
Arquiteto e Urbanista (CAU nºA268861-1)

ALAN MINUSSI PASINI
Engenheiro Civil (RS 194591)

04/08/25

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDB3-BB9A-D3E1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEE2-BDB3-BB9A-D3E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 14:03:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: REFORMA DOS SANITÁRIOS DA PRAÇA
LOCAL: PRAÇA MAURO LOVATO, BAIRRO CENTRO
DATA: 10/2025

BDI 24,00% NÃO DESONERADO
BDI DIF.
SINAPI: set/25
SBC: out/25

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. +BDI	TOTAL	TOTAL+BDI
1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					1.984,53	2.460,82
1.1	COMP.	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	1984,53	2460,82	1.984,53	2.460,82
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					12.125,60	15.035,84
2.1	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	124,41	154,27	9.952,80	12.341,60
2.2	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	135,80	168,39	2.172,80	2.694,24
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.712,83	2.123,88
3.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	26,40	64,88	80,45	1.712,83	2.123,88
4			FUNDAÇÕES (ESTACAS E VIGA BALDRAME)					9.494,75	11.773,41
4.1	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	20,00	94,85	117,61	1.897,00	2.352,20
4.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	1,70	114,94	142,53	195,40	242,30
4.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,53	570,74	707,72	873,23	1.082,81
4.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,53	325,02	403,02	497,28	616,62
4.5	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	15,24	137,02	169,90	2.088,18	2.589,28
4.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,00	17,49	21,69	752,07	932,67
4.7	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	148,00	13,25	16,43	1.961,00	2.431,64
4.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8,55	31,04	38,49	265,39	329,09
4.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	20,00	48,26	59,84	965,20	1.196,80
5			ESTRUTURAS (PILARES, VIGAS E LAJE)					15.633,96	19.385,56
5.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00	570,74	707,72	1.141,48	1.415,44
5.2	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,00	325,02	403,02	650,04	806,04
5.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	18,90	137,02	169,90	2.589,68	3.211,11
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,00	14,64	18,15	717,36	889,35
5.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,00	12,84	15,92	1.014,36	1.257,68
5.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,00	11,43	14,17	594,36	736,84
5.7	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	42,00	212,54	263,55	8.926,68	11.069,10

6		ALVENARIAS						11.833,11	14.672,91
6.1	SINAPI	103368	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	90,00	72,46	89,85	6.521,40	8.086,50
6.2	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	30,00	142,77	177,03	4.283,10	5.310,90
6.3	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	12,00	54,03	67,00	648,36	804,00
6.4	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	9,00	42,25	52,39	380,25	471,51
7		PISO						15.380,53	19.071,77
7.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	40,00	207,11	256,82	8.284,40	10.272,80
7.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00	570,74	707,72	1.141,48	1.415,44
7.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,00	325,02	403,02	650,04	806,04
7.4	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	40,00	53,89	66,82	2.155,60	2.672,80
7.5	SINAPI	104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	37,50	66,59	82,57	2.497,13	3.096,38
7.6	SINAPI	104593	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	3,30	91,84	113,88	303,07	375,80
7.7	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,00	116,27	144,17	348,81	432,51
8		REVESTIMENTOS						16.456,51	20.406,25
8.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	180,00	9,21	11,42	1.657,80	2.055,60
8.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	180,00	28,28	35,07	5.090,40	6.312,60
8.3	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	65,00	98,17	121,73	6.381,05	7.912,45
8.4	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	38,00	17,06	21,15	648,28	803,70
8.5	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	38,00	34,67	42,99	1.317,46	1.633,62
8.6	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,32	186,00	230,64	1.361,52	1.688,28
9		COBERTURA E FORRO						14.787,30	18.336,34
9.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	36,00	60,32	74,80	2.171,52	2.692,80
9.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	36,00	57,36	71,13	2.064,96	2.560,68
9.3	SINAPI	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	1748,45	2168,08	6.993,80	8.672,32
9.4	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,70	59,31	73,54	1.049,79	1.301,66

9.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,30	196,34	243,46	1.433,28	1.777,26
9.6	SBC	121215	CHAPIM DE CONCRETO	M	26,40	40,68	50,44	1.073,95	1.331,62
10			ESQUADRIAS E VIDROS					30.137,84	37.370,98
10.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	1073,40	1331,02	4.293,60	5.324,08
10.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	212,30	263,25	424,60	526,50
10.3	COMP.	3	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO JATEADO, 70X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	1105,62	1370,97	6.633,72	8.225,82
10.4	COMP.	4	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO, 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	26,60	656,45	814,00	17.461,57	21.652,40
10.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,72	389,74	483,28	280,61	347,96
10.6	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	434,89	539,26	1.043,74	1.294,22
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.069,38	3.805,98
11.1	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	9,99	12,39	199,80	247,80
11.2	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	9,89	12,26	197,80	245,20
11.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	7,55	9,36	226,50	280,80
11.4	SBC	60121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	5,00	69,94	86,73	349,70	433,65
11.5	SBC	60987	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	UN	6,00	80,49	99,81	482,94	598,86
11.6	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	12,48	15,48	12,48	15,48
11.7	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	81,96	101,63	81,96	101,63
11.8	COMP.	5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	4,00	189,77	235,31	759,08	941,24
11.9	COMP.	6	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	4,00	189,78	235,33	759,12	941,32
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					17.728,52	21.983,29
12.1	COMP.	7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,00	152,43	189,01	2.134,02	2.646,14
12.2	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27,00	6,27	7,77	169,29	209,79
12.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,00	41,90	51,96	879,90	1.091,16
12.4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	23,63	29,30	212,67	263,70

12.5	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,00	30,09	37,31	240,72	298,48
12.6	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,00	77,20	95,73	540,40	670,11
12.7	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	10,53	13,06	73,71	91,42
12.8	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,57	18,07	58,28	72,28
12.9	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	11,60	14,38	162,40	201,32
12.10	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	16,33	20,25	16,33	20,25
12.11	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	30,40	37,70	212,80	263,90
12.12	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	11,86	14,71	11,86	14,71
12.13	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	31,35	38,87	62,70	77,74
12.14	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	16,97	21,04	84,85	105,20
12.15	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	46,25	57,35	46,25	57,35
12.16	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	57,07	70,77	342,42	424,62
12.17	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	19,16	23,76	19,16	23,76
12.18	SINAPI	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	9220,86	11433,87	9.220,86	11.433,87
12.19	COMP.	8	SUMIDOURO (3,0X1,5X1,5M) EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS, TAMPA DE CONCRETO ESP. 12CM, FUNDO EM LASTRO DE BRITA ESP. DE 5 CM	UN	1,00	2264,11	2807,50	2.264,11	2.807,50
12.20	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	145,60	180,54	582,40	722,16
12.21	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	20,11	24,94	40,22	49,88
12.22	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	25,71	31,88	25,71	31,88
12.23	SINAPI	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	30,46	37,77	213,22	264,39
12.24	SINAPI	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	14,00	8,16	10,12	114,24	141,68
13			LOUÇAS E METAIS					15.564,29	19.299,69
13.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	537,43	666,41	3.762,01	4.664,87
13.2	SBC	190459	LAVATORIO DE CANTO OVAL 34x42x34cm CELITE COM METAIS	UNID	1,00	695,49	862,41	695,49	862,41
13.3	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	370,26	459,12	2.221,56	2.754,72

13.4	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	7,00	606,41	751,95	4.244,87	5.263,65
13.5	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	43,28	53,67	302,96	375,69
13.6	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	91,43	113,37	640,01	793,59
13.7	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	106,04	131,49	424,16	525,96
13.8	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	108,85	134,97	108,85	134,97
13.9	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	396,72	491,93	396,72	491,93
13.10	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	300,21	372,26	900,63	1.116,78
13.11	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	341,85	423,89	341,85	423,89
13.12	SBC	190409	TAMPO/FRALDARIO GRANITO AQUALUX W.C.FEMININO	M	1,00	634,82	787,18	634,82	787,18
13.13	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	56,50	70,06	113,00	140,12
13.14	SBC	190029	PORTA-PAPEL TOALHA CAIXA DE ALUMINIO	UNID	3,00	259,12	321,31	777,36	963,93
14			PINTURA					3.869,09	4.796,83
14.1	COMP.	2	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	153,00	4,72	5,85	722,16	895,05
14.2	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/ SELADOR	M2	153,00	3,21	3,98	491,13	608,94
14.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	138,00	14,55	18,04	2.007,90	2.489,52
14.4	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	38,00	17,05	21,14	647,90	803,32
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.390,74	1.724,51
15.1	SBC	150105	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 4mm SOBRE PAINEL COMPENSADO 16mm	M2	1,47	875,77	1085,95	1.287,38	1.596,35
15.2	SBC	202337	PLACA EM ALUMINIO COM BRAILLE 19x19cm BANHEIRO	UNID	2,00	51,68	64,08	103,36	128,16
TOTAL								171.168,98	212.248,06

ALAN MINUSSI PASINI
ENGº CIVIL CREA RS194591





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEE2-BDB3-BB9A-D3E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 14:03:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(X) GLOBAL () INDIVIDUAL

PROJETO: REFORMA DOS SANITÁRIOS DA PRAÇA

LOCAL: PRAÇA MAURO LOVATO, BAIRRO CENTRO

CONCEDENTE :

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

VALOR: R\$ 212.248,06

DATA: 10/2025

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	MESES											
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,16	2.460,82	50%	1.230,41	-	-	50%	1.230,41	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,08	15.035,84	33%	4.961,83	33,0%	4.961,83	34%	5.112,18	-	-	-	-	-	-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	2.123,88	100%	2.123,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	FUNDAÇÕES (ESTACAS E VIGA)	5,55	11.773,41	100%	11.773,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ESTRUTURAS (PILARES, VIGAS E LAJE)	9,13	19.385,56	-	-	100%	19.385,56	-	-	-	-	-	-	-	-
6	ALVENARIAS	6,91	14.672,91	-	-	100%	14.672,91	-	-	-	-	-	-	-	-
7	PISO	8,99	19.071,77	-	-	100%	19.071,77	-	-	-	-	-	-	-	-
8	REVESTIMENTOS	9,61	20.406,25	-	-	100%	20.406,25	-	-	-	-	-	-	-	-
9	COBERTURA E FORRO	8,64	18.336,34	-	-	100%	18.336,34	-	-	-	-	-	-	-	-
10	ESQUADRIAS E VIDROS	17,61	37.370,98	-	-	-	-	100%	37.370,98	-	-	-	-	-	-
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,79	3.805,98	-	-	-	-	100%	3.805,98	-	-	-	-	-	-
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10,36	21.983,29	-	-	-	-	100%	21.983,29	-	-	-	-	-	-
13	LOUÇAS E METAIS	9,09	19.299,69	-	-	-	-	100%	19.299,69	-	-	-	-	-	-
14	PINTURA	2,26	4.796,83	-	-	-	-	100%	4.796,83	-	-	-	-	-	-
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,81	1.724,51	-	-	-	-	100%	1.724,51	-	-	-	-	-	-
TOTAL	SIMPLES			9,47	20.089,53	45,62	96.834,66	44,91	95.323,87	-	-	-	-	-	-
	ACUMULADO	100,00	212.248,06	9,47	20.089,53	55,09	116.924,19	100,00	212.248,06	100,00	212.248,06	100,00	212.248,06	100,00	212.248,06

ALAN MINUSSI PASINI
ENG.º CIVIL CREA RS194591

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEE2-BDB3-BB9A-D3E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 14:03:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1>

SANITÁRIO FEMININO

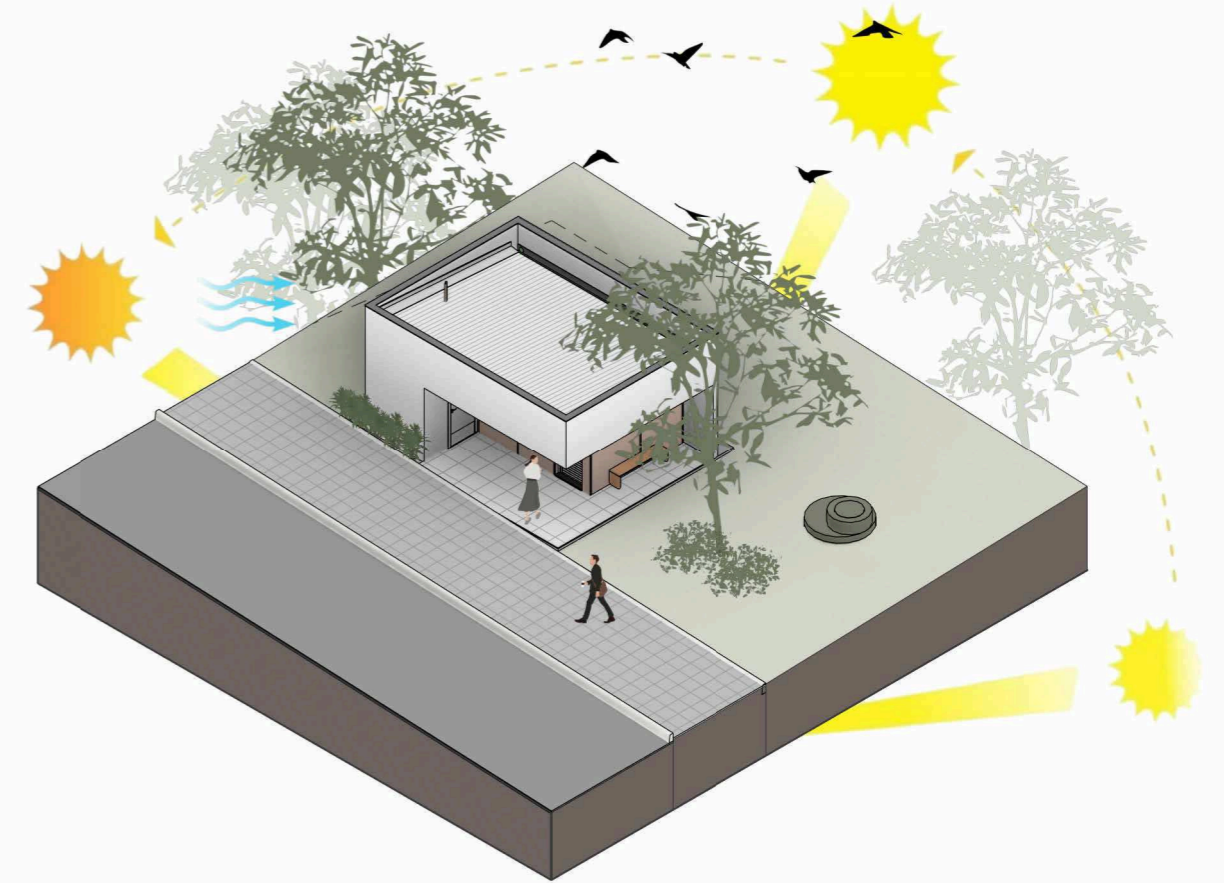
NUM.	NOME DA FOLHA
PE00	SANITÁRIO FEMININO
PE0A	CONCEITO
PE01	SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO / 3D
PE02	PLANTA BAIXA DE COBERTURA
PE03	PLANTA BAIXA DO TÉRREO
PE04	PLANTA DE FORRO - TÉRREO
PE05	VISTA 3D
PE06	IMAGENS
PE07	CORTE AA
PE08	CORTE BB
PE09	ELEVAÇÃO FRONTAL E DE FUNDOS
PE10	ELEVAÇÕES LATERAIS
PE11	VISTAS INTERNAS
PE12	ESTRUTURAL
PE13	ELÉTRICO
PE14	ÁGUA FRIA
PE15	PLUVIAL
PE16	ESGOTO

SANITÁRIO PÚBLICO

Este projeto propõe a construção de um anexo de banheiro público feminino, destinado a atender com eficiência e conforto as necessidades sanitárias da população. O espaço será composto por seis boxes individuais, cada um equipado com vaso sanitário, lavatório e fechamento em vidro temperado, garantindo privacidade e facilidade de manutenção.

Na lateral do conjunto, será implantado um banheiro acessível para pessoas com deficiência (PCD), conforme as diretrizes da ABNT NBR 9050, com barras de apoio, lavatório adaptado e área de manobra adequada, promovendo inclusão e autonomia.

A área frontal será destinada ao acesso e circulação, com pavimentação funcional e integração ao entorno urbano. O projeto valoriza a simplicidade construtiva, durabilidade dos materiais e conforto ambiental, com atenção à ventilação cruzada, iluminação natural e acessibilidade universal.




+ 3D ISOMÉTRICA



01 PLANTA LAYOUT - N1
Escala: 1 : 100



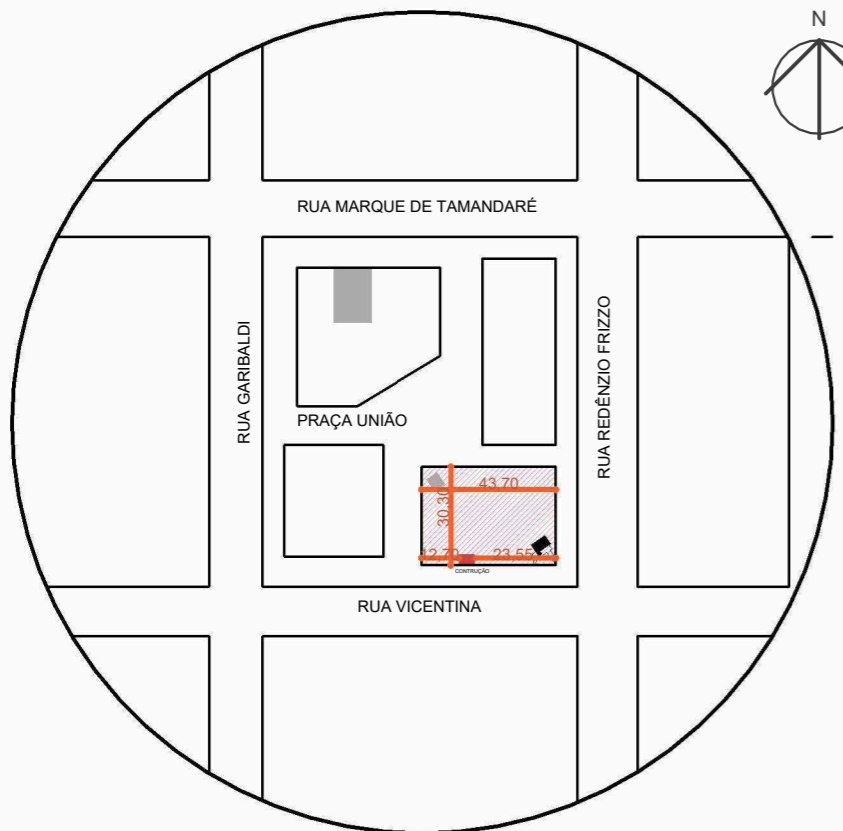
+ FACHADA

<h1>PEOA</h1>	PROJETO: SANITÁRIO FEMININO CONTEÚDO: CONCEITO ENDEREÇO: R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES	DATA: 13/10/25 ESCALA: 1 : 100	 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul www.novaesperanca.rs.gov.br @NOVAESPERANCADOSUL RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL	Ivori Antonio Guasso Junior (Prefeito Municipal) Miguel Munaretto Arquiteto e Urb. (CAU nºA268861-1) Alan P.Minuzzi Engenheiro (RS 194591)
			STATUS: EXECUTIVO	

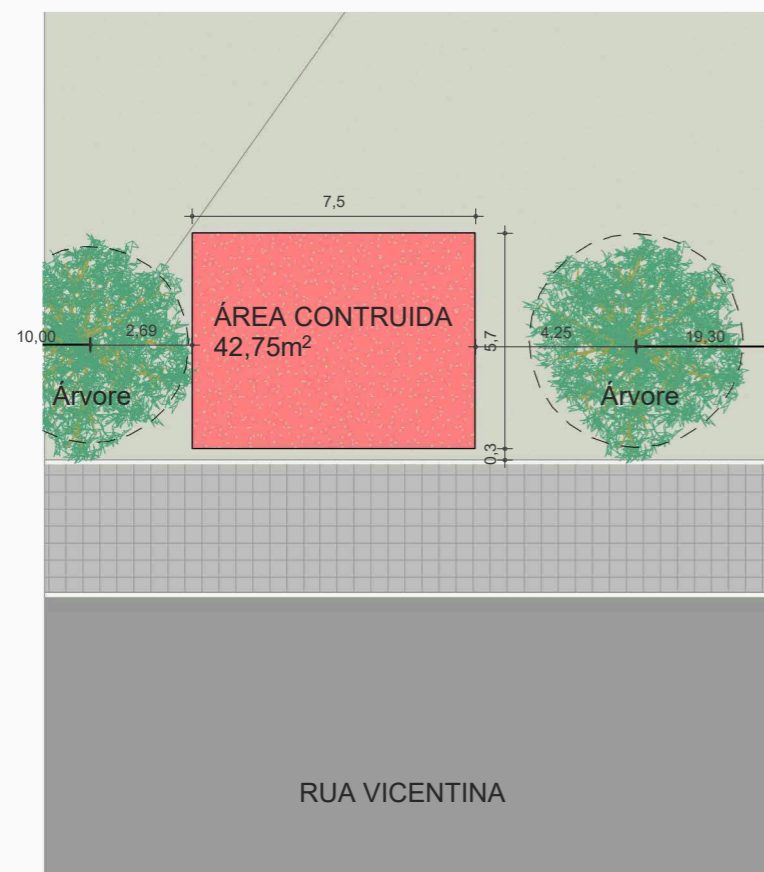
PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/FEE2-BDE3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDE3-BB9A-D3E1





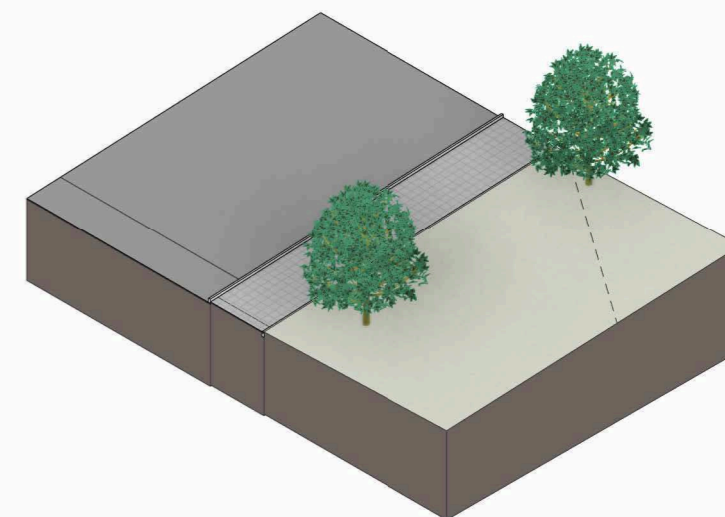
01 PLANTA SITUAÇÃO
Escala: 1 : 35



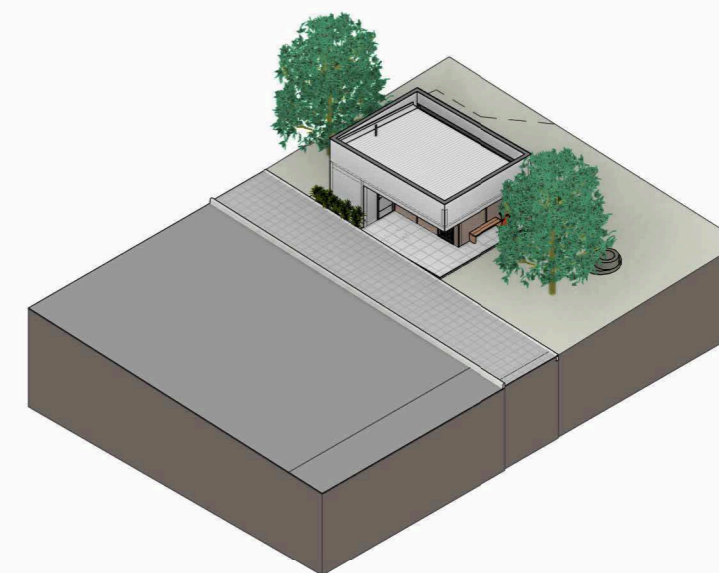
02 PLANTA BAIXA DE LOCAÇÃO
Escala: 1 : 200

AMBIENTES EXISTENTES

NÚM.	AMBIENTE	ÁREA
N0-TERRENO		
01	ÁREA CONSTRUÍDA	42,75 m²
Total geral: 1		42,75 m²



03 3D DE IMPLANTAÇÃO - 01
Escala:



04 3D DE IMPLANTAÇÃO - 02
Escala:

PE01

PROJETO: SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO: SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO / 3D
ENDEREÇO: R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

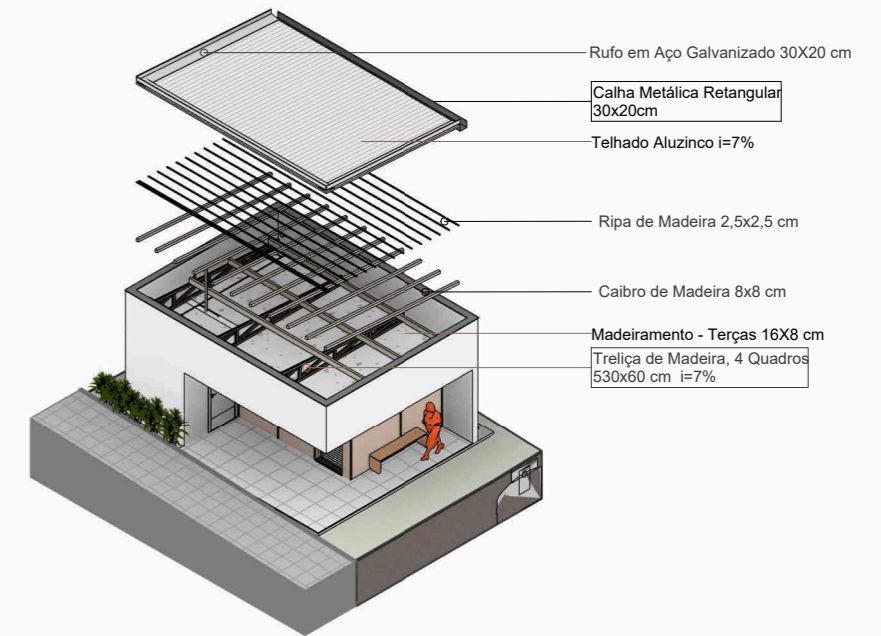
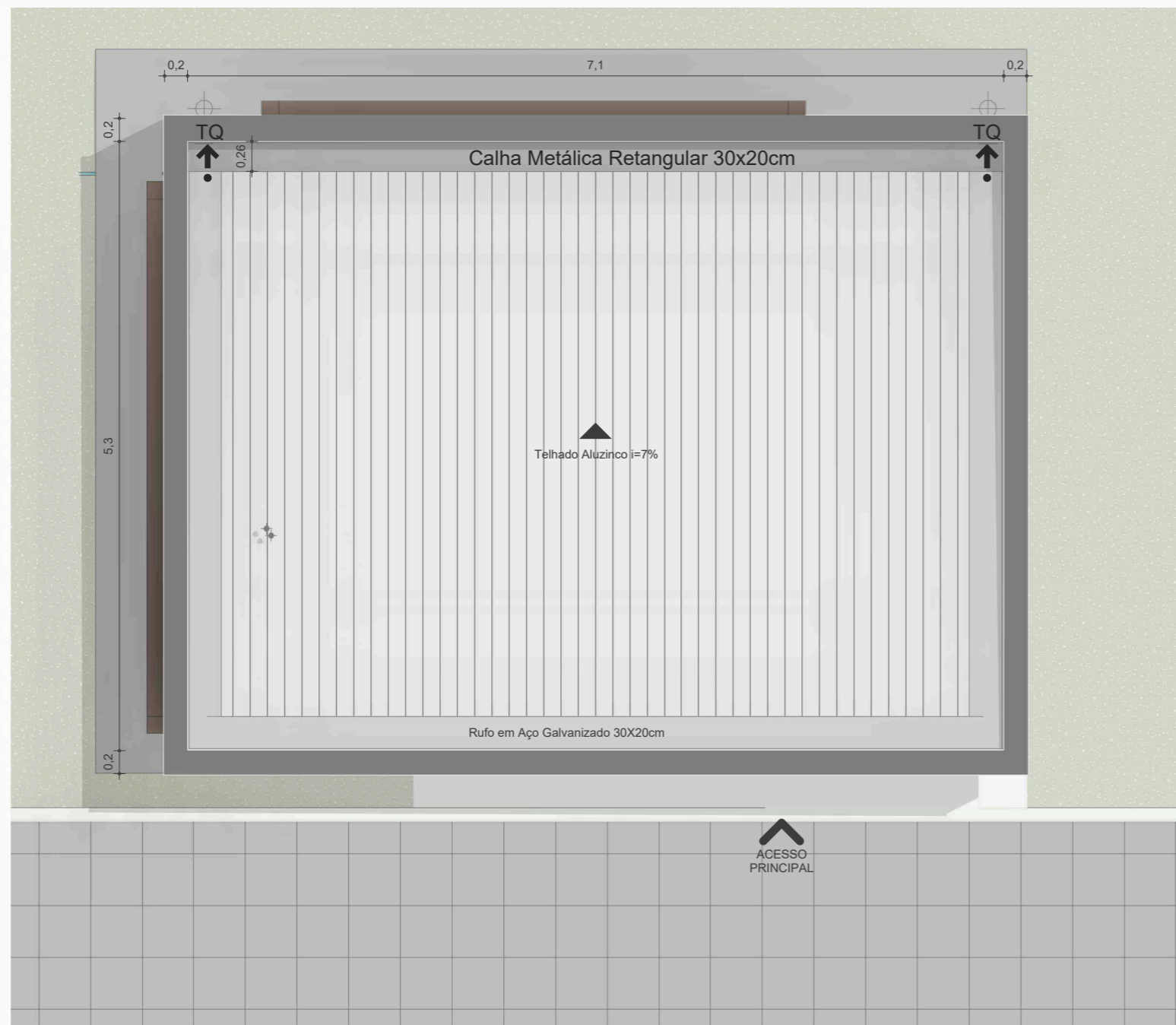
DATA: 13/10/25
ESCALA: Como indicado

www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL



Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA288861-1)
Alan P.Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS: EXECUTIVO





3D COBERTURA

TABELA PINGADEIRA TELHADO

DESCRIÇÃO	Área
Pingadeira em Aço Galvanizados 21x1cm	5,58 m ²
Total geral: 1	5,58 m²

TABELA MONTANTES

TIPO	COMP.
Caibro de Madeira 8x8 cm	55,13 m
Ripa de Madeira 2,5x2,5 cm	113,60 m
Terça de Madeira 16x8 cm	35,50 m
Total geral: 32	204,23 m

TABELA CALHA

TIPO	COMPRIMENTO
Calha Metálica Retangular 30x20cm	7,10 m
Total geral	7,10 m

TABELA TESOURAS

TIPO	COMP.	INCLINAÇÃO	QT.
Treliça de Madeira Uma Água com Apoio Lateral - 4 Quadros: Treliça de Madeira Uma Água com Apoio Lateral - 4 Quadros	5,30 m	7,00%	4
Total geral: 4			

01 PLANTA DE COBERTURA

Escala: 1 : 50

Detalhamento Platibanda

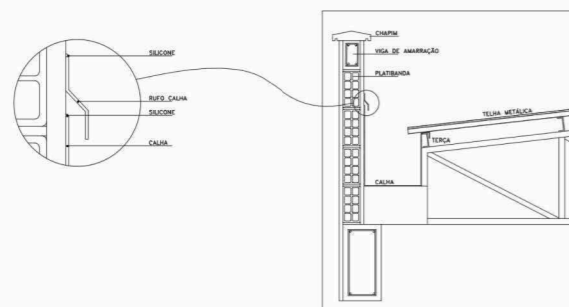


TABELA RUFO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO
Rufo Aço Galvanizado 30x20 cm	17,2 m

TABELA DE TELHADOS

DESCRIÇÃO	ÁREA
Telhado Aluzinco i=7%	35,87 m ²

PE02

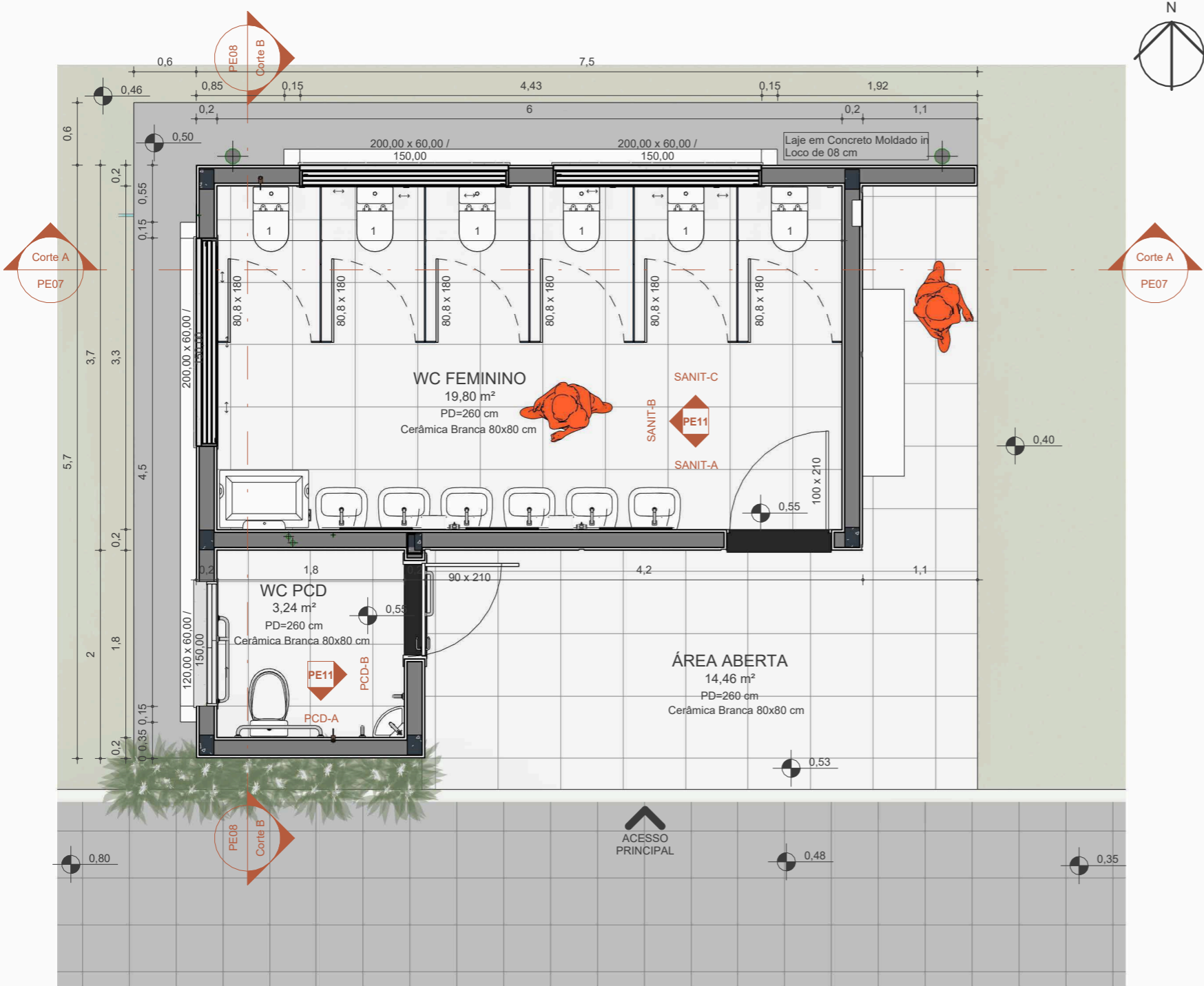
PROJETO: SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE COBERTURA
ENDEREÇO: R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA: 1 : 50

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul
 www.novaesperanca.rs.gov.br
 @NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior (Prefeito Municipal)
 Miguel Munaretto (Arquiteto e Urb. CAU nºA268861-1)
 Alan P.Minuzzi (Engenheiro RS 194591)
STATUS: EXECUTIVO





01 PLANTA BAIXA TÉCNICA - N1

Escala: 1 : 50

TABELA PINGADEIRA

QT.	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO
4	Pingadeira em Granito São gabriel 12 cm	7,32 m
Total geral: 4		7,32 m

TABELA DE MATERIAIS

TIPO	ÁREA	VOLUME
Chapisco	196,19 m ²	0,92 m ³
Emboço	196,36 m ²	3,67 m ³
Reboco Liso	196,19 m ²	0,92 m ³
Tijolo Cerâmico Furado	98,84 m ²	12,86 m ³
Total geral: 52	687,57 m ²	18,37 m ³

AMBIENTES NOVOS

NÚM.	AMBIENTE	ÁREA
N1-AC-TÉRREO		
01	WC FEMININO	19,80 m ²
02	WC PCD	3,24 m ²
03	ÁREA ABERTA	14,46 m ²
Total geral: 3		37,50 m ²

TABELA PLACAS

QT	DESCRIÇÃO	TIPO	MODELO
1	Placas para sinalização de banheiro	PNE	15x20x0,16cm
1	Placas para sinalização de banheiro	Feminino	15x20x0,16cm

PAREDES - REVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	ÁREA
Cerâmica Branca 80x80 cm	a definir	Padrão A	63,59 m ²
Total geral: 7			63,59 m ²

PAREDES - PINTURA

DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	ÁREA
Pintura Acrílica Branco Neve	Suvinil	RM181	117,41 m ²
Pintura Sonho com Nata	Suvinil	B263	21,26 m ²
Total geral: 14			138,67 m ²

NOVO - PISOS

DESCRIÇÃO	ÁREA	VOLUME
Laje em Concreto Moldado in Loco de 08 cm	52,63 m ²	4,21 m ³
Piso Cerâmico Branco 60x60cm	40,28 m ²	1,69 m ³
Soleira em Granito 3cm	0,44 m ²	0,01 m ³
Total geral: 6		5,91 m ³

NOVO - PAREDES

DESCRIÇÃO	LARGURA	COMP.	VOLUME
Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado de 14 cm, Ambos os Lados Rebocados	20,00	5220,00	18,37 m ³
Total geral: 13		5220,00	18,37 m ³

ESQUADRIAS - JANELAS

QTD.	CÓD.	DESCRIÇÃO	ALTURA	LARGURA	ALTURA PEITORIL
N1-AC-TÉRREO					
1	J43	Janela de Correr com 2 Folhas em PVC	54,00	114,00	150,00
3	J44	Janela de Correr com 3 Folhas em PVC	54,00	194,00	150,00
Total geral: 4					

ESQUADRIAS - PORTAS

QTD.	CÓD.	DESCRIÇÃO	ALTURA	LARGURA
N1-AC-TÉRREO				
1	P80	Porta para acessibilidade PNE Branca	210,00	90,00
1	P81	Porta de Giro 1 Folha com Veneziana Branca	210,00	100,00
6	PAV172	Porta box de Vidro Temperado opacas tipo jateadas, serigrafia branca	180,00	80,80
Total geral: 8				

NOVO - DIVISÓRIA VIDRO

DESCRIÇÃO	COMP.	ÁREA
Divisória Vidro Temperado opacas tipo jateadas, serigrafia branca	13,50 m	26,55 m ²
Total geral: 6		26,55 m ²

PE03

PROJETO: SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DO TÉRREO
ENDEREÇO: R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES


DATA: 13/10/25
ESCALA: 1 : 50


 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul
 www.novaesperanca.rs.gov.br
 @NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior (Prefeito Municipal)
 Miguel Munaretto (Arquiteto e Urb. (CAU nºA26861-1))
 Alan P.Minuzzi (Engenheiro (RS 194591))
STATUS: EXECUTIVO



LEGENDA DE FORRO

SÍMBOLO	LEGENDA
	Laje H= 260 cm



01 PLANTA DE FORRO - TÉRREO

Escala: 1 : 50

TABELA DE LUMINÁRIAS

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE DA LUMINÁRIA	MODELO	ACAB.
Integrados				
6	Painel Embutido 6W	Stella	ECO - STH9951Q/40	Branco
5	Painel Embutido 18W	Stella	ECO - STH9953Q/40	Branco
11				
Total geral: 11				

PE04

PROJETO:
SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO:
PLANTA DE FORRO - TÉRREO
ENDEREÇO:
R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA: Como indicado


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P.Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO



+ 3D GERAL - 01



+ 3D GERAL - 02

PE05

PROJETO:
SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO:
VISTA 3D
ENDEREÇO:
R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA:


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 -
NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL


Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto - Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P.Minuzzi - Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/FEEZ-BDB3-BB9A-D3E1> e informe o código FEEZ-BDB3-BB9A-D3E1



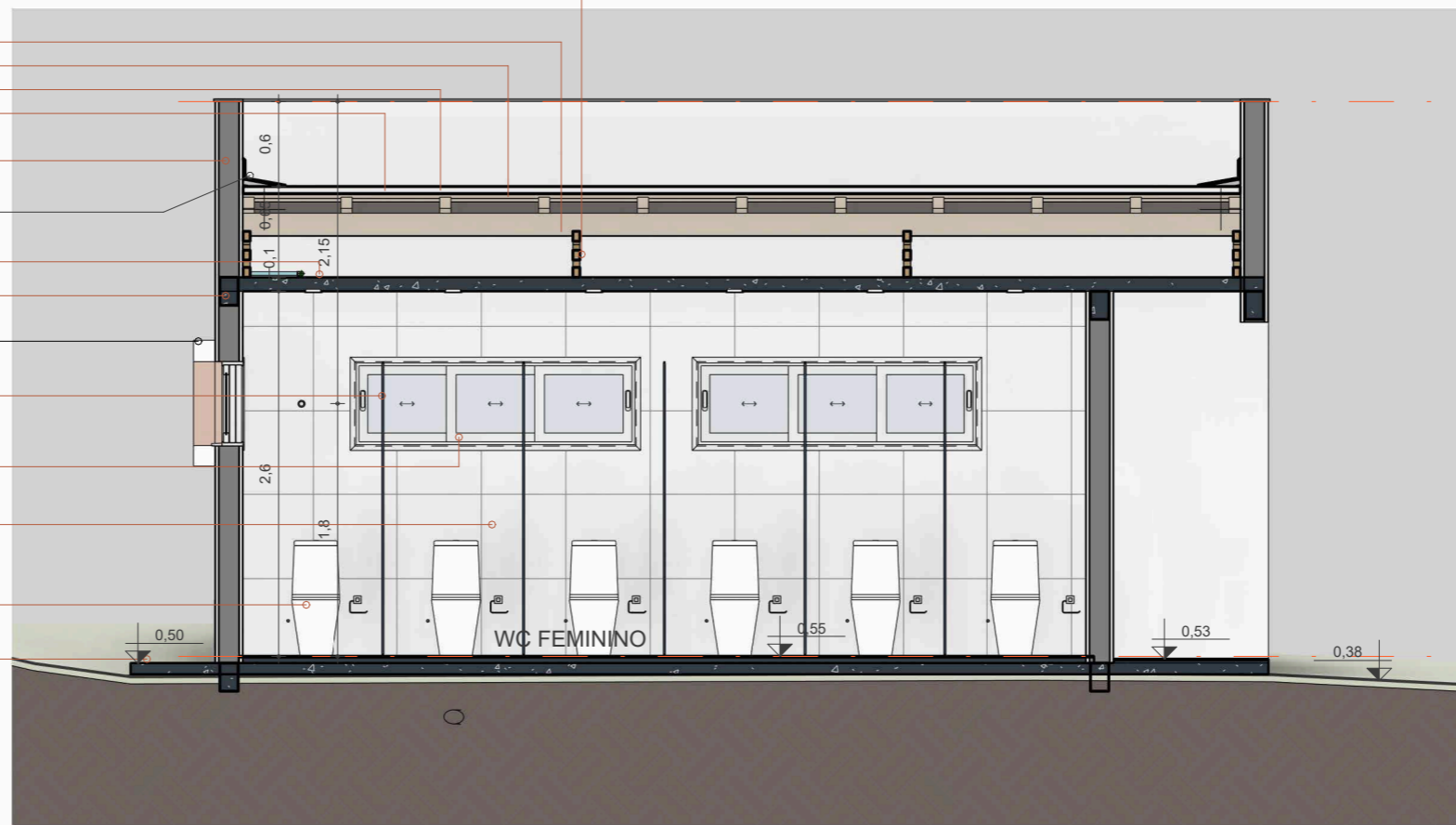


<h1>PE06</h1>	PROJETO: SANITÁRIO FEMININO CONTEÚDO: IMAGENS ENDEREÇO R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES	DATA: 13/10/25 ESCALA:	 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul www.novaesperanca.rs.gov.br @NOVAESPERANCADOSUL RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL	Ivori Antonio Guasso Junior <small>(Prefeito Municipal)</small> Miguel Munaretto <small>Arquiteto e Urb. (CAU nºA268861-1)</small> Alan P.Minuzzi <small>Engenheiro (RS 194591)</small> STATUS: EXECUTIVO
	PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.			

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/FEE2-BDE3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDE3-BB9A-D3E1



- Treliça de Madeira, 4 Quadros
530x60 cm i=7%
- Madeiramento - Terças 16X8 cm
- Madeiramento - Caibros 8x8 cm
- Madeiramento - Ripas 2,5x2,5 cm
- Telhado Aluzinco i=7%
- Alvenaria de Tijolo Cerâmica
Furado de 14 cm, Ambos os
Lados Rebocados
- Rufo em Aço Galvanizado 30x20cm
- Laje Pré Fabricada de 10 cm
- Viga de Amarração 15x20 cm
- Moldura em Alvenaria 15cm
- Divisória Vidro Temperado
opacas tipo jateadas, serigrafia
branca
- Janela de Correr com 3 Folhas
em PVC
- Cerâmica Branca 80x80 cm
- Bacia Sanitária com Caixa
Acoplada
- Laje em Concreto Moldado in
Loco de 08 cm



1 Corte A
Escala: 1 : 50

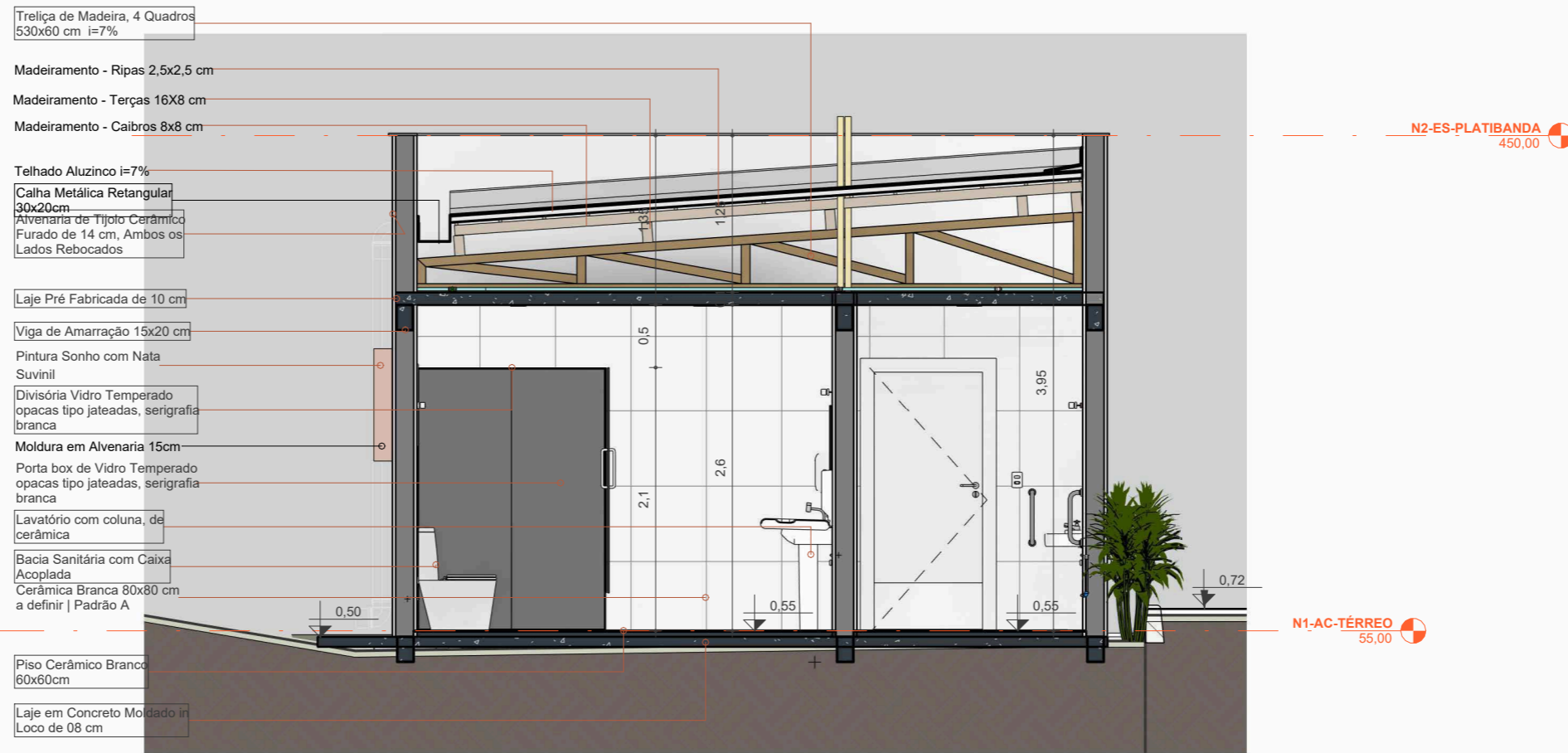
PE07

PROJETO:
SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO:
CORTE AA
ENDEREÇO
R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA: 1 : 50



www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMBARÉ - 1470 -
NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P. Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO



1 Corte B
Escala: 1 : 50

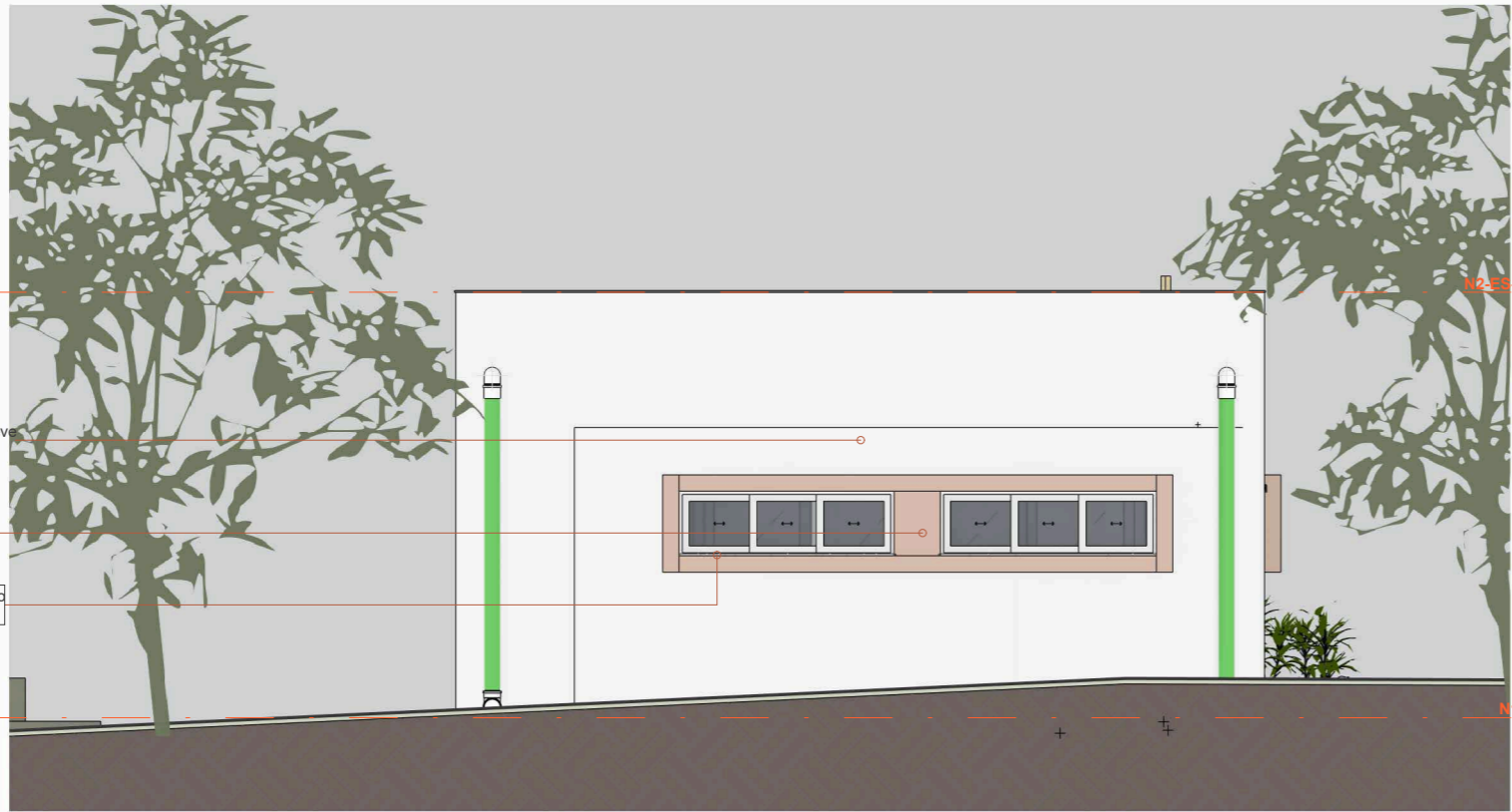
- Treliça de Madeira, 4 Quadros
530x60 cm i=7%
- Madeiramento - Ripas 2,5x2,5 cm
- Madeiramento - Terças 16X8 cm
- Madeiramento - Caibros 8x8 cm
- Telhado Aluzinco i=7%
- Calha Metálica Retangular
30x20cm
- Alvenaria de Tijolo Cerâmico
Furado de 14 cm, Ambos os
Lados Rebocados
- Laje Pré Fabricada de 10 cm
- Viga de Amarração 15x20 cm
- Pintura Sonho com Nata
Suvinil
- Divisória Vidro Temperado
opacas tipo jateadas, serigrafia
branca
- Moldura em Alvenaria 15cm
- Porta box de Vidro Temperado
opacas tipo jateadas, serigrafia
branca
- Lavatório com coluna, de
cerâmica
- Bacia Sanitária com Caixa
Acoplada
Cerâmica Branca 80x80 cm
a definir | Padrão A
- Piso Cerâmico Branco
60x60cm
- Laje em Concreto Moldado in
Loco de 08 cm

PE08	PROJETO: SANITÁRIO FEMININO CONTEÚDO: CORTE BB ENDEREÇO: R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES	DATA: 13/10/25 ESCALA: 1 : 50	 <small>www.novaesperanca.rs.gov.br @NOVAESPERANCADOSUL RUA MARQUES DE TAMBARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL</small>	Ivori Antonio Guasso Junior <small>(Prefeito Municipal)</small> Miguel Munaretto <small>Arquiteto e Urb. (CAU nºA268861-1)</small> Alan P.Minuzzi <small>Engenheiro (RS 194591)</small> STATUS: EXECUTIVO
------	--	--	---	---

PROJETO PROTEGIDO PELA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS 9610/98 E NÃO PODE SER EXECUTADO OU ALTERADO SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/FEE2-BDE3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDE3-BB9A-D3E1





Pintura Acrílica Branco Neve Suvinil | RM181

Pintura Sonho com Nata Suvinil | B263

Pingadeira em Granito São gabriel 12 cm

N2-ES-PLATIBANDA 450,00

N1-AC-TÉRREO 55,00

02 FACHADA TRASEIRA

Escala: 1 : 70



Cava na Alvenaria 5x2cm

Pintura Acrílica Branco Neve Suvinil | RM181

Pintura Sonho com Nata Suvinil | B263

Soleira em Granito 3cm

Piso: Cerâmica Branco 60x60cm 16,34 m²

N2-ES-PLATIBANDA 450,00

N1-AC-TÉRREO 55,00

01 FACHADA FRONTAL

Escala: 1 : 70

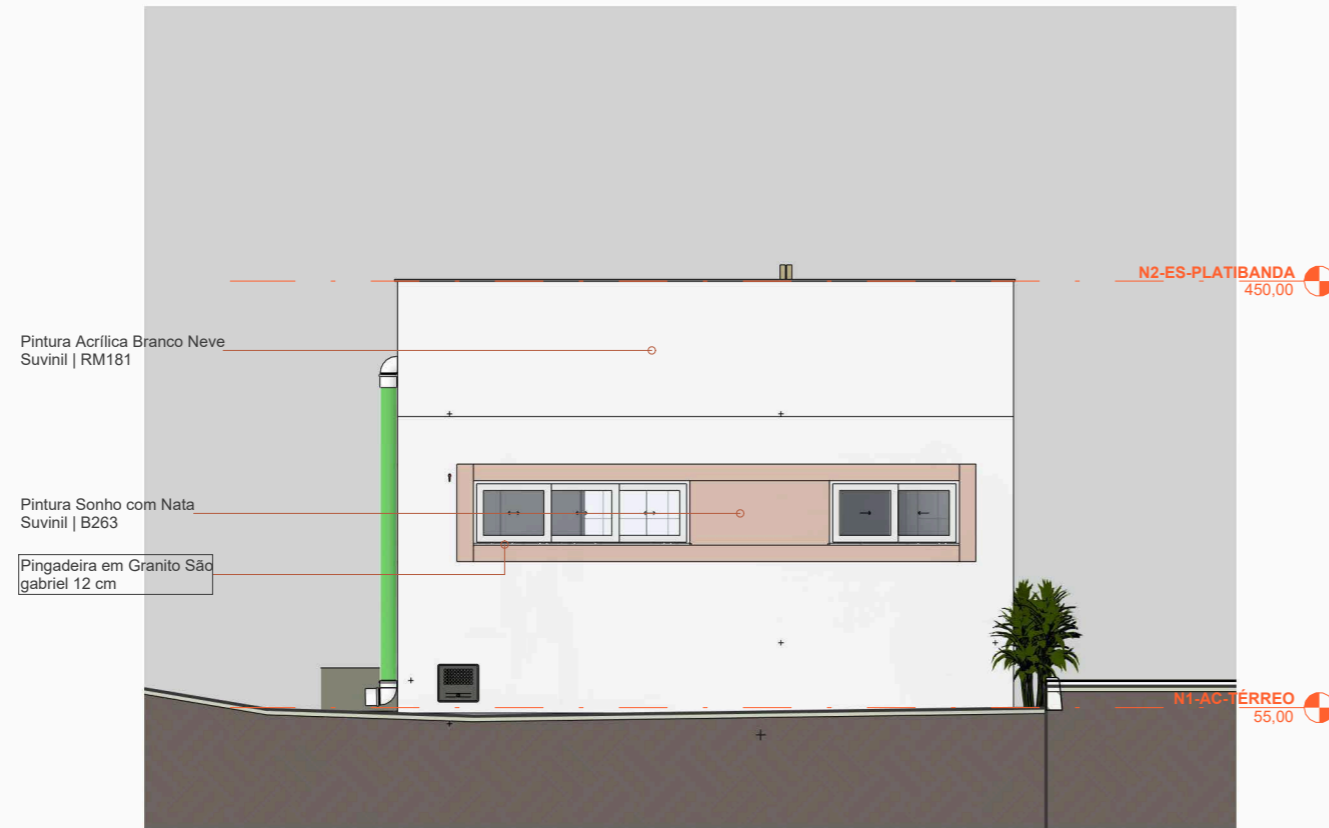
PE09

PROJETO:
SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO:
ELEVÇÃO FRONTAL E DE FUNDOS
ENDEREÇO:
R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA: 1 : 70


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P.Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO



01 FACHADA ESQUERDA
Escala: 1 : 70



02 FACHADA DIREITA
Escala: 1 : 70

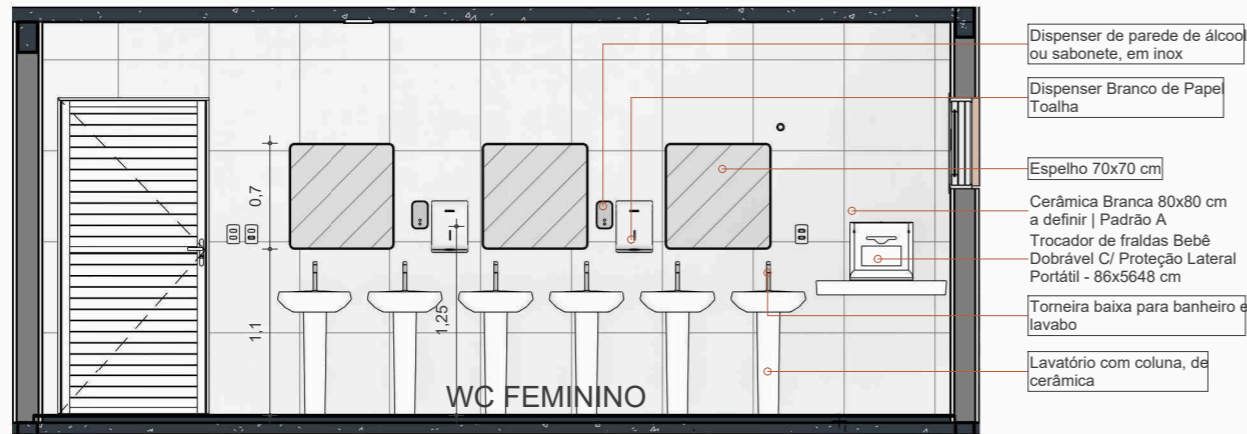
PE10

PROJETO:
SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO:
ELEVAÇÕES LATERAIS
ENDEREÇO
R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

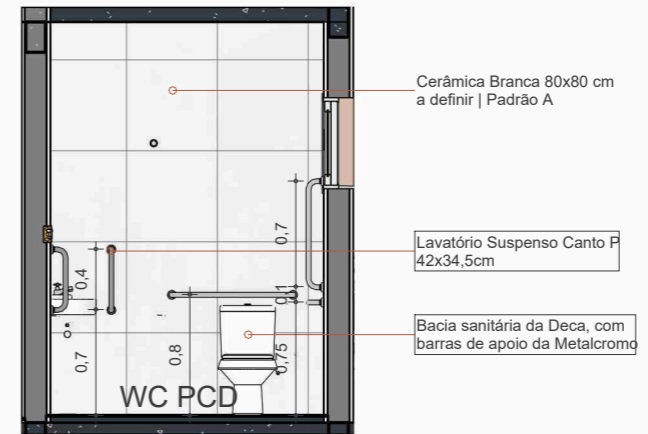
DATA: 13/10/25
ESCALA: 1 : 70


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 -
NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

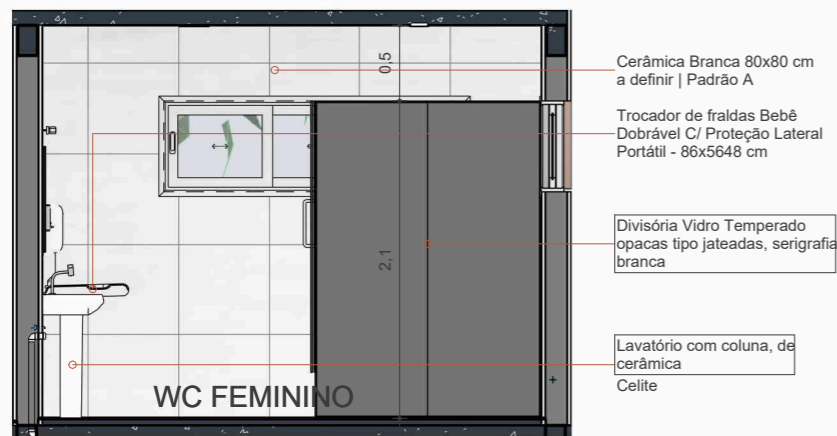
Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P.Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO



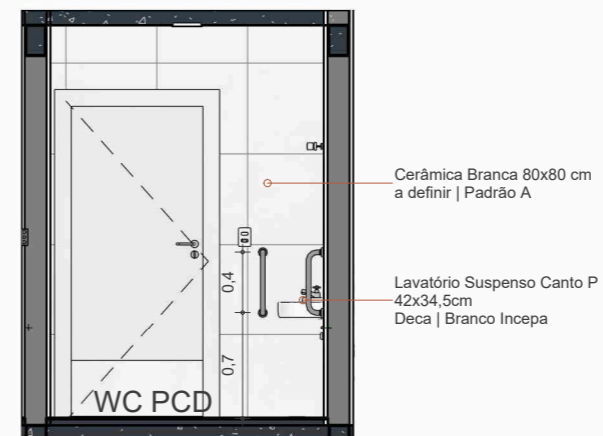
1 SANIT-A
Escala: 1 : 50



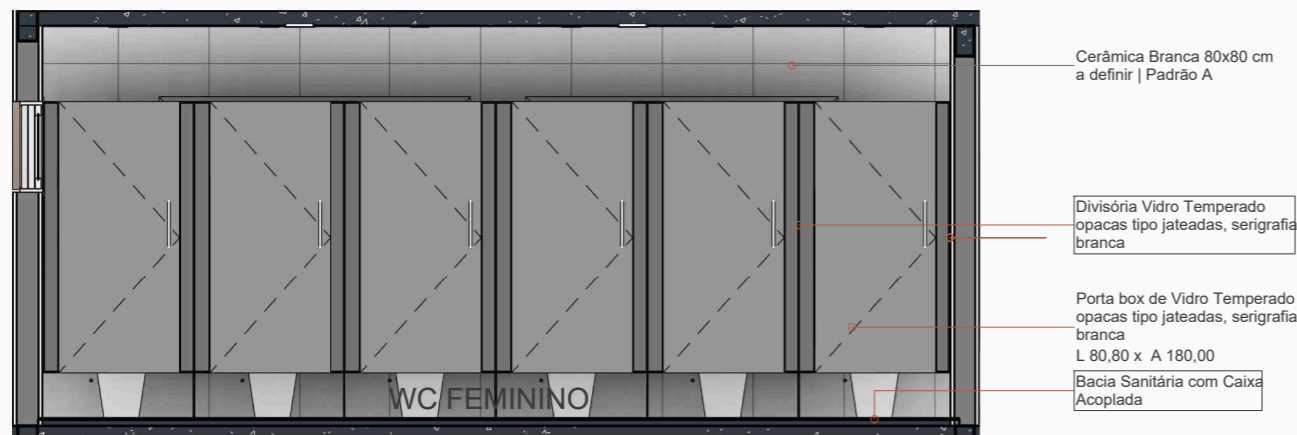
4 PCD-A
Escala: 1 : 50



2 SANIT-B
Escala: 1 : 50



5 PCD-B
Escala: 1 : 50



3 SANIT-C
Escala: 1 : 50

PE11

PROJETO:
SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO:
VISTAS INTERNAS
ENDEREÇO
R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

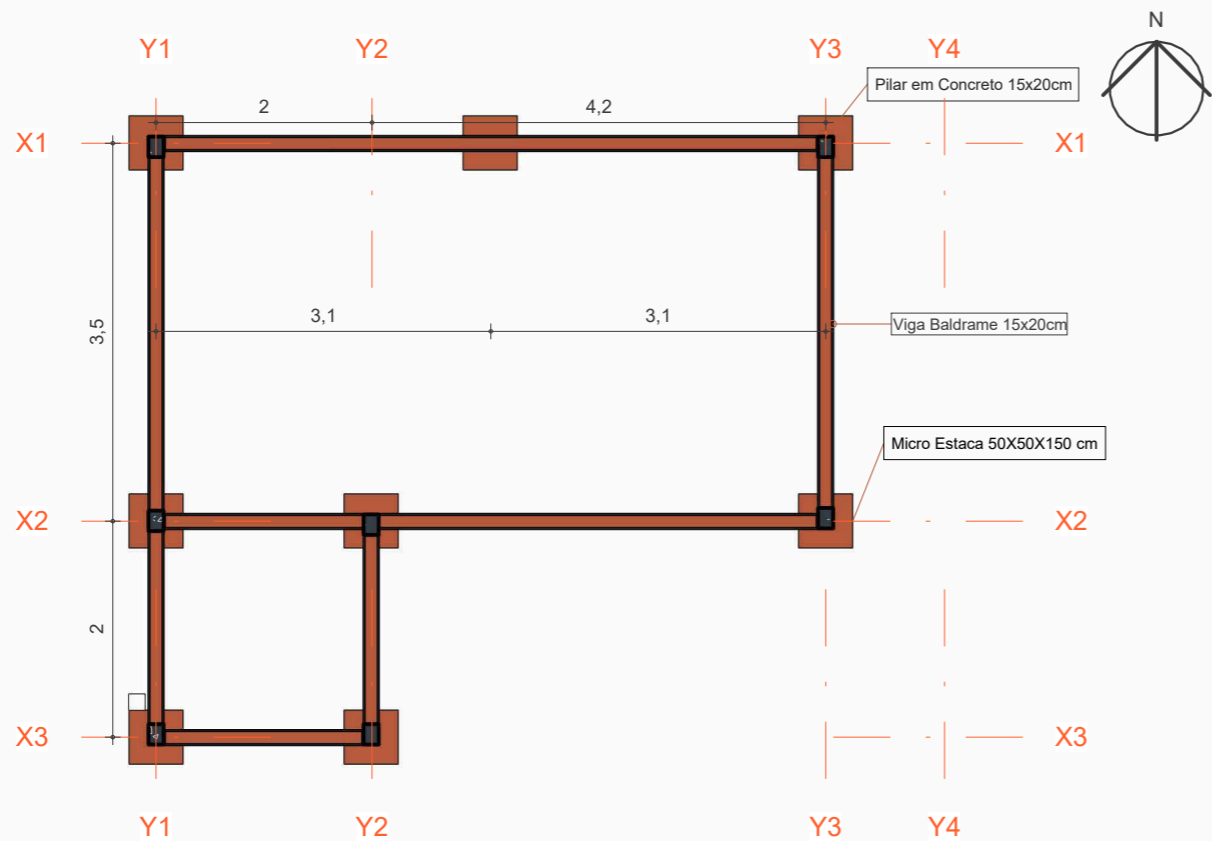
DATA: 13/10/25
ESCALA: Como indicado


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

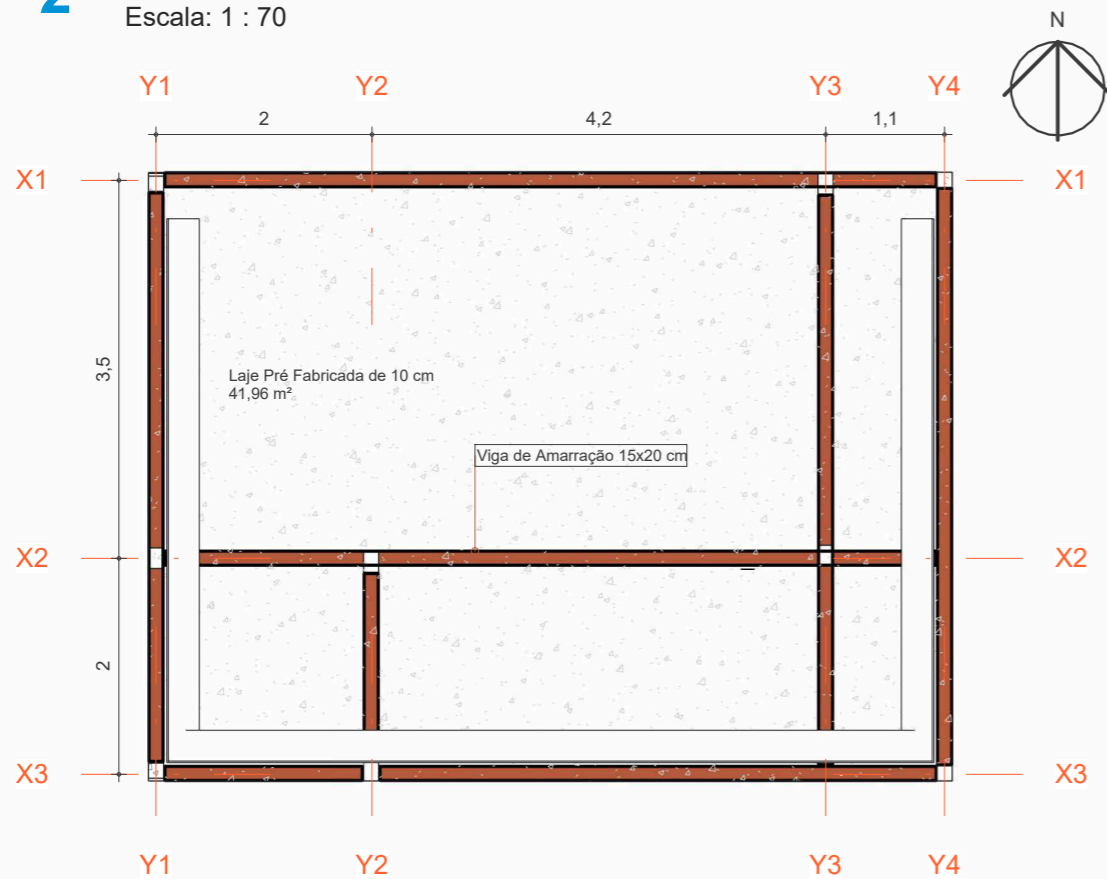
Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P.Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUZZI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDB3-BB9A-D3E1

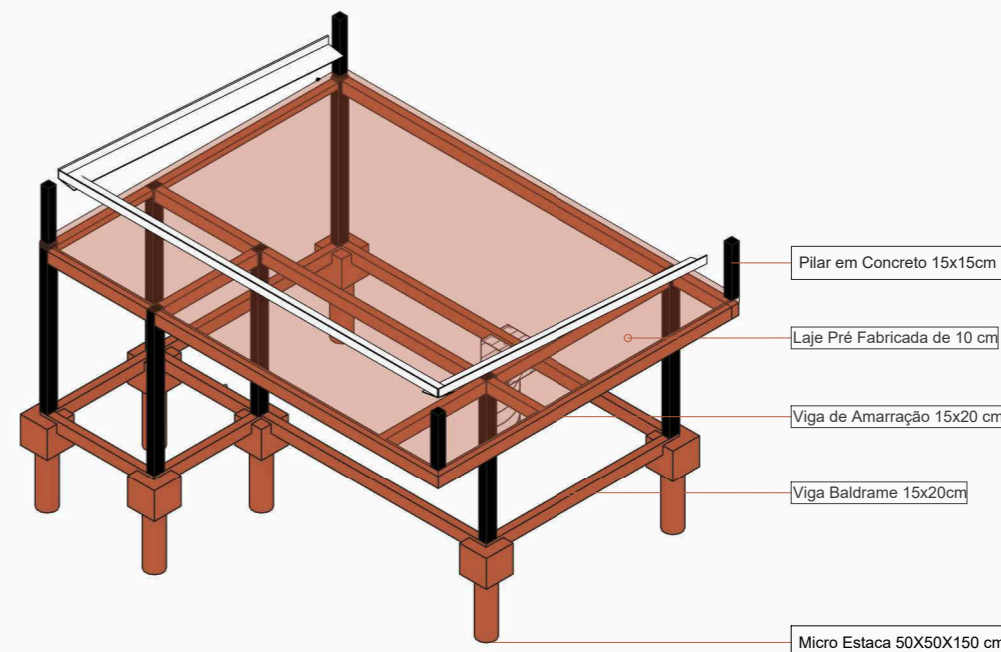




2 MAPA ESTRUTURAL - TÉRREO
Escala: 1 : 70



4 MAPA ESTRUTURAL - SUPERIOR
Escala: 1 : 70



+ INTEGRAÇÃO ESTRUTURA

EST - FUNDAÇÕES

QTD.	DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA
8	Micro Estaca 50X50X150 cm	50,00	50,00
Total geral: 8			

EST - LAJES

DESCRIÇÃO	ÁREA	VOLUME
Laje em Concreto Moldado in Loco de 08 cm	52,63 m²	4,21 m³
Laje Pré Fabricada de 10 cm	41,96 m²	4,20 m³
Total geral: 2		

EST - PILARES

QTD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	COMPRIMENTO	VOLUME
2	Pilar em Concreto 15x15cm	15x15cm	90,00	0,04 m³
1	Pilar em Concreto 15x15cm	15x15cm	93,20	0,02 m³
1	Pilar em Concreto 15x15cm	15x15cm	97,17	0,02 m³
5	Pilar em Concreto 15x20cm	15x20cm	265,00	0,35 m³
1	Pilar em Concreto 15x20cm	15x20cm	267,83	0,07 m³
1	Pilar em Concreto 15x20cm	15x20cm	271,80	0,07 m³
Total geral: 11				

EST - VIGAS

QTD.	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES	COMPRIMENTO
6	Viga Baldrame 15x20cm	Viga Baldrame 15x20cm	25,40 m
8	Viga de Amarração 15x20 cm	Viga de Amarração 15x20cm	40,39 m
Total geral: 14			

PE12

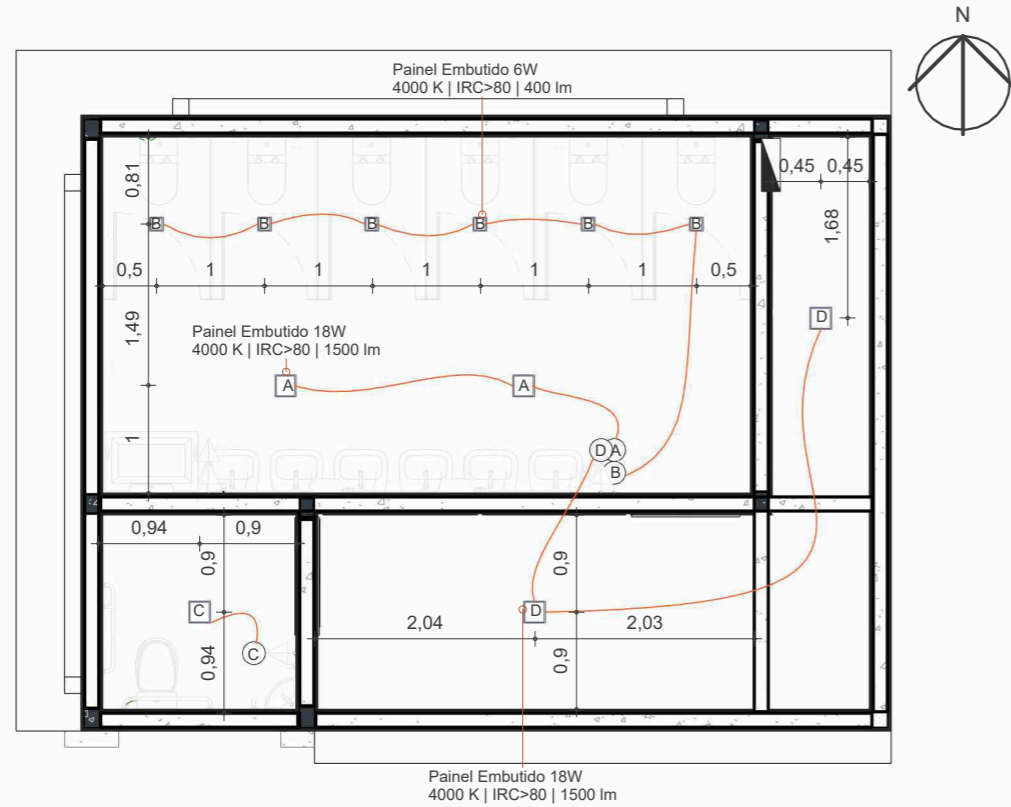
PROJETO: SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO: ESTRUTURAL
ENDEREÇO: R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA: 1 : 70

www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

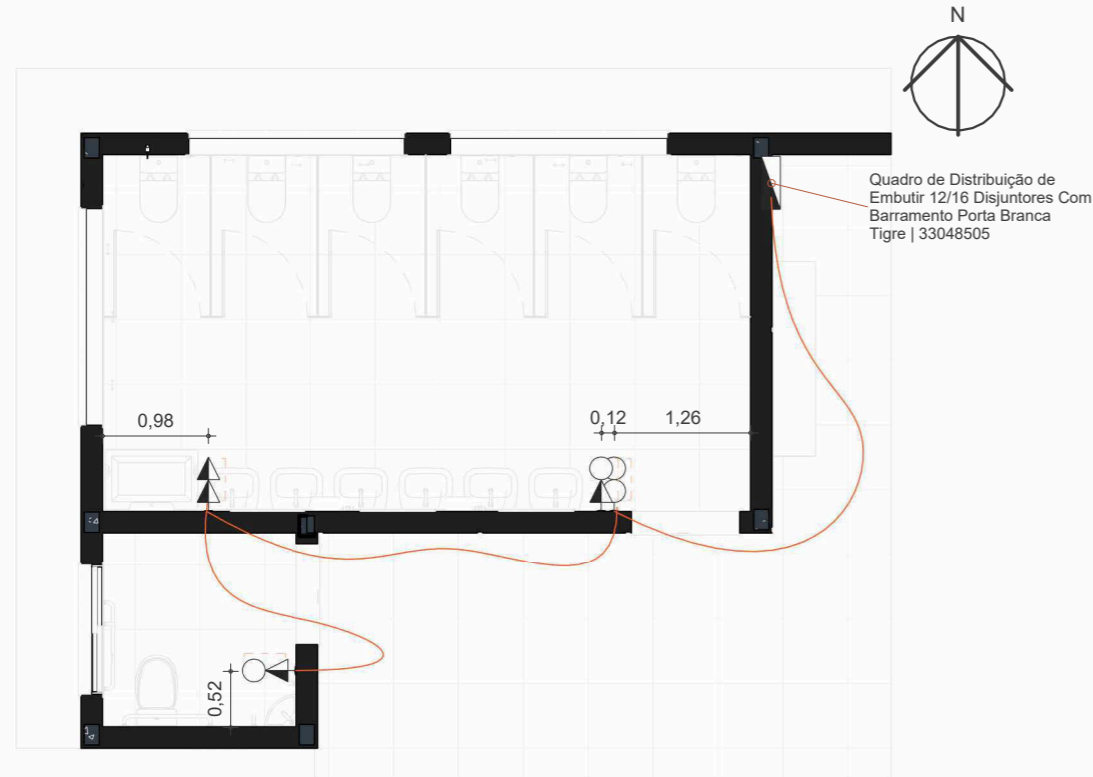
Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA28861-1)
Alan P.Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS: EXECUTIVO





1 COMANDOS INTERRUPTORES - TÉRREO

Escala: 1 : 70



2 PONTOS ELÉTRICOS - TÉRREO

Escala: 1 : 70

LEGENDA DE CIRCUITOS

SÍMBOL	LEGENDA
○	A Circuito Simples
---	Circuito Paralelo

LEGENDA DE PONTOS ELÉTRICOS

SÍMBOL	LEGENDA
○	A Tomada baixa, a 30 cm do piso acabado
◀	Tomada média, a 120 cm do piso acabado
▶	Tomada alta, a 200 cm do piso acabado
⊙	Tomada de 20A, vide altura
○	Interruptor simples, a 120 cm do piso acabado
◐	Int. intermediário, a 120 cm do piso acabado
◑	Int. paralelo, a 120 cm do piso acabado
⊞	Saída para antena de TV
⊞	Saída para cabo de Telecom RJ11 RJ45
■	Quadro de Distribuição Elétrica

EQUIPAMENTO ELÉTRICO

QT	DESCRIÇÃO	MODELO	FABRICANTE
1	Quadro de Distribuição de Embutir 12/16 Disjuntores Com Barramento Porta Branca	33048505	Tigre

CAIXAS DE PASSAGEM

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO
5	Caixa de Embutir 4x2"		CX1
Total geral: 5			

ELÉTRICA - MÓDULOS

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	COR/ACAB.
4	Interruptor Simples	WEG	Composé - 13203020	Branco
5	Tomada 10 A	WEG	Composé - 13203026	Branco
Total geral: 9				

ELÉTRICA - PLACAS

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	COR/ACAB.
1	Placa 4x2" - 1 Posição	WEG	Composé - 13207310	Branco
4	Placa 4x2" - 2 Posições	WEG	Composé - 13207323	Branco
Total geral: 5				

TABELA DE LUMINÁRIAS

QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE DA LUMINÁRIA	MODELO	ACAB.
Integrados				
6	Painel Embutido 6W	Stella	ECO - STH9951Q/40	Branco
5	Painel Embutido 18W	Stella	ECO - STH9953Q/40	Branco
11				
Total geral: 11				

PE13

PROJETO:
SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO:
ELÉTRICO
ENDEREÇO:
R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA: Como indicado


www.novaesperanca.rs.gov.br
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 -
NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
(Prefeito Municipal)
Miguel Munaretto
Arquiteto e Urb.
(CAU nºA268861-1)
Alan P.Minuzzi
Engenheiro
(RS 194591)
STATUS:
EXECUTIVO

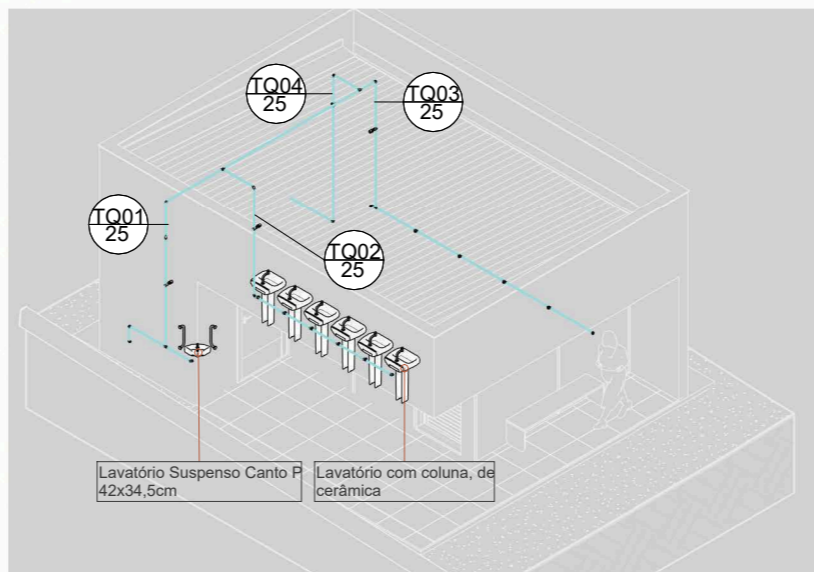
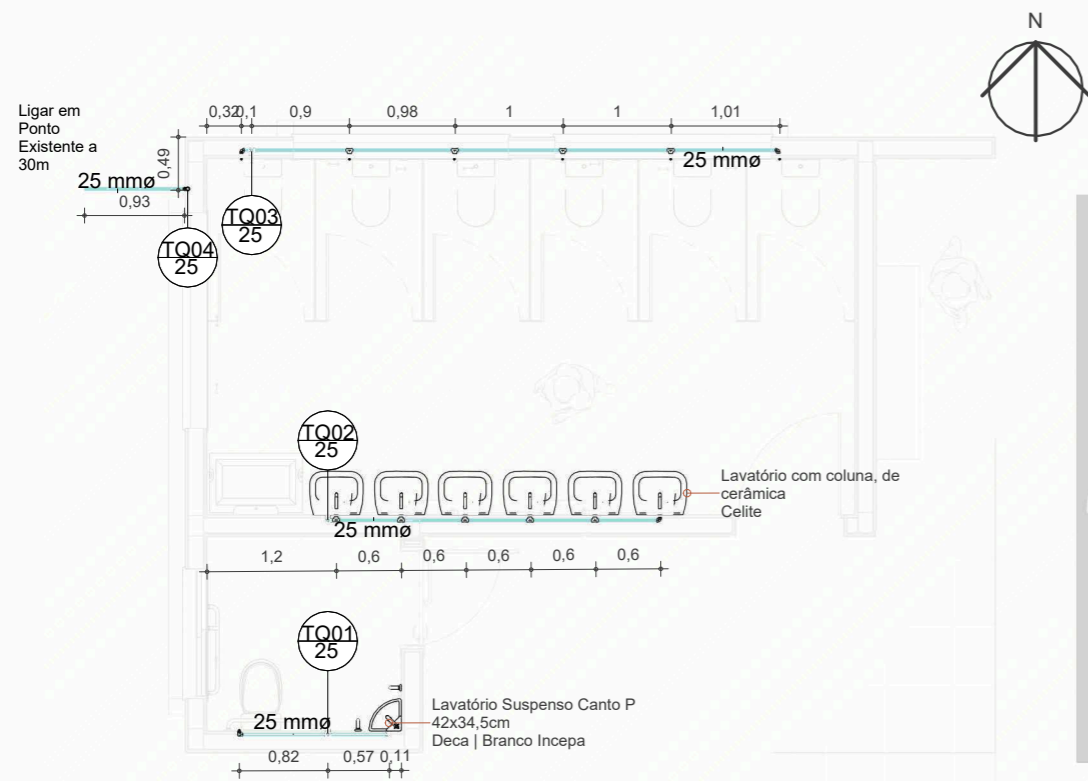


TABELA ACESSÓRIOS

QT	DESCRIÇÃO
2	Dispenser Branco de Papel Toalha
2	Dispenser de parede de álcool ou sabonete, em inox
3	Espelho 70x70 cm
Total geral: 7	

ÁGUA FRIA- TABELA PEÇA HIDROSSANITÁRIA

QTD	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	ID
Celite			
6	Blocks_Lavatório com Coluna City_F04837PT: Branco Brilho	Celite	HS01
Deca			
1	Blocks_Lavatório de Canto com Barras_F03633PT: Único	Deca	HS02
3	Deca_Acabamento para Registro de Gaveta Targa_4900.C40.PQ.CR: Base Fácil PPR 25mm (4509.202.PPR)	Deca	HS03
Lorenzetti			
6	Blocks_Torneira B55_F06121PT: Cromado	Lorenzetti	HS04

ÁGUA FRIA- TABELA DE ACESSÓRIOS DE TUBO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
Deca		
3	Deca_Shared_Base de Registro de Gaveta_4900.C40.PQ.CR: 4509.302 - DN 25 (1")	A01
© Tigre S/A		
1	Registro Esfera VS Compacto - Agua Fria - MEP - Tigre: Soldável - 25 mm	A02

ÁGUA FRIA- TABELA DE CONEXÃO DE TUBO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
AF		
1	Joelho 45° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F01
7	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F02
5	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F03
4	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F04
9	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F05

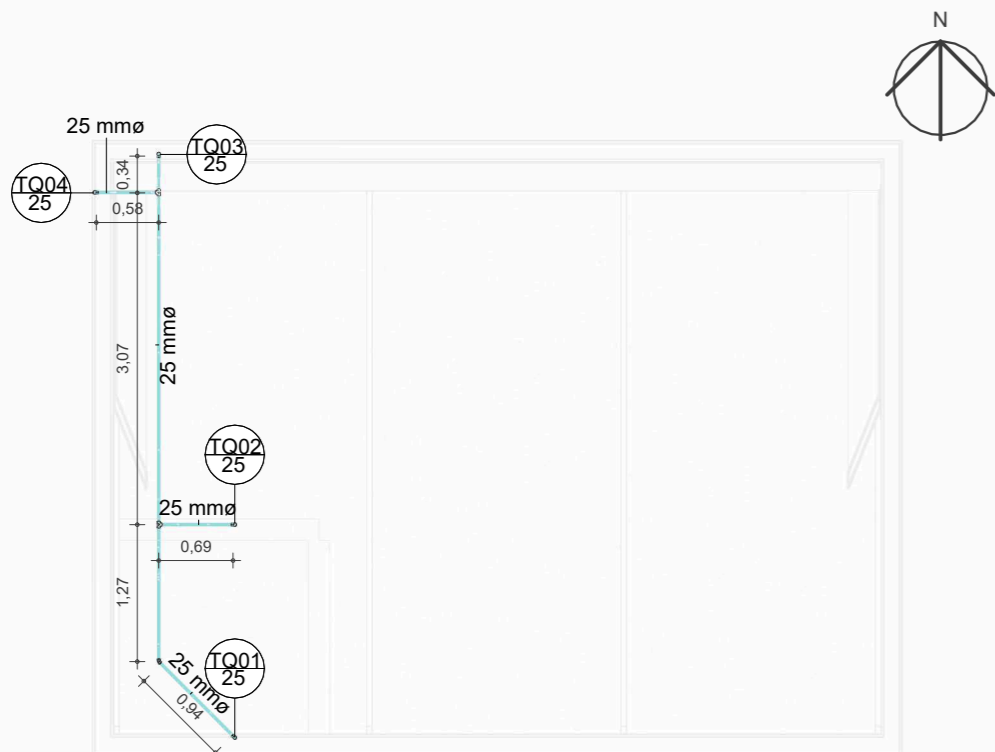
ÁGUA FRIA- TABELA DE TUBULAÇÃO

COMPRIMENTO	DIÂMETRO	TIPO
Água fria doméstica		
26,76 m	25 mmø	PVC - Agua Fria - Tubo Soldável Tigre

1 ÁGUA FRIA - TÉRREO

Escala: 1 : 70

+ 3D ÁGUA FRIA



2 ÁGUA FRIA - SUPERIOR

Escala: 1 : 70

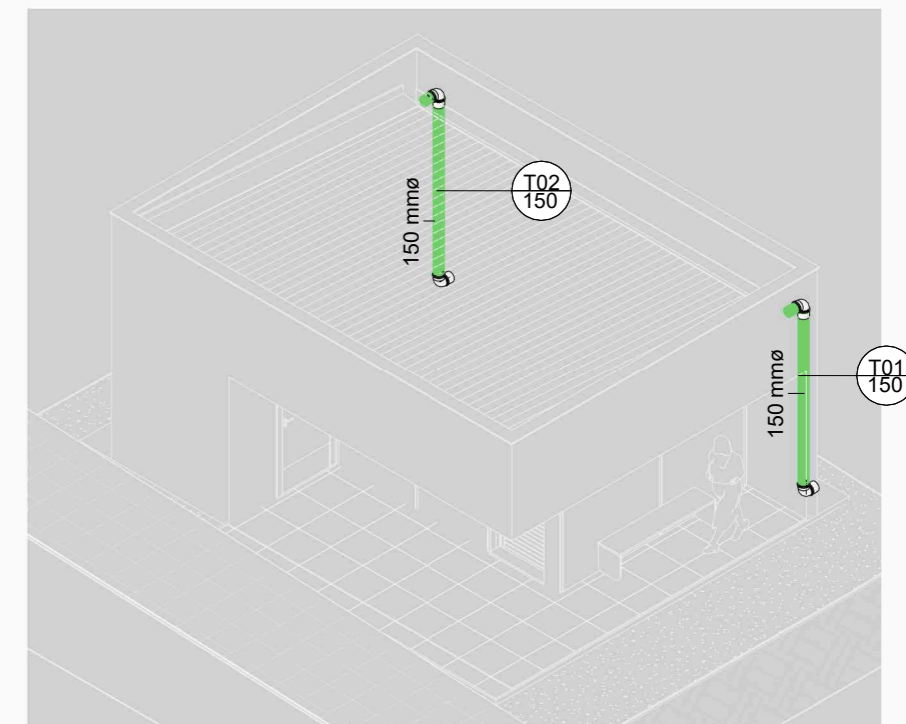
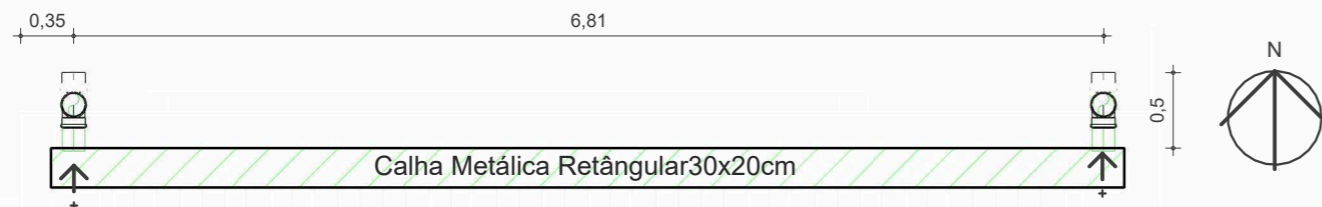
PE14

PROJETO: SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO: ÁGUA FRIA
ENDEREÇO: R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA: 1 : 70


 www.novaesperanca.rs.gov.br
 @NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
 (Prefeito Municipal)
 Miguel Munaretto
 Arquiteto e Urb.
 (CAU nºA288861-1)
 Alan P.Minuzzi
 Engenheiro
 (RS 194591)
STATUS: EXECUTIVO



+ 3D PLUVIAL

1 PLUVIAL - SUPERIOR

Escala: 1 : 50

PLUVIAL- TABELA DE CONEXÃO DE TUBO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
4	Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T01

PLUVIAL- TABELA DE TUBULAÇÃO

COMPRIMENTO	DIÂMETRO	TIPO
6,26 m	150 mmø	PVC - Água Pluvial - Série Normal Tigre

TABELA CALHA

TIPO	COMPRIMENTO
Calha Metálica Retangular 30x20cm	7,10 m
Total geral	7,10 m

PE15

PROJETO: SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO: PLUVIAL
ENDEREÇO: R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA: 1 : 50


 www.novaesperanca.rs.gov.br
 @NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
 (Prefeito Municipal)
 Miguel Munaretto
 Arquiteto e Urb.
 (CAU nºA288861-1)
 Alan P.Minuzzi
 Engenheiro
 (RS 194591)
STATUS: EXECUTIVO



ESGOTO- TABELA DE TUBULAÇÃO

COMPRIMENTO	DIÂMETRO	TIPO
Sanitário		
8,67 m	40 mmø	PVC - Esgoto - Série Normal Tigre
0,14 m	50 mmø	PVC - Esgoto - Série Normal Tigre
20,73 m	100 mmø	PVC - Esgoto - Série Normal Tigre

ESGOTO- TABELA COMPONENTES DE TRATAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
1	Sumidouro em Alvenaria 150x200cm	HS05
1	Fossa séptica para esgoto com capacidade 5000l, em polietileno	HS06

ESGOTO- TABELA PEÇA HIDROSSANITÁRIA

QTD	DESCRIÇÃO	ID
Bacia Sanitária: Deca, Barra: Metalcromo		
1	Blocks_Bacia Sanitária com Barras_F03631PT: Único	HS02
Deca		
6	Deca_Bacia Sanitaria LK_P.230_Caixa Acoplada: P.230_Branco Gelo GE17_Dual Flux 3/6l/pf	HS01
Tigre		
2	Caixa Sifonada Girafacil Montada Completa e Antiespuma - Caixas e Ralos - Esgoto - MEP - Tigre: Corpo - 100x140x50	HS03

ESGOTO- TABELA DE CONEXÃO DE TUBO

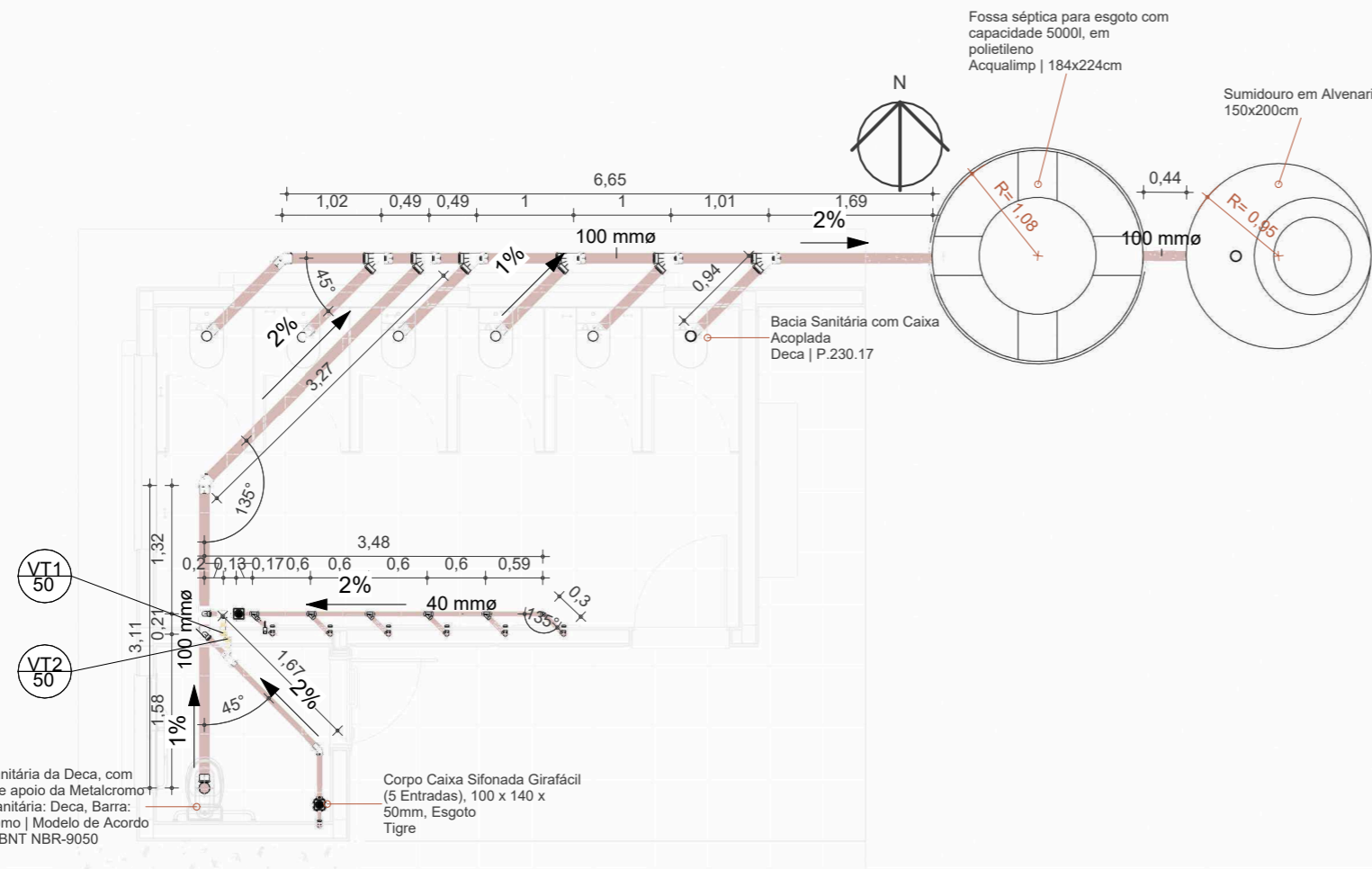
QT	DESCRIÇÃO	ID
ESG		
1	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T01
2	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T02
14	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T03
1	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T04
7	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T05
5	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T06
6	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T07
1	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T08
2	Tê 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	T09

VENTILAÇÃO - TABELA DE TUBULAÇÃO

COMPRIMENTO	DIÂMETRO	TIPO
Ventilação		
8,30 m	50 mmø	PVC - Ventilação - Série Normal Tigre

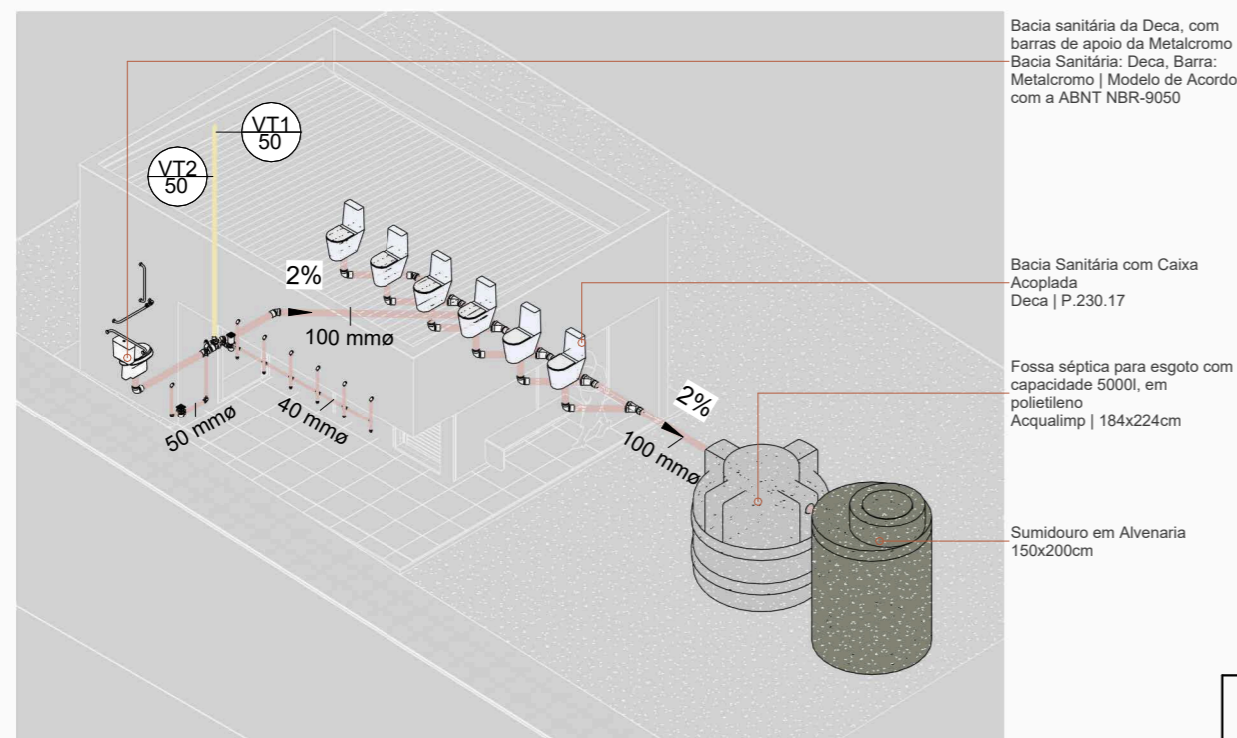
VENTILAÇÃO - TABELA DE CONEXÃO DE TUBO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
VT		
4	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	C01



1 ESGOTO - TÉRREO

Escala: 1 : 70



3D ESGOTO

PE16

PROJETO: SANITÁRIO FEMININO
CONTEÚDO: ESGOTO
ENDEREÇO: R.VICENTINA-PRAÇA UNIÃO- CENTRO-NES

DATA: 13/10/25
ESCALA: 1 : 70


 Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul
 www.novaesperanca.rs.gov.br
 @NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

Ivori Antonio Guasso Junior
 (Prefeito Municipal)
 Miguel Munaretto
 Arquiteto e Urb.
 (CAU nºA28861-1)
 Alan P.Minuzzi
 Engenheiro
 (RS 194591)
STATUS: EXECUTIVO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEE2-BDB3-BB9A-D3E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 14:03:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1>

Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
---	--

Nº do CT 0	Empreendimento / Apelido AMPLIAÇÃO DO QUIOSQUE E SANITÁRIOS PRAÇA	Gestor / Programa / Modalidade / Ação SELECIONAR GESTOR /
---------------	--	--

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,90%
TAXA DE RISCO		R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,06%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		4,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,00%
BDI RESULTANTE			24,00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **100,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **4,00%**

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: ALAN MINUSSI PASINI

CREA/CAU: RS194591

ART/RRT:

Data:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0887-2095-E9E1-5AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 17/04/2026 10:17:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 17/04/2026 19:07:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/0887-2095-E9E1-5AA5>

COMPOSIÇÕES - MOBILIZAÇÃO

CÓD. SINAPI	VEÍCULO DE TRANSPORTE	REFERÊNCIA	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA (KM)	VELOCIDADE MÉD. (KM)	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
TRANSPORTE EM RODOVIA PAVIMENTADA - CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									R\$ 1.984,53
5875	E9665	SICRO	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	375,33	1.251,10
5824	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	100,00	60	1	2	220,03	733,43

COMPOSIÇÕES

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		2	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2			4,72
1	SINAPI-I	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	31,05	4,35
2	SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2500	1,48	0,37
		3	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO JATEADO, 70X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN			1.105,62
1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8670	24,31	45,39
2	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9200	26,42	50,73
3	SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,0000	200,87	200,87
4	SBC	150308	VIDRO JATEADO 10mm	M2	1,4700	550,09	808,63
		4	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO, 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2			656,45
1	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,9930	43,06	42,76
2	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0950	44,51	4,23
3	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440	24,31	13,22
4	SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0880	26,42	28,74
5	SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,3700	0,41	0,97
6	SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4700	3,39	4,98
7	SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,2840	47,62	13,52
8	SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,2300	22,15	5,09
9	SBC	150308	VIDRO JATEADO 10mm	M2	0,9870	550,09	542,94

COMP.		5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN			189,77
1	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	9,1	11,31
2	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000	6,03	6,03
3	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS	M	1,2429	16,42	20,41
4	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,2171	9,99	22,15
5	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	1,2429	13,15	16,34
6	SINAPI	91924	CABO DE CÔBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,7114	3,19	34,17
7	SINAPI	91926	CABO DE CÔBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,4786	4,59	6,79
8	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	17,89	17,89
9	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	20,28	20,28
10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	34,4	34,40

COMP.		6	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN			189,78
1	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2443	9,1	11,32
2	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000	6,03	6,03
3	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	16,42	20,41
4	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2171	9,99	22,15
5	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,2429	13,15	16,34
6	SINAPI	91924	CABO DE CÔBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,7114	3,19	34,17
7	SINAPI	91926	CABO DE CÔBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,4786	4,59	6,79
8	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	17,89	17,89
9	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	20,28	20,28



10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	34,4	34,40
----	--------	-------	---	----	--------	------	-------

COMP.		7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN			152,43
1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,1400	25,87	55,36
2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,1800	10,53	12,43
3	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000	18,55	18,55
4	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8900	14,57	12,97
5	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400	8,4	17,98
6	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400	16,42	35,14

COMP.		8	SUMIDOURO (3,0X1,5X1,5M) EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS, TAMPA DE CONCRETO ESP. 12CM, FUNDO EM LASTRO DE BRITA ESP. DE 5 CM	UN			2.264,11
1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	8,0000	142,77	1.142,16
2	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1500	94,5	14,18
3	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	3,0000	233,23	699,69
4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1200	547,57	65,71
5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,1200	325,02	39,00
6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,3800	12,84	210,32
7	SINAPI	102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, AF_07/2020	M3	6,7500	11,88	80,19
8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4,5000	2,68	12,06
9	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,7500	1,06	0,80

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancaodul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDB3-BB9A-D3E1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEE2-BDB3-BB9A-D3E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 14:03:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PROJETO: REFORMA DOS SANITÁRIOS DA PRAÇA
LOCAL: PRAÇA MAURO LOVATO, BAIRRO CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	1,00 unidade
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	2H x 5 dias x 8 semanas = 80 H
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	1H x 2 dias x 8 semanas= 16 H
3	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	26,40	(7,5 + 5,7m)x2 = 26,40 m
4	FUNDAÇÕES (ESTACAS E VIGA BALDRAME)			
4.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	20,00	8,00 unid x 2,50 m = 20,00 m
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	1,70	25,40 x 0,3 x 0,2 = 1,53 m³ x 10%espessamento = 1,70 m³
4.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,53	25,40 x 0,3 x 0,2 = 1,53 m³
4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,53	1,53 m³
4.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	15,24	25,40 x 0,3 x 2lados = 15,24 m²
4.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,00	Est: 20,00m/0,15m = 134unid x 0,8m=107,00m x 0,157Kg/m = 16,80 Kg Vigas: 24,40m/0,15m = 163unid x 1 = 163,0m x 0,157Kg/m = 25,60 Kg Total = 43,00 Kg
4.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	148,00	Vigas:24,40m x 4 braras = 97,60m x 0,624Kg/m = 61,00 Kg Est: (2,50m+0,20mx8unid) x 4barras = 86,40m x 0,624Kg/m = 54,00 Kg Total = 148,00 Kg
4.8	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8,55	42,75m² x 0,20m = 8,55 m³
4.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	20,00	24,40m x 0,3m x 2lados = 14,70 m² x 0,2m = 4,90 m² Total: 20,00 m²
5	ESTRUTURAS (PILARES, VIGAS E LAJE)			
5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00	Pilares: (7unid x 2,65m x 0,15 x 0,20m) + (10unid x 0,90m x 0,15 x 0,15m) = 0,80 m³ Vigas:40,40m x 0,15m x 0,20m = 1,20 m³ Total: 2,00 m³
5.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,00	2,00 m³
5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	18,90	Vigas: 40,40m x 0,2 x 2lados = 16,16m² Pilares: (2,65m x 0,2 x 2lados x 7unid) + (0,90m x 0,15 x 2lados x 10unid = 2,70 m² Total: 18,90 m²
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,00	Pilares: (18,55m/0,15m = 124unid x 0,7m=87,00m) + (9,00m/0,15m = 60unid x 0,6m=36m) = 123,00m x 0,157Kg/m = 19,32 Kg Vigas: 40,40m/0,15m = 270unid x 0,7m = 189,0m x 0,157Kg/m = 29,68 Kg Total = 49,00 Kg
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,00	Vigas:40,40m x 4 braras = 161,6m x 0,393Kg/m = 64,00 Kg Pilar:(0,90 x 10unid) x 4barras = 36,00 m x 0,393Kg/m = 14,15 Kg Total:79,00 Kg
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	52,00	Pilar: (2,65m+0,30 x 7unid) x4barras = 82,60m x 0,624Kg/m = 52,00 Kg
5.7	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	42,00	42,00 m²
6	ALVENARIAS			

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDB3-BB9A-D3E1



6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	90,00	Paredes: 25,00m x 2,65m = 66,25m² Platibanda: 26,40m x 0,90m = 23,80 m² Total: 90,00 m²
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	30,00	30,00 m²
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	12,00	Janelas:(2,40mx3unid) + (1,60mx1unid) = 8,80 m Portas: (1,40x1unid) + (1,30x1unid) = 2,70m Total: 12,00 m
6.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	9,00	9,00 m
7 PISO				
7.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	40,00	40,00 m²
7.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00	40,00m² x 0,05m = 2,00 m³
7.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,00	2,00 m²
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	40,00	40,00m²
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	37,50	37,50
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023 PE	M2	3,30	3,30 m²
7.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,00	3,00 m²
8 REVESTIMENTOS				
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	180,00	180,00 m²
8.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	180,00	180,00 m²
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	65,00	65,00 m²
8.4	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	38,00	38,00 m²
8.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	38,00	38,00 m²
8.6	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,32	7,32 m²
9 COBERTURA E FORRO				
9.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	36,00	36,00 m²
9.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	36,00	36,00 m²
9.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	4,00 unidades
9.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,70	5,30m x 2 lados + 7,10m = 17,70 m
9.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,30	7,30 m
9.6	CHAPIM DE CONCRETO	M	26,40	26,40 m
10 ESQUADRIAS E VIDROS				
10.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	1,00 x 2,10 x 1 unid = 2,10 m² 0,90 x 2,10 x 1 unid = 1,89 m² Total: 4,00 m²
10.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2,00 unidades
10.3	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO JATEADO, 70X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	6,00 unidades
10.4	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO JATEADO, 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	26,60	26,60 m²
10.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,72	1,20 X 0,60 X 1unid = 0,72 m²
10.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,40	2,00 X 0,60 X 2unid = 2,40 m²
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	20,00 m

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDB3-BB9A-D3E1



11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	20,00 m
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	30,00 m
11.4	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	5,00	5,00 unidades
11.5	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	UN	6,00	6,00 unidades
11.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1,00 unidades
11.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1,00 unidade
11.8	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	4,00	4,00 unidades
11.9	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	4,00	4,00 unidades
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,00	14,00 unidades
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27,00	27,00 m
12.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,00	21,00 m
12.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	9,00 m
12.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,00	8,00 m
12.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,00	7,00 m
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	7,00 unidades
12.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	4,00 unidades
12.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	14,00 unidades
12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1,00 unidade
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	7,00 unidades
12.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1,00 unidade
12.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00 unidades
12.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	5,00 unidades
12.15	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	1,00 unidade
12.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	6,00 unidades
12.17	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	1,00 unidade
12.18	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00 unidades
12.19	SUMIDOURO (3,0X1,5X1,5M) EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS, TAMPA DE CONCRETO ESP. 12CM, FUNDO EM LASTRO DE BRITA ESP. DE 5 CM	UN	1,00	1,00 unidades
12.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	4,00 unidades
12.21	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00 unidades
12.22	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00 unidade
12.23	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	7,00 unidades
12.24	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	14,00	14,00 unidades

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancaodul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDB3-BB9A-D3E1



13 LOUÇAS E METAIS				
13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	7,00 unidades
13.2	LAVATORIO DE CANTO OVAL 34x42x34cm CELITE COM METAIS	UNID	1,00	1,00 unidade
13.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6,00 unidades
13.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	7,00	7,00 unidades
13.5	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	7,00 unidades
13.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	7,00 unidades
13.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	4,00 unidades
13.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00 unidade
13.9	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00 unidade
13.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	3,00 unidades
13.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00 unidade
13.12	TAMPO/FRALDARIO GRANITO AQUALUX W.C.FEMININO	M	1,00	1,00 unidade
13.13	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00 unidades
13.14	PORTA-PAPEL TOALHA CAIXA DE ALUMINIO	UNID	3,00	3,00 unidades
14 PINTURA				
14.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	153,00	Paredes: 180,00m² - 65 m² 115,00 m² Teto: 38,00m² Total: 153,00
14.2	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/ SELADOR	M2	153,00	153,00 m²
14.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	138,00	138,00 m²
14.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	38,00	38,00 m²
15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
14.1	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 4mm SOBRE PAINEL COMPENSADO 16mm	M2	1,47	0,70m x 0,70m x 3 unid = 1,47 m²
14.2	PLACA EM ALUMINIO COM BRAILLE 19x19cm BANHEIRO	UNID	2,00	2,00 unidades

Alan Minussi Pasini
Eng. Civil CREA/RS 194591

Assinado por 2 pessoas: ALAN MINUSSI PASINI e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1> e informe o código FEE2-BDB3-BB9A-D3E1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEE2-BDB3-BB9A-D3E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN MINUSSI PASINI (CPF 016.XXX.XXX-50) em 15/04/2026 14:03:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 15/04/2026 14:16:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/FEE2-BDB3-BB9A-D3E1>